## Preçário

# BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL

#### **BANCOS**

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u>

Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Consulte o <u>FOLHETO DE FUNDOS E TITULOS</u>

Data de Entrada em vigor do Folheto de Comissões e Despesas 10-Nov-2025

Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro 03-Dez-2025

Data de Entrada em vigor do Folheto de Fundos e Títulos 31-Mar-2025

O Preçário completo BBVA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas) e o Folheto de Fundos e Titulos.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BBVA, e em www.bbva.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

#### **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR** 

Datas - Valor

#### **Clientes Particulares**

#### 1 CONTAS DE DEPÓSITO

1.1. Depósitos à ordem

## 9 CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

#### 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

- 2.2. Crédito pessoal
- 2.5. Descobertos bancários
- 2.6. Outros créditos a particulares

### 10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

**Outros clientes** 

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

- 10.2. Descobertos bancários
- 10.3. Outros créditos

#### 3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de crédito
- 3.2. Cartões de débito
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

#### 11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 11.1. Cartões de crédito
- 11.2. Cartões de débito
- 11.3. Outros Cartões
- 11.4. Operações com cartões
- 11.5. Outros serviços com cartões

#### 4 **CHEQUES**

- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2. Outros serviços com cheques

## 12 **CHEQUES**

- 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2. Outros serviços com cheques

### 5 TRANSFERÊNCIAS

- 5.1. Ordens de transferência em euros
- 5.2. Outros serviços com transferências

## 13 TRANSFERÊNCIAS

- 13.1. Ordens de transferência em euros
- 13.2. Outros serviços com transferências

#### 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 7.2. Garantias prestadas
- 7.3. Outros serviços

### 14 **COBRANÇAS**

- 14.1. Cobrança de efeitos comerciais
- 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
- 14.3. Outros serviços com cobranças

#### 8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

#### 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 15.2. Garantias prestadas
- 15.3. Outros serviços

#### 16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 16.1. Remessas documentárias
- 16.2 . Créditos documentários
- 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
- 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a <u>PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>
Consulte a PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TITULOS

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 02-Jan-2019

#### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Qualidade
Av. da Liberdade, N.º 222, 1250-148 Lisboa
213117326
cpqualidade@bbva.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

#### Fondo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso deverá ter lugar de acordo com as seguintes datas: no prazo máximo de 20 dias úteis até 31 de dezembro de 2018; 15 dias úteis, de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; 10 dias úteis, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo de sete dias úteis. Se até ao dia 31 de dezembro de 2023, o Fondo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito não puder restituir o montante reembolsável num prazo de sete dias úteis, pagará aos depositantes, num prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, um montante adequado dos seus depósitos garantidos com o objetivo de cobrir esse valor. O referido montante será deduzido da quantia reembolsável. Se dentro desse prazo não for reembolsado, deve contactar o sistema de garantia de depósitos, já que o prazo durante o qual pode reclamar o reembolso pode estar limitado.

Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.

## **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 02-Jan-2019

#### **Datas - Valor**

| Operações Ba    | ancárias                                     | Data-valor | Data de<br>Disponibilização | Observações   |
|-----------------|--|------------|-----------------------------|---|
| Depósitos       |  |            |                             |   |
| Numerário       | Balcão                                       | D          | Imediata                    |   |
|                 | ATM c/ conferência automática                |            |                             |   |
|                 | - em dia útil                                | n/a        | n/a                         |   |
|                 | - em dia não util                            | n/a        | n/a                         |   |
| Cheques e       | Balcão                                       |            |                             |   |
| outros valores  | - sobre a própria instituição                | D          | Imediata                    |   |
|                 | - sobre outra instituição (Visados)          | D          | Imediata                    |   |
|                 | - sobre outra instituição                    | D+1        | 2º dia útil                 |   |
|                 | ATM c/ conferência automática                | n/a        | n/a                         |   |
| Entregas para   | depósito <sup>(1)</sup>                      | ,          | '                           |   |
| Numerário       | Balcão                                       | D          | Imediata                    |   |
|                 | ATM s/ conferência automática                | D          | Imediata                    | Nota (2)  |
| Cheques e       | Balcão                                       |            |                             |   |
| outros valores  | - sobre a própria instituição                | D          | Imediata                    |   |
|                 | - sobre outra instituição (Visados)          | D          | Imediata                    |   |
|                 | - sobre outra instituição                    | D+1        | 2º dia útil                 |   |
|                 | ATM s/ conferência automática                | D          | Imediata                    | Sobre outra instituição:<br>data-valor D+1; data de<br>disponibilização 2º dia útil<br>Nota (2) |
| Transferências  |  |            |                             |   |
|                 | Internas (entre contas da mesma instituição) | D          | Imediata                    |   |
|                 | Interbancárias nacionais                     |            |                             |   |
|                 | - urgentes                                   | D          | Imediata                    |   |
|                 | - normais                                    | D+1        | Dia útil seguinte           |   |
|                 | Transfronteiras                              |            |                             |   |
|                 | - euros                                      | D+1        | Dia útil seguinte           |   |
|                 | - em moeda diferente de Euros                | D+2        | 2º dia útil                 |   |
| Movimentação    | de contas de depósito                        |            |                             |   |
|                 | Constituição / Reforço                       | D          | n/a                         |   |
|                 | Mobilização antecipada                       | D          | Imediata                    |   |
|                 | Reembolso no vencimento                      | D          | Imediata                    |   |
|                 | Pagamento de juros remuneratórios            | D          | Imediata                    |   |
| Operações de    |  |            |                             |   |
| Desconto de Let |  | D          | Imediata                    |   |

**Legenda: D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos **Nota (1)** 

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Após confirmação do depósito

#### Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

#### 1.1. Depósitos à ordem

|  | Comissõe                   | s                  | 1                  | Outras condições |  |
|--|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------|--|
|  | Euros (Mín/Máx)            | Valor Anual        | Acresce Imposto    |                  |  |
| Contas Ordenado / Pensão   |                            |                    | <u> </u>           |                  |  |
| Conta 59 + (Montante mínimo de abertura                                  | a 1500,00€)                |                    |                    |                  |  |
| Conta Ordenado Domiciliação (Montante                                    | mínimo de abertura 1500,00 | 0€)                |                    |                  |  |
|  | Comissões durante a vi     | gência do contrato |                    |                  |  |
| l. Comissão de manutenção de conta pacot                                 | е                          |                    |                    |                  |  |
| Ordenado/Pensão <1.500 Eur   | 8,00 (mês)                 | 96,00              | I.S 4%             |                  |  |
| Ordenado/Pensão >=1.500 Eur  | 4,50 (mês)                 | 54,00              | I.S 4%             | Nota (2)         |  |
| 2. Extractos mensais   | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 3. Reemissão Extracto  | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 4. Pedido de movimentos de conta DO                                      | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 5. Reemissão de Avisos   | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 6. Levantamento Numerário<br>Apenas para levantamentos ao balcão (Talão) | 15,00                      |                    | I.S 4%             | Nota (5)         |  |
| 7. Depósitos de moeda metálica   | 2%                         |                    | I.S 4%             | Nota (8)         |  |
| 8. Comissões por descoberto bancário                                     | vide Secção 2.5. Descok    | pertos bancários   | <u>i</u>           |                  |  |
| Outras Contas  |                            |                    |                    |                  |  |
| Contas Programa Blue - Conta Blue e Co                                   | nta Maisblue (Montante mín | imo de abertura 5  | 60,00€) - Nota (3) |                  |  |
|  | Comissões durante a vi     | gência do contrato |                    |                  |  |
| I. Comissão de manutenção de conta pacot                                 |                            | Г                  | T T                |                  |  |
| Conta Blue   | Isento                     |                    |                    | Nota (3)         |  |
| Conta Mais Blue  | 8,00 (mês)                 | 96,00              | I.S 4%             | Nota (3)         |  |
| 2. Extractos mensais   | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 3. Reemissão Extracto  | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 4. Pedido de movimentos de conta DO                                      | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 5. Reemissão de Avisos   | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 6. Levantamento Numerário<br>Apenas para levantamentos ao balcão (Talão) | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| 7. Depósitos de moeda metálica   | Isento                     |                    |                    |                  |  |
| <u></u>  | vide Secção 2.5. Descol    |                    | ·                  | ·                |  |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

|   | Comissõe                | S                  | A               | 0                |  |
|---|-------------------------|--------------------|-----------------|------------------|--|
|   | Euros (Mín/Máx)         | Valor Anual        | Acresce Imposto | Outras condições |  |
| Conta BBVA (Montante mínimo de abert  | ura 500,00€)            |                    |                 | Nota (1)         |  |
|   | Comissões durante a vi  | gência do contrato |                 |                  |  |
| 1. Comissão de manutenção de conta<br>pacote                                    | 8,00 (mês)              | 96,00              | I.S 4%          | Nota (9)         |  |
| 2. Extractos mensais  | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 3. Reemissão Extracto   | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 4. Pedido de movimentos de conta DO   | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 5. Reemissão de Avisos  | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 6. Levantamento Numerário<br>Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)        | 15,00                   |                    | I.S 4%          | Nota (5)         |  |
| 7. Depósitos de moeda metálica  | 2%                      |                    | I.S 4%          | Nota (8)         |  |
| 8. Comissões por descoberto bancário  | vide Secção 2.5. Descol | pertos bancários   |                 |                  |  |
| Conta Base BBVA (Montante mínimo de   | abertura 500,00€)       |                    |                 |                  |  |
|   | Comissões durante a vi  | gência do contrato |                 |                  |  |
| 1. Comissão de manutenção da conta base   | 8,75 (mês)              | 105,00             | I.S 4%          | Nota (6)         |  |
| 2. Extractos mensais  | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 3. Reemissão Extracto   | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 4. Pedido de movimentos de conta DO   | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 5. Reemissão de Avisos  | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| <b>6. Levantamento Numerário</b><br>Apenas para levantamentos ao balcão (Talão) | 15,00                   |                    | I.S 4%          | Nota (5) (6)     |  |
| 7. Depósitos de moeda metálica  | 2%                      |                    | I.S 4%          | Nota (8)         |  |
| 8. Comissões por descoberto bancário  | vide Secção 2.5. Descok | pertos bancários   |                 |                  |  |
| Conta Serviços Mínimos Bancários BBV  | 1                       |                    |                 |                  |  |
|   | Comissões durante a vi  | gência do contrato |                 |                  |  |
| Comissão de manutenção da conta de<br>serviços minimos bancários                | 0,34 (mês)              | 4,08               | I.S 4%          | Nota (7)         |  |
| 2. Extractos mensais  | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 3. Reemissão Extracto   | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 4. Pedido de movimentos de conta DO   | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 5. Reemissão de Avisos  | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 6. Levantamento Numerário<br>Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)        | 0,00                    |                    | I.S 4%          | Nota (7)         |  |
| 7. Depósitos de moeda metálica  | Isento                  |                    |                 |                  |  |
| 8. Comissões por descoberto bancário  | vide Secção 2.5. Descok | pertos bancários   |                 |                  |  |
| Outras despesas associadas<br>n/a   |                         |                    |                 |                  |  |

#### 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

#### 1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Contas que não constem deste preçário e que por sua vez já não são comercializadas pelo BBVA, apresentam comissões/despesas Nota (1) iguais às da conta BBVA. Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões ao contravalor do dia.

Caso não se verifique a domiciliação do ordenado liquido/rendimento/pensão de valor igual ou superior a Euro 1.500, durante três Nota (2) meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de 8 euros

O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Ordenado Domiciliação BBVA/Conta 59+ BBVA inclui os seguintes serviços:

- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
- Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA Isento no 1º ano 1º titular;
   Disponibilização do cartão de credito BBVA (sujeito a decisão de credito) Isento no 1º ano;
- Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
- Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balção. Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas. Por cada cheque emitido é cobrado 0.05€ de Imposto de selo;
- Transferências a crédito intrabancárias efetuadas através de BBVA pt(em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
- Transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo movel)
- Nota (3) Blue - dos 0 aos 17 anos; Maisblue - dos 18 aos 29 anos.

O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Maisblue BBVA inclui os seguintes serviços:

- Transferência a crédito intrabancárias de valor superior ou igual a Euro 20,00 de qualquer Conta BBVA para a Conta Programa Blue BBVA - Maisblue BBVA, através do recurso a todos os canais (Agências BBVA, BBVA Consigo, BBVA pt e BBVA mobile);
- · Transferências a crédito intrabancárias realizadas entre contas domiciliadas na própria instituição efetuadas através de BBVA pt ou BBVA Mobile:
- · Transferências a crédito SEPA + realizadas para contas domiciliadas noutra instituição dentro do espaço SEPA efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile;
- Disponibilização de um Cartão de débito Recarregável "Antes Blue BBVA";
- · Disponibilização de um Cartão de Débito "Agora Blue BBVA" Isento no 1ºano 1º titular, as isenções seguintes serão gratuitas caso o Cliente tenha fornecido ao Banco os seus contactos actualizados de email e telemóvel. Caso não se verifique o critério definido anteriormente aplicar-se-ão as condições vigentes à data no preçário do Banco.
- Contas Blue, estão isentas desta comissão Nota (4)
- Nota (5) Estão isentos de Comissões, os levantamentos de numerário ao balção com Cheque e os levantamentos de numerário num ATM com Cartão de Débito
- Nota (6) Inclui, três levantamentos Numerário por mês, ao balcão com talão, Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA e transferências a crédito intrabancárias (BBVA-BBVA), sem custos adicionais.

#### 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

#### Nota (7)

A título de Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários, será devido o pagamento de um montante fixo total anual de 4,20 euros (que corresponde ao valor anual de 4,08 euros a título de comissão acrescido do respectivo imposto de selo à taxa de 4%, no valor de 0,12 euros), cobrado com periodicidade mensal pelo montante fixo total mensal de 0,35 euros (que corresponde ao valor mensal de 0,34 euros a título de comissão acrescido do respectivo imposto de selo à taxa de 4%, no valor de 0,01 euros).

A comissão de manutenção inclui os seguintes serviços:

- Constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento da conta de depósito à ordem conta de Serviços Mínimos Bancários;
- Disponibilização de um cartão de débito por cada titular da conta para movimentação da conta Agora BBVA;
- Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticas no interior da União Europeia, serviço de homebanking e balcões do BBVA, incluindo ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile; e
- · Realização das seguintes operações bancárias:
- depósitos
- levantamentos de numerário;
- pagamentos de bens e serviços;
- débitos diretos:
- transferências a crédito, incluindo ordens permanentes no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, nomeadamente:
- (i) transferências a crédito intrabancárias sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
- (ii) transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de caixas automáticos sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
- (iii) 48 (quarenta e oito) transferências a crédito SEPA + e/ou ordens permanentes SEPA+, por cada ano civil, nacionais ou no interior da União Europeia, efetuadas através do homebanking-BBVA.pt (em linha) ou da app BBVA Mobile (dispositivo móvel);
- (iv) 5 (cinco) transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.
- O BBVA pode cobrar pela prestação dos serviços mínimos bancários comissões, despesas ou outros encargos que, anualmente e no seu conjunto, representem um valor até 1% do valor do indexante dos apoios sociais, em cada momento.
- Os clientes que acedam aos serviços mínimos bancários podem contratar outros produtos ou serviços bancários não incluídos no conjunto de serviços mínimos, nomeadamente depósitos a prazo, contas-poupança, produtos de crédito, entre outros.
- Os produtos ou serviços contratados que não integram os serviços mínimos bancários estão sujeitos às comissões e despesas em vigor neste preçário.

#### 1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Nota (7) Cont. Condições de acesso e de manutenção:

- Podem beneficiar dos serviços mínimos bancários as pessoas singulares abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional que não tenham contas de depósitos à ordem ou que sejam titulares de uma única conta de Depósito à Ordem.
- As pessoas singulares com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% podem aceder aos serviços mínimos bancários em condições especiais.
- As pessoas singulares, mesmo que já sejam contitulares de outra conta de serviços minimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60 % podem ser titulares de uma conta de serviços mínimos bancários desde que não tenham outras contas de depósito à ordem.
- O acesso a uma conta de serviços minimos bancários BBVA não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.
- Os titulares de contas de serviços minimos bancários não podem deter outras contas de depósito à ordem e devem realizar, pelo menos, uma operação bancária nos últimos 24 meses.
- O BBVA pode tomar a iniciativa de encerrar contas de serviços mínimos bancários se:
- a) Detetar que o respetivo titular possui uma outra conta de depósito à ordem ou uma outra conta Serviços Minimos Bancários
- b) O titular utilizou deliberadamente a conta DO para fins contrários à lei.
- c) O titular não realizou quaisquer operações de pagamento, durante pelo menos, 24 meses consecutivos.
- d) O titular prestou informações incorrectas para obter conta de serviços minimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma
- e) O titular deixou de ser residente legal na União EuropeiaEuropeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes.

Nos casos enunciados acima o BBVA pode exigir o pagamento dos encargos habitualmente associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados, excepto na situação descrita na alinea c). Em caso de recusa da abertura de uma conta de Serviços Mínimos Bancários, as instituições de crédito informam imediatamente o interessado, mediante comunicação em papel ou noutro suporte duradouro, e de forma gratuita, sobre:

- a) Os motivos que justificaram a recusa;
- b) Os mecanismos de reação à disposição do interessado, nomeadamente a possibilidade de apresentação de reclamação à autoridade de supervisão e o recurso a meios de resolução alternativa de litígios, bem como os dados de contacto para esses efeitos.
- Nota (8) A comissão é aplicada sobre o valor total das moedas.
- Nota (9) O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote BBVA inclui os seguintes serviços:
  - Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
  - Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA Isento no 1º ano 1º titular;
  - Disponibilização do cartão de credito BBVA (sujeito a decisão de credito) Isento no 1º ano;
     Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
  - Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balcão. Módulos até 10 cheques requisição através de BBVA.pt. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas. Por cada cheque emitido é cobrado 0.05€ de Imposto de selo;
  - Transferência a crédito interbancária Efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
  - Transferência a crédito SEPA+ Efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

#### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| C    | omissões           |                |                    |                  |
|------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| Em % | Euros<br>(Mín/Máx) | Valor<br>Anual | Acresce<br>Imposto | Outras condições |

#### Crédito Habitação

Contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.

#### Outro Crédito Hipotecário

Contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito à habitação no BBVA para os fins aquisição, construção, realização de obras de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.

Taxa Fixa (Fora de Comercialização), Crédito Habitação Fácil Plus BBVA (Fora de comercialização), Troca de Casa (Fora de Comercialização), Crédito Conexo Fácil Plus BBVA Crédito (Fora de comercialização), Credito Habitação CASA BBVA (Fora de comercialização). Regime de Credito Bonificado a Pessoas com Deficiência (Nota 11).

|  |                                  | Comissões inicia          | ie               |                      |   |
|--|----------------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|---|
| 1. Comissão Gestão Dossier   |                                  | n/a                       |                  |                      |   |
|  |                                  | n/a                       |                  |                      | <br>  |
| 2. Comissão de Avaliação<br>3. Serviço de Documentos   | -                                | II/a                      |                  |                      | <b></b>   |
| Solicitadoria  |                                  | n/a                       |                  |                      |   |
| Solicitadoria  |                                  |                           |                  |                      | <del></del>   |
|  | Comissões                        | s durante a vigênci       | a do con         | trato                |   |
| <ol> <li>Comissão de reembolso antecipado<br/>parcial</li> </ol>   |                                  |                           |                  |                      |   |
| Taxa fixa  | 2,00%                            |                           |                  | I.S 4%               | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)   |
| Taxa variável  | 0,50%                            |                           |                  | I.S 4%               | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)  |
| 5. Comissões de processamento /<br>prestação   |                                  |                           |                  | -                    |   |
| 6. Comissões associadas a actos administrativos  |                                  | 1                         |                  |                      |   |
| Vistoria de Obras e Construção   |                                  | n/a                       |                  |                      |   |
| 7. Recuperação de valores em dívida  |                                  |                           |                  |                      |   |
| Prestação > 50.000,00€   | 0,50%                            |                           |                  | I.S 4%               | Notas (9) (10)  |
| Prestação ≤ 50.000,00€   | 4,00%                            | 12,00/150,00              |                  | I.S 4%               | Notas (9) (10)  |
|  | Comis                            | ssões no termo do         | contrato         |                      |   |
| 8. Comissão de reembolso antecipado total  |                                  |                           |                  |                      |   |
| Taxa fixa  | 2,00%                            |                           |                  | I.S 4%               | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)   |
| Taxa variável  | 0,50%                            |                           |                  | I.S 4%               | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)  |
| <u> Crédito Habitação</u> - Transferência d  | e Crédito Habita                 | ação OIC (Fora            | de Cor           | mercialização)       |   |
|  |                                  | Comissões inicia          | is               |                      |   |
| 1. Comissão Gestão Dossier   |                                  | n/a                       |                  |                      |   |
| 2. Comissão de Avaliação   |                                  | n/a                       |                  | -                    |   |
| 3. Serviço de Documentos   | '                                |                           | '                |                      |   |
| Solicitadoria  |                                  |                           |                  |                      |   |
|  |                                  | n/a                       |                  |                      |   |
|  | <br>Comissões                    | n/a<br>s durante a vigênc | <br>a do con     |                      |   |
| 4. Comissão de reembolso antecipado  | <br>Comissões                    |                           | <br>a do con     |                      |   |
| 1. Comissão de reembolso antecipado  | <br>Comissõe:<br>2,00%           |                           | <br>a do con<br> |                      |   |
| 4. Comissão de reembolso antecipado<br>parcial   |                                  | s durante a vigênc        |                  | trato                | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)<br>Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)                   |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial  Taxa fixa  Taxa variável  | 2,00%                            | s durante a vigênc        |                  | I.S 4%               | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)   |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial  Taxa fixa  Taxa variável  | 2,00%                            | s durante a vigênc        |                  | I.S 4%               | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)   |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial  Taxa fixa  Taxa variável  5. Recuperação de valores em dívida   | 2,00%<br>0,50%                   | s durante a vigênc        |                  | I.S 4%<br>I.S 4%     | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)<br>Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)                   |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial  Taxa fixa  Taxa variável  5. Recuperação de valores em dívida  Prestação > 50.000,00€                         | 2,00%<br>0,50%<br>0,50%<br>4,00% | s durante a vigênc        | <br><br>         | I.S 4% I.S 4% I.S 4% | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)<br>Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)<br>Notas (9) (10) |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial  Taxa fixa  Taxa variável  5. Recuperação de valores em dívida  Prestação > 50.000,00€                         | 2,00%<br>0,50%<br>0,50%<br>4,00% | <br><br>12,00/150,00      | <br><br>         | I.S 4% I.S 4% I.S 4% | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)<br>Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)<br>Notas (9) (10) |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial  Taxa fixa  Taxa variável  5. Recuperação de valores em dívida  Prestação > 50.000,00€  Prestação ≤ 50.000,00€ | 2,00%<br>0,50%<br>0,50%<br>4,00% | <br><br>12,00/150,00      | <br><br>         | I.S 4% I.S 4% I.S 4% | Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)<br>Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)<br>Notas (9) (10) |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

|  | C                                   | Comissões          |                    |                  |                |
|--|-------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------|----------------|
|  | Em % Euros Valor<br>(Mín/Máx) Anual |                    | Acresce<br>Imposto | Outras condições |                |
| Leasing Imobiliário Habitação (Fora c                  | <u>le Comercializ</u>               |                    |                    |                  |                |
|  |                                     | Comissões inicia   | ais                |                  |                |
| 1. Contratos   |                                     |                    | 1 1                |                  |                |
| Comissão Dossier                                       |                                     | n/a                |                    |                  |                |
| Comissão de Avaliação                                  |                                     | n/a                |                    |                  |                |
|  | Comissões                           | s durante a vigênd | cia do con         | trato            |                |
| 1. Comissão de gestão anual                            |                                     | 0,00               |                    |                  |                |
| 2. Comissão de reembolso antecipado<br>parcial         |                                     |                    |                    |                  |                |
| Taxa fixa  | 2.00%                               |                    |                    | IVA - 23%        |                |
| Taxa variável  | 0,50%                               |                    |                    | IVA - 23%        |                |
| 3. Comissão de expediente por tranche de financiamento |                                     | n/a                |                    |                  |                |
| 4. Reemissão Documentos / Fotocópias                   |                                     |                    |                    |                  |                |
| Contratos: Cópias simples                              |                                     | 0,00               |                    |                  |                |
| Outros Documentos                                      |                                     | 0,00               |                    |                  |                |
| 5. Outros  |                                     |                    |                    |                  |                |
| Portes   |                                     | 0,00               |                    |                  |                |
| Emissão de declaração                                  |                                     |                    |                    |                  |                |
| Autorizações   |                                     | 75,00              |                    | IVA - 23%        | Nota (7)       |
| Tratamento de Impostos                                 |                                     | 10,00              |                    | IVA - 23%        | Nota (8)       |
| Tratamento/gestão de condominios                       |                                     | 10,00              |                    | IVA - 23%        |                |
| 6. Recuperação de valores em dívida                    |                                     |                    |                    |                  |                |
| Prestação > 50.000,00€                                 | 0,50%                               |                    |                    | I.S 4%           | Notas (9) (10) |
| Prestação ≤ 50.000,00€                                 | 4,00%                               | 12,00/150,00       |                    | I.S 4%           | Notas (9) (10) |
|  | Comis                               | ssões no termo do  | contrato           |                  |                |
| Comissão de reembolso antecipado                       |                                     |                    |                    |                  |                |
| total  | 0.000/                              |                    | 1 1                |                  |                |
| Taxa fixa  | 2,00%                               |                    |                    | IVA - 23%        |                |
| Taxa variável  | 0,50%                               |                    |                    | IVA - 23%        |                |

A emissão do documento (distrate) com vista à extinção da garantia real por parte do mutuante, no termo do contrato de crédito, seja por reembolso antecipado total ou pelo seu termo natural, será fornecido automática e gratuitamente no prazo máximo de 14 dias;

#### Outras despesas associadas

- Despesa emolumentar referente ao depósito eletrónico de documento para cancelamento de hipoteca (distrate) 20,00 EUR
- Despesa com o serviço de reconhecimento de assinaturas de documento para cancelamento de hipoteca (distrate) e respetivo depósito eletrónico 20,48 EUR + IVA 23%

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

#### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

#### Nota (1) CRÉDITO TAXA FIXA

Reembolsos Antecipados Parciais:

Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.

Reembolsos Antecipados Totais:

Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.

Nota (2) CRÉDITO HABITAÇÃO FÁCIL PLUS BBVA

Reembolsos Antecipados Parciais:

O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.

Sempre que tenha sido contratada uma prestação final até 100% do empréstimo, o Cliente pode optar por amortizar o capital da prestação final ou o valor do restante capital em divida.

Estão isentas de comissão as entregas antecipadas sobre a prestação final, nas restantes situações é cobrada uma comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa Sempre que tenha sido contratado inicialmente um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados parciais que possam ocorrer durante este período, estão isentos de comissão.

No caso do financiamento com LTV ≤ 50%, e na modalidade Só Juros, os reembolsos antecipados parciais estão isentos de cobrança de comissão.

Reembolsos Antecipados Totais:

O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.

Sempre que tenha sido contratado um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados totais que possam ocorrer durante este período estão isentos de comissão, excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar, se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.

No caso do financiamento com LTV ≤ 50%, e na MODALIDADE Só Juros (obriga a existência de dois relatórios de avaliação, sendo seleccionado o de menor valor de mercado), os reembolsos antecipados totais estão isentos de cobrança de comissão. Excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.

#### Nota (3) TROCA DE CASA

Reembolsos Antecipados Parciais:

Em qualquer momento, com pré-aviso de 7 dias, mediante declaração expressa e deverão ocorrer nas datas de pagamento das prestações.

É possível a realização de um único reembolso parcial até 50% do capital em divida no mês seguinte ao do terminus ou cancelamento do período de carência, sem qualquer comissão de penalização. Nas restantes situações, aplicam-se as comissões em vigor para a modalidade Crédito Habitação Fácil Plus (Nota 3).

#### Nota (4) CRÉDITO HABITAÇÃO CASA BBVA

Comissão de Gestão de Dossier: Isento.

Reembolsos Antecipados Parciais:

O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis. Isento de Comissão.

Reembolsos Antecipados Totais:

O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis. Isento de Comissão.

#### Nota (5) A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.

Nota (6) Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão. No regime de concessão de credito habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014) também não será aplicada comissão.

#### Nota (7) Autorização de : Sublocação, Obras, etc.

Nota (8) Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.

Nota (9)

Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio. Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (10) Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

#### 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

Nota (11)

No regime de credito bonificado à habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014), os emprestimos beneficiam de uma bonificação que corresponde à diferença entre a taxa de referência para cálculo de bonificação (TRCB), criada pelo Decreto de Lei nº 359/89, de 18 de outubro, e fixada admnistrativamente pela Portaria nº 502/2003, de 26 de junho, ou da taxa contratual quando esta for inferior e 65% da taxa minima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento do Banco Central Europeu.

Montante Mínimo: 5.000 eur

Montante Máximo: 233 830,45 euros (em 2025, atualizado anualmente com base no índice de preços no consumidor) e não pode ultrapassar 90% do valor de avaliação da habitação pela instituição de crédito, ou do custo das obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação (loan-to-value).

Os mutuários do emprestimo não podem alienar o imóvel adquirido ou construido durante o prazo de cinco anos após a data de celebração do contrato de empréstimo (excepto nas situações previstas no nr 4 do artigo 10º da Lei 64/2014). Em caso de alienação do imóvel antes de decorrer o prazo de 5 anos referido acima, os mutuários, na data de alienação são obrigados a reembolsar a instituição de credito do montante das bonificações entretanto usufruidas acrescido de 10% A prestação de falsas declarações atinentes às condições de acesso e permanência no regime bonificado determina a imediata integração dos mutuários nas condições do regime geral de credito , para além da obrigatoriedade de reembolso ao Estado das bonificações auferidas ao longo da vigência do empréstimo acrescidas de 25%.

Nota (12)

Até 31 de dezembro de 2025, não é devida a comissão de reembolso antecipado parcial ou total, nos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, em regime de taxa variável, independentemente do montante em dívida (de acordo com o Artº 7º do Decreto-Lei n.º80-A/2022, de 25 de novembro).

#### 2.2. Crédito pessoal

| -  | C                              | omissões           |                |                    |                  |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | ⊢m %                           |                    | Valor<br>Anual | Acresce<br>Imposto | Outras condições |  |  |  |  |  |  |
| Crédito Pessoal Consolidação                               | Crédito Pessoal Consolidação   |                    |                |                    |                  |  |  |  |  |  |  |
|  |                                | Comissões inicia   | iis            |                    |                  |  |  |  |  |  |  |
| 1. Comissão Abertura                                       |                                |                    |                |                    |                  |  |  |  |  |  |  |
|  | Comissões                      | s durante a vigênc | ia do con      | trato              |                  |  |  |  |  |  |  |
| Comissão de reembolso antecipado parcial                   |                                |                    |                |                    |                  |  |  |  |  |  |  |
| 3. Recuperação de valores em dívida                        |                                | -                  |                |                    |                  |  |  |  |  |  |  |
| Prestação > 50.000,00€                                     | 0,50%                          |                    |                | I.S 4%             | Nota (1)         |  |  |  |  |  |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€                                     | 4,00%                          | 12,00/150,00       |                | I.S 4%             | Nota (1)         |  |  |  |  |  |  |
|  | Comissões no termo do contrato |                    |                |                    |                  |  |  |  |  |  |  |
| <ol> <li>Comissão de reembolso antecipado total</li> </ol> |                                |                    | -              |                    |                  |  |  |  |  |  |  |

Nota (1) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013. de 8 de maio.

Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

#### 2.5. Descobertos bancários

|   | C    | omissões                       |   |                    |                  |  |
|---|------|--------------------------------|---|--------------------|------------------|--|
|   | Em % | Euros Valor<br>(Mín/Máx) Anual |   | Acresce<br>Imposto | Outras condições |  |
| Todas as Contas Particulares  |      |                                |   |                    |                  |  |
| Comissões associadas a ultrapassagem de crédito (aplicadas sobre o maior saldo utilizado) |      |                                | ı |                    | -                |  |

## Outras despesas associadas

#### [Cartões de crédito]

Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

2.6. Outros créditos a particulares

|   |                | Comissões           |                |   |                      |  |
|---|----------------|---------------------|----------------|---|----------------------|--|
|   |                |                     | Valor<br>Anual | Acresce<br>Imposto                            | Outras condições     |  |
| Outro Crédito Hipotecário (Fora de 0        | Comercializaçã | <u>o)</u>           |                |   |                      |  |
|   |                | Comissões inicia    | ais            |   |                      |  |
| 1. Abertura                                 |                | n/a                 |                |   |                      |  |
| 2. Comissão de Avaliação                    |                | n/a                 |                |   |                      |  |
| 3. Solicitadoria                            |                | n/a                 |                |   |                      |  |
|   | Comissõe       | es durante a vigênd | ia do con      | trato   |                      |  |
| 4. Comissão de gestão anual                 |                | 0,00                |                |   |                      |  |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial |                |                     |                | ·   |                      |  |
| Taxa fixa                                   | 2,00%          |                     |                | I.S 4%  | Notas (1), (2) e (3) |  |
| Taxa variável                               | 0,50%          |                     |                | I.S 4%  | Notas (1), (2) e (3) |  |
| 6. Recuperação de valores em dívida         |                |                     |                | <u>,                                     </u> |                      |  |
| Prestação > 50.000,00€                      | 0,50%          |                     |                | I.S 4%  |                      |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€                      | 4,00%          | 12,00/150,00        |                | I.S 4%  |                      |  |
|   | Com            | issões no termo do  | contrato       |   |                      |  |
| 7. Comissão de reembolso antecipado otal    |                |                     |                |   |                      |  |
| otai  |                |                     |                | I.S 4%  | Notas (1), (2) e (3) |  |
| Taxa fixa                                   | 2,00%          |                     |                |   |                      |  |

Nota (1) A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.

**Nota (2)** Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão.

Nota (3) Reembolsos Antecipados Parciais:

Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.

Reembolsos Antecipados Totais:

Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.

Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

#### 3.1. Cartões de crédito

|  | Comiss                  | ões (Eui           | ros)    |                   |                           |               |   |   |  |
|--|-------------------------|--------------------|---------|-------------------|---------------------------|---------------|---|---|--|
|  | 1.Dispo                 | nibilizaç<br>de Cr |         | Cartão            | cartão                    | ão            | - Nota  |   |  |
| Designação do cartão   | 1.º T                   | itular             | Outros  | Titulares         | ão de                     | do cartão     | ção de<br>Dívida                                | Condições de isenção /<br>Obs                           |  |
| Redes onde o cartão é<br>aceite                                    | 1.° ano                 | Anos<br>seguintes  | 1.º ano | Anos<br>seguintes | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição d | 4. Recuperação de<br>Valores em Dívida -<br>(2) |   |  |
| Cartões de Crédito Visa  |                         |                    |         |                   |                           |               |   |   |  |
| Cartão depois Classic /<br>Cartão Classic                          | 0,00                    | 19,23              | 0,00    | 19,23             | 19,23                     |               | 4%: Mín €12, Máx: €150                          | Isenção: Utilização Cartão >=3.500Eur/ ano Nota (1) (2) |  |
| Cartão depois Gold / Cartão<br>Gold                                | 0,00                    | 69,71              | 0,00    | 69,71             | 19,23                     |               | 4%: Mín €12, Máx: €150                          | Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2) |  |
| Cartão ao seu ritmo / Cartão<br>Fácil (fora de<br>comercialização) |                         |                    |         |                   |                           |               | 4%: Mín €12, Máx: €150                          |   |  |
| Cartão Gold Banca Privada /<br>BBVA Private                        | 0,00                    | 86,54              | 0,00    | 86,54             | 19,23                     |               | 4%: Mín €12, Máx: €150                          | Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2) |  |
| Acresce Imposto  | Acresce Imposto Selo 4% |                    |         |                   |                           |               |   |   |  |

#### Outras despesas associadas

Cartões de Crédito com opção de pagamento diferente de 100% do saldo: aplica-se o seguinte regime fiscal: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,141%.

- Nota (1)
- Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.
- **Nota (2)** Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

#### 3.2. Cartões de débito

|   | Comissõ                                      | es (Euro          | s)               |                   |                           |                       |   |                      |  |
|---|--|-------------------|------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------|---|----------------------|--|
|   | 1.Disponibilização de um Cartão<br>de Débito |                   |                  |                   | cartão                    |                       | 0 |                      |  |
| Designação do cartão                            | 1.º T  | itular            | Outros Titulares |                   | ção de                    | lo cartă              |   | Condições de isenção |  |
| Redes onde o cartão é aceite                    | 1.º ano                                      | Anos<br>seguintes | 1.º ano          | Anos<br>seguintes | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão |   |                      |  |
| Cartão Agora BBVA<br>(Visa-Electron)            |  |                   |                  |                   |                           |                       |   |                      |  |
| Cartão Visa-Electron                            | 23,00  | 23,00             | 23,00            | 23,00             | 15,00                     |                       |   | Nota (2), (3), (4)   |  |
| Cartão Antes BBVA<br>(Cartão recarregável)      |  |                   |                  |                   |                           |                       |   |                      |  |
| Cartão Visa Electron                            | Grátis                                       | Grátis            | Grátis           | Grátis            | 15,00                     |                       |   | Nota (2)             |  |
| Cartão Antes Blue BBVA<br>(cartão recarregável) |  |                   |                  |                   |                           |                       |   |                      |  |
| Cartão Recarregável                             | Grátis                                       | Grátis            | Grátis           | Grátis            | 15,00                     |                       |   | Nota (2)             |  |
| Cartão Agora Blue BBVA<br>(Visa-Electron)       |  |                   |                  |                   |                           |                       |   |                      |  |
| Cartão Visa-Electron                            | 23,00  | 23,00             | 23,00            | 23,00             | 15,00                     |                       |   | Notas (1) , (2)      |  |
| Acresce Imposto                                 |  |                   |                  | Imp               | osto Selo 4%              |                       |   |                      |  |

## Outras despesas associadas n/a

Nota (1) Até aos 18 anos a comissão de disponibilização de um cartão de débito é grátis.

Nota (2) Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

- Nota (3) Este cartão aplica-se à Conta Base BBVA e está isento da comissão de disponibilização de um cartão de débito para um titular.
- Nota (4) Este cartão aplica-se à conta Serviços Minimos Bancários e está isento da comissão de disponibilização de um cartão de débito, por cada titular da conta.

O titular da conta suporta os custos que constam no preçário do Banco, pela emissão do cartão de débito caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respectiva emissão, salvo se a causa de substituição for imputável ao BBVA.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

#### 3.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão   | Crédito   |                                   |                   |  |  |  |  |
|--|---|-----------------------------------|-------------------|--|--|--|--|
| Cartões Depois Classic, Depois Gold e Priv                               | ate BBVA  |                                   |                   |  |  |  |  |
| 1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash ad                          | dvance)   |                                   |                   |  |  |  |  |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos<br>(incui regulamento 924/2009) | ATM   |                                   | 3,50€ + 3,50%     |  |  |  |  |
| Resto do Mundo   | ATM   | 3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) + 1% (2) |                   |  |  |  |  |
| 2. Compras   |   |                                   |                   |  |  |  |  |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos                                 | Comerc  | iantes                            | Gratuito          |  |  |  |  |
| (incui regulamento 924/2009)   | Gasolin   | neiras                            | 0,5€ (3)          |  |  |  |  |
| Resto do Mundo   | Comerc  | iantes                            | 1,7% (1) + 1% (2) |  |  |  |  |
| ivesto do Mundo  | Gasolin   | neiras                            | 1,7% (1) + 1% (2) |  |  |  |  |
| Acresce Imposto  | Sobre as comissões acima referidas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da TGIS, actualmente de 4%. |                                   |                   |  |  |  |  |
| Outras condições   | Taxa de consumo nos postos de abastastecimento de combustíveis: 0,50 € por abastecimento na EEE.          |                                   |                   |  |  |  |  |

#### Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] ( Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

### Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

#### Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

#### Nota (3) Comissão não aplicavél ao Cartão Private BBVA

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

### 3.5. Outros serviços com cartões

|   |      | Comissões       | Acresce | Outras    |
|---|------|-----------------|---------|-----------|
|   | Em % | Euros (Min/Máx) | Imposto | condições |
| Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN)               |      |                 |         | <u> </u>  |
| 1. Preço por Cartão                               |      |                 |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic |      | 19,23           | I.S 4%  |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold       |      | 19,23           | I.S 4%  |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA                    |      | 19,23           | I.S 4%  |           |
| <u>2ª Via Cartão</u>                              |      |                 |         |           |
| 1. Preço por Cartão                               |      |                 |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic |      | 19,23           | I.S 4%  |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold       |      | 19,23           | I.S 4%  |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA                    |      | 19,23           | I.S 4%  |           |
| Reemissão de Extractos                            |      |                 |         |           |
| 1. Preço por Cartão                               |      |                 |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold       |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA                    |      | 0,00            |         |           |
| Pedidos Diversos                                  |      |                 |         |           |
| 1. Cópia de Facturas                              |      |                 |         |           |
| Nacionais (Pedido original de facturas)           |      |                 |         |           |
| Cartão Integral (Visa-Electron)                   |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)      |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)            |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)           |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)                 |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold       |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA                    |      | 0,00            |         |           |
| Internacionais (Pedido original de facturas)      |      | <u> </u>        |         |           |
| Cartão Integral (Visa-Electron)                   |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)      |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)            |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)           |      | 0,00            |         |           |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)                 |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold       |      | 0,00            |         |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA                    |      | 0,00            |         |           |

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

### 3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

|  | Comissões |                 | Acresce   | Outras    |
|--|-----------|-----------------|-----------|-----------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) | Imposto   | condições |
| Pedidos Diversos (Cont.)   |           |                 |           |           |
| 2. Outras Cópias   |           |                 |           |           |
| Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas >12 meses, etc.) |           |                 |           |           |
| Cartão Integral (Visa-Electron)  |           | 0,00            |           |           |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)                                 |           | 0,00            |           |           |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)                                       |           | 0,00            |           |           |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)                                      |           | 0,00            |           |           |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)  |           | 0,00            |           |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic                            |           | 0,00            |           |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold                                  |           | 0,00            |           |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA   |           | 0,00            |           |           |
| 3. Diversos  |           | II.             |           |           |
| Pedidos esclarecimentos SIBS   |           |                 |           |           |
| Cartão Integral (Visa-Electron)  |           | 7,50            | IVA - 23% |           |
| Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)                                 |           | 7,50            | IVA - 23% |           |
| Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)                                       |           | 7,50            | IVA - 23% |           |
| Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)                                      |           | 7,50            | IVA - 23% |           |
| Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)  |           | 7,50            | IVA - 23% |           |
| Taxa de Produção Urgente   |           |                 |           |           |
| 1. Preço por cartão  |           |                 |           |           |
| Nacionais (Pedido original de facturas)                                      |           |                 |           |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic                            |           | 14,42           | I.S 4%    |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold                                  |           | 14,42           | I.S 4%    |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA   |           | 14,42           | I.S 4%    |           |
| Penalização por utilização acima do limite de crédito                        |           |                 |           |           |
| 1. Preço por cartão  |           |                 |           |           |
| Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic                            |           | 4,81            | I.S 4%    |           |
| Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold                                  |           | 4,81            | I.S 4%    |           |
| Cartão de Crédito Private BBVA   |           | 4,81            | I.S 4%    |           |

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

#### 3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

|   | C                  | omissões        | Acresce | Outras        |
|---|--------------------|-----------------|---------|---------------|
|   | Em %               | Euros (Min/Máx) | Imposto | condições     |
| Encargos de operações com Cartões de Débito   |                    |                 |         |               |
| 1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulamento 9                                  | 924/2009)          |                 |         |               |
| Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem |                    | Gratuito        |         |               |
| Compras em Comerciantes   |                    | Gratuito        |         |               |
| Compras em Gasolineiras   |                    | Gratuito        |         |               |
| 2. Resto do Mundo   |                    |                 |         |               |
| Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem | 0,33% +<br>1,7%+1% | 3,00            | I.S 4%  | Notas (1) (2) |
| Compras em Comerciantes   | 1,7% + 1%          | -               | I.S 4%  | Notas (1) (2) |
| Compras em Gasolineiras   | 1,7% + 1%          | -               | I.S 4%  | Notas (1) (2) |
| 3. MB WAY   |                    |                 |         |               |
| Transferências Instantaneas BBVA-BBVA   |                    | 0,00            |         | Note (2)      |
| Transferências Instantaneas BBVA-OIC  |                    | 0,00            |         | Nota (3)      |

#### Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

#### **Legenda:** ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] ( Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

#### Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

#### Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

# Nota (3) As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.

### 4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO                  | Bal    | cão      | Máquina de<br>Cheques |                      | BBV      | A Net    | ΑΊ      | ГМ       | Bar<br>Telef |         |                                     |
|-----------------------------|--------|----------|-----------------------|----------------------|----------|----------|---------|----------|--------------|---------|-------------------------------------|
| ENTREGA                     | Balcão | Correio  | Balcão                | Correio              | Balcão   | Correio  | Balcão  | Correio  | Balcão       | Correio | Outras condições                    |
| 1. Cheque Cruzado           |        |          |                       | ·                    | ·        |          |         |          |              | ·       |                                     |
| 1.1 À ordem                 |        |          |                       |                      |          |          |         |          |              |         |                                     |
| Nº de módulos: 3            | 7,00   | 9,25     |                       |                      | 3,00     | 5,25     |         | 3,00     | 7,00         | 9,25    | Nota (1)                            |
| Nº de módulos: 5            | 12,00  | 14,25    |                       |                      | 4,00     | 6,25     |         | -        | 12,00        | 14,25   | Nota (1)                            |
| Nº de módulos: 10           | 20,00  | 22,25    | -                     |                      | 6,00     | 8,25     |         | -        | 20,00        | 22,25   | Nota (1)                            |
| Livro de: 30 (c/duplicado)  | 40,00  | 42,25    | -                     |                      | 10,00    | 12,25    |         | 1        | 40,00        | 42,25   | Nota (1)                            |
| Livro de: 150 (c/duplicado) | 175,00 |          | -                     |                      |          |          |         | -        | 165,00       |         |                                     |
| Acresce Imposto             | In     | iposto d | o Selo d              | de 0,05 <del>t</del> | € por ca | da cheq  | ue e Im | posto do | Selo (4      | l%) sob | re a comissão                       |
| 2. Cheque não Cruzado       |        |          |                       |                      |          |          |         |          |              |         |                                     |
| 2.1 À ordem                 |        |          |                       |                      |          |          |         |          |              |         |                                     |
| Nº de módulos: 3            | 9,50   | 11,75    |                       |                      | 5,50     | 7,75     |         |          | 9,50         | 11,75   | Nota (1)                            |
| Nº de módulos: 5            | 20,00  | 22,25    |                       |                      | 7,50     | 9,75     |         | -        | 20,00        | 22,25   | Nota (1)                            |
| Nº de módulos: 10           | 40,00  | 42,25    |                       |                      | 10,00    | 12,25    |         |          | 40,00        | 42,25   | Nota (1)                            |
| Livro de: 30 (c/duplicado)  | 70,00  | 72,25    |                       |                      | 13,50    | 15,75    |         | -        | 70,00        | 72,25   | Nota (1)                            |
| Livro de: 150 (c/duplicado) | 245,00 |          | -                     |                      |          |          |         | -        | 245,00       |         |                                     |
| Acresce Imposto             | In     | iposto d | o Selo d              | de 0,05 <del>t</del> | € por ca | da cheq  | ue e Im | posto do | Selo (4      | l%) sob | re a comissão                       |
| 3. Outros tipos de cheques  | •      |          |                       |                      |          |          |         |          |              |         |                                     |
| 3.1. Cheque bancário        | 20,00  |          |                       |                      |          |          |         |          |              |         | Imposto do selo 0,05<br>€ p/cheques |
| 3.2. Cheque visado          | 50,00  |          |                       |                      |          |          |         |          |              |         |                                     |
| 3.3. Cheque Banca Pessoal   |        |          |                       |                      |          |          |         | -        |              |         |                                     |
| Normais 10                  |        |          | -                     |                      |          |          |         | 1        |              |         |                                     |
| Cruzados                    | 22,00  | 24,25    | -                     |                      |          |          |         | -        | 22,00        | 24,25   | Nota (1) e imposto                  |
| Não Cruzados                | 43,00  | 45,25    | -                     |                      |          |          |         | -        | 43,00        | 45,25   | do selo 0,05 €<br>p/cheque          |
| Acresce Imposto             |        |          | Impo                  | osto do              | Selo (4% | %) sobre | a comi  | ssão     |              |         | 1 2                                 |

n/a

Outras despesas associadas

Nota (1) O valor indicado em "correio" inclui o valor de 2,25 Eur. de portes por Envio de caderneta de cheques por correio (o valor de 2,25 Euro é p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas).

#### 4.2. Outros serviços com cheques

| •  |      |                    |           |                  |  |
|--|------|--------------------|-----------|------------------|--|
|  | Com  | issões             | Acresce   |                  |  |
|  | Em % | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | Outras condições |  |
| <u>Utilizadores de risco</u>   |      |                    |           |                  |  |
| 1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador   |      | 35,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 2. Notificação para regularização de cheque  |      | 15,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 3. Regularização de Cheque   |      |                    |           |                  |  |
| 4. Notificação de rescisão da convenção de cheque  |      | 7,50               | I.S 4%    |                  |  |
| 5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco  |      | 80,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque  |      |                    |           |                  |  |
| 7. Revogação de cheques  |      | 10,00              | IVA - 23% |                  |  |
| <u>Outros Serviços</u>   |      |                    |           |                  |  |
| 1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador  |      | 35,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 2. Fotocópia de Cheque OIC / BBVA  |      | 0,00               |           |                  |  |
| 3. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II<br>(Para cheques = ou > a EUR 100 000)                     | _    | 5,50               | I.S 4%    |                  |  |
| <ol> <li>Pagamento de Talão (por caixa)</li> <li>Apenas para levantamentos urgentes ao balcão</li> </ol> |      | 15,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 5. Estorno de Cheque Bancário  |      | 15,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 6. Estorno de Cheque Visado  |      | 25,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 7. Revogação de cheques  |      | 10,00              | IVA - 23% |                  |  |

Nota (1) Envio pelo correio acresce Expediente - consultar ponto 7.3. Outros Serviços.

### 4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

4.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

|  | Comi  | ssões              | Acresce   |                  |
|--|-------|--------------------|-----------|------------------|
|  | Em %  | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | Outras condições |
| Cheques recebidos sobre o Estrangeiro        |       |                    |           |                  |
| 1. Cheques Bancários sacados sobre o país    |       |                    |           |                  |
| 1.1. Por Crédito em Conta                    |       | Isento             |           |                  |
| 2. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro      |       |                    |           | Nota (1)         |
| 2.1. Comissão de Cobrança                    | 0,25% | 30,00/200,00       | I.S 4%    |                  |
| 3. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer) |       | 20,00              | I.S 4%    |                  |
| 4. Comissão de Devolução (p/ cheque)         |       | 50,00              | I.S 4%    |                  |
| 5. Telecomunicações (p/ msg)                 |       | 20,00              | IVA - 23% |                  |
| 6. Correio Registado                         |       | 15,00              | IVA - 23% |                  |
| 7. Correio Expresso                          |       |                    |           |                  |
| 7.1. Europa , EUA e Canadá                   |       | 35,00              | IVA - 23% |                  |
| 7.2. Resto do Mundo                          |       | 50,00              | IVA - 23% |                  |
| Cheques emitidos sobre o Estrangeiro         |       |                    |           |                  |
| 1. Comissão de Anulação (p/ cheque)          |       | 30,00              | I.S 4%    |                  |
| 2. Comissão de Cancelamento "Stop Payment"   |       | 40,00              | I.S 4%    |                  |
| 3. Telecomunicações (p/ msg)                 |       | 20,00              | IVA - 23% |                  |
| 4. Expediente e Portes de Correio            |       | Consulte 7.3       |           |                  |

### Outras despesas associadas

Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Montante mínimo, recomendado, para envio de cheques à cobrança: Eur 250,00 ou Moeda Estrangeira equivalente

## **5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 10-Nov-2025

#### 5.1. Ordens de transferência em euros

|   |                   | Canal de recepção da ordem de Transferência |              |             |   |          |                    |                          |  |
|---|-------------------|---|--------------|-------------|---|----------|--------------------|--------------------------|--|
|   |                   |   | Telet        |             |   |          |                    |                          |  |
|   | Escalões          | Balcão                                      | C/ operador  | S/ Operador | BBVANet<br>Em linha /<br>Dispositivo<br>móvel | ATM      | Outros<br>Suportes | Outras condições         |  |
| 1. Transferências Internas / Nacionais                                      | 3                 |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| 1.1 - Para conta domiciliada na própri                                      |                   | Crédito                                     |              |             |   |          | Notas              | (1) (2) (3) (4) (5) (10) |  |
| - Com o mesmo ordenante e benefici  | <u>ário</u>       |   |              |             |   | ,        |                    |                          |  |
| Transferência a crédito intrabancária                                       |                   | 2,00  | 2,00         |             | 0,00  | 0,00     | 0,00               | Nota (9)                 |  |
| Ordem permanente intrabancária -  | Instruções        |   | 1            |             | T   |          |                    | T                        |  |
| Constituição  |                   | 6,00  | 6,00         | -           | 0,00  |          |                    |                          |  |
| Alteração   |                   | 6,00  | 6,00         |             |   |          |                    |                          |  |
| Cancelamento  |                   | 6,00  | 6,00         |             | 0,00  |          |                    |                          |  |
| Ordem permanente intrabancária -  |                   |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| Processamento   |                   | 0,00  | 0,00         |             | 0,00  |          |                    |                          |  |
| <ul> <li>Com ordenante e beneficiário distint</li> <li>Ordenados</li> </ul> | <u>os</u>         | 7.50  |              |             |   |          | 0.00               | Note (0)                 |  |
| Transferência a crédito   |                   | 7,50  |              | -           |   |          | 0,00               | Nota (9)                 |  |
| intrabancária   |                   | 4,00  | 4,00         |             | 0,00  | 0,00     | 0,00               |                          |  |
| Ordem permanente intrabancária - Constituição                               | Instruções        | 6.00  | 6.00         |             | 0.00  |          |                    |                          |  |
| Alteração   |                   | 6,00  | 6,00         |             | 0,00  |          |                    |                          |  |
| Cancelamento  |                   | 6,00  | 6,00<br>6,00 | 1           | 0,00  |          |                    |                          |  |
| Ordem permanente intrabancária -  |                   | 0,00  | 6,00         |             | 0,00  |          |                    |                          |  |
| Ordenados   |                   | 2,00  |              |             | 0,00  |          |                    |                          |  |
| Outras  |                   | 2,00  | 2,00         |             | 0,00  |          |                    |                          |  |
| 1.2 - Para conta domiciliada noutra In                                      | stituição de Créd | lito  |              |             | "   |          | Nota               | as (1) (2) (3) (4) (5)   |  |
| - Normais   |                   |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| - Com indicação de IBAN   |                   |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| Ordenados   |                   | 10,00                                       | 10,00        |             | 0,25  |          | 0,25               |                          |  |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00      | 11,00                                       | 11,00        | I           | 1,75  | 0,00     | 1,75               |                          |  |
|   | > 50.000,00       | 35,00                                       |              |             | 3,50  | 0,00     | 3,50               |                          |  |
| - Urgentes  |                   |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| - Com indicação de IBAN   |                   |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00      | 40,00                                       | 40,00        |             | 15,00   |          | 15,00              |                          |  |
|   | > 50.000,00       | 55,00                                       |              | 1           | 20,00   |          | 20,00              |                          |  |
| - Transferências Imediatas  | ,<br>             |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| - Com indicação de IBAN   |                   |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| Ordenados   |                   | 10,00                                       | 10,00        | I           |   |          |                    |                          |  |
| Transferências Imediatas  | <= 50.000,00      | 11,00                                       | 11,00        | -           | 1,75  | 0,00     |                    | Nota (11)                |  |
| Transferenciae impalatae  | > 50.000,00       | 35,00                                       |              | -           | 3,50  | 0,00     |                    | Nota (11)                |  |
| - Ordem permanente SEPA+ - Instruç  | <u>ões</u>        |   |              |             |   |          |                    |                          |  |
| Constituição  |                   | 7,00  | 7,00         | 1           | 0,00  |          |                    |                          |  |
| Alteração   |                   | 7,00  | 7,00         |             |   |          |                    |                          |  |
| Cancelamento  |                   | 7,00  | 7,00         |             | 0,00  |          |                    |                          |  |
| - Ordem permanente SEPA+ - Proces   | ssamento          |   | 1            |             | 1   | 1        |                    |                          |  |
| Ordenados   |                   | 6,00  | 6,00         | -           | 0,25  |          |                    |                          |  |
| Normais   | <= 50.000,00      | 7,00  | 7,00         |             | 1,00  |          |                    |                          |  |
|   | > 50.000,00       | 32,00                                       |              |             |   |          |                    |                          |  |
| Urgentes  | <= 50.000,00      | 33,00                                       | 33,00        |             |   |          |                    |                          |  |
|   | > 50.000,00       | 38,00                                       |              |             |   |          |                    |                          |  |
| Acresce Imposto   |                   |   |              | Imposto     | de Selo - 4%                                  | <u> </u> |                    |                          |  |

## **5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 10-Nov-2025

5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

|   |                             | Canal de recepção da ordem de Transferência |  |             |   |      |   |                            |
|---|-----------------------------|---|--|-------------|---|------|---|----------------------------|
|   |                             |   | Tele   | fone        |   |      |   |                            |
|   | Escalões                    | Balcão                                      | C/ operador                                  | S/ Operador | BBVANet<br>Em linha /<br>Dispositivo<br>móvel | ATM  | Outros<br>Suportes                          | Outras condições           |
| 2. Transferências Transfronteiras / Inf   |                             |   |  |             |   |      |   |                            |
| - para conta domiciliada no estrange  |                             |   |  |             |   |      | Notes (1                                    | ) (2) (3) (4) (5) (6) (10) |
| 2.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulam - Normais  | ento 924/2009)              |   |  |             |   |      | Notas (1                                    | ) (2) (3) (4) (3) (6) (10) |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                | 11,00                                       | 11,00  |             | 1,75  |      |   |                            |
|   | > 50.000,00                 | 35,00                                       |  |             | 3,50  |      |   |                            |
| - Normais destino BBVA Espanha (Sv  |                             |   |  | 2))         |   |      |   |                            |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                | 6,50  | 6,50   |             | 1,25  |      |   |                            |
|   | > 50.000,00                 | 30,00                                       |  |             | 2,50  | -    |   |                            |
| <u>- Imediatas</u><br>Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                | 11.00                                       | 11.00  |             | 1 75  |      |   | Note (11)                  |
| Hallsletelicia a ciedito SEFA +   | > 50.000,00                 | 11,00<br>35,00                              | 11,00  |             | 1,75  |      |   | Nota (11)                  |
| - Imediatas destino BBVA Espanha (S   | ,                           |   | Ranco 01                                     | 82))        | 3,50  |      |   | Nota (11)                  |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                | 6,50  | 6,50   |             | 1,25  |      |   | Nota (11)                  |
|   | > 50.000,00                 | 30.00                                       |  |             | 2,50  |      |   | Nota (11)                  |
| <u>- Urgentes</u><br>Transferência a crédito SEPA +   | <= 50.000,00<br>> 50.000,00 | 40,00<br>55,00                              | 40,00  |             | 15,00<br>20,00                                | <br> |   |                            |
| - Urgentes destino BBVA Espanha (S  |                             |   | Banco 018                                    | 32))        |   |      |   |                            |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                | 24,00                                       | 24,00  |             | 10,00   |      |   |                            |
| 0.1   | > 50.000,00                 | 40,00                                       |  |             | 15,00   |      |   |                            |
| <ul> <li>Ordem permanente SEPA+ - Instruç</li> <li>Constituição</li> </ul>                    |                             | 7.00  | 7.00   |             | 0.00  |      |   |                            |
| Alteração   |                             | 7,00  | 7,00   |             | 0,00  |      |   |                            |
| Cancelamento  |                             | 7,00  | 7,00   |             |   |      |   |                            |
|   |                             | 7,00  | 7,00   |             | 0,00  |      |   | <del></del>                |
| <ul> <li>Ordem permanente SEPA+ - Proces</li> <li>Ordenados</li> </ul>                        | samento<br>                 | 6,00  | 6,00   |             | 0,25  |      |   |                            |
| Normais   | <= 50.000,00                | 7,00  | 7,00   |             | 1,00  |      |   |                            |
|   | > 50.000,00                 | 32,00                                       |  |             |   |      |   |                            |
| Urgentes  | <= 50.000,00                | 33,00                                       | 33,00  |             |   |      |   |                            |
| -   | > 50.000,00                 | 38,00                                       |  |             |   |      |   | -                          |
| 2.2 - Fora do âmbito SEPA<br>- Normais  |                             |   |  | 1           |   |      | Notas                                       | (1) (2) (3) (4) (5) (7)    |
| - Com indicação de SWIFT e<br>IBAN (ou equivalente)<br>'Transferência a crédito não<br>SEPA + |                             | 0,20%<br>(min. 35,00<br>/ máx.105,00)       | 0,20%<br>(min.<br>25,00<br>/ máx.<br>100,00) |             |   |      | 0,15%<br>(min.<br>20,00<br>/ máx.<br>80,00) | _                          |
| - Urgentes  | 1                           |   | 1  |             | 1   |      | 1   |                            |
| - Com indicação de SWIFT e<br>IBAN (ou equivalente)<br>'Transferência a crédito não<br>SEPA + |                             | eçário do ponto 2<br>nsferências Emit       |  |             |   |      | onsta em                                    | -                          |
| Acresce Imposto   |                             |   |  | Imposto     | de Selo - 4%                                  |      |   |                            |
| 3. Transferências Recebidas   |                             |   |  |             |   |      |   |                            |
| 3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulam  | ento 924/2009)              |   |  |             |   |      |   | Nota (5)                   |
| - Ordens STP, c/dados correctos   |                             |   |  | 0,0         | 00  |      |   |                            |
| - Ordens STP, dados incorrectos ou insufucientes  |                             |   |  | 25,         | 00  |      |   | Nota (6)                   |
| 3.2 - Fora do Âmbito SEPA   | •                           |   |  |             |   |      |   | Nota (5)                   |
| - Recepção com despesas - BEN/SHA   |                             |   |  | 15,         | 00  |      |   |                            |
| - Ordens ñ STP, dados incorrectos ou insuficientes  |                             |   |  | 25,         | 00  |      |   | Nota (6)                   |
| Acresce Imposto   |                             |   |  | Imposto     | de Selo - 4%                                  |      |   |                            |
| Outras despesas associadas  |                             |   |  |             |   |      |   |                            |

Outras despesas associadas

n/a

### 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 10-Nov-2025

#### 5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

#### Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area ). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes caracteristicas:

- Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer pais no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

- Nota (1) Por transferência/registo contido em suporte
- Nota (2) Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 5.2 1) Outras Despesas
- Nota (3) As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT têm agravamento de 1,25 €
- Nota (4) O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações.
- Nota (5) A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consulta ponto 7.3. Outros Serviços
- Nota (6) Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.
- Nota (7) Para clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.
- Nota (8) Clientes sem conta no BBVA SA, Sucursal em Portugal
- Nota (9) Transferências isentas de custos, em todos os canais, para a Conta Base BBVA.
- Nota (10) As Contas de Serviços Minimos Bancários estão isentas de custos com transferências intrabancárias, vinte e quatro transferências interbancárias (por cada ano civil), nacionais ou no interior da União Europeia, incluindo ordens de pagamento, efetuadas através de homebanking em todos os canais
- Nota (11) Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no periodo compreendido entre as 7h e as 21h, nos dias úteis bancários nacionais.

#### 5.2. Outros serviços com transferências

|   | Comissões Em % Euros (Min/Máx) |                      | Acresce   | Outras    |
|---|--------------------------------|----------------------|-----------|-----------|
|   |                                |                      | Imposto   | condições |
| <u> Transferências Emitidas</u>   |                                |                      |           | <u> </u>  |
| 1. Outras Despesas  |                                |                      |           |           |
| Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP             |                                | 25,00                | I.S 4%    | Nota (1)  |
| - Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Ambíto SEPA"                               |                                | 25,00                | I.S 4%    | Nota (2)  |
| Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA" |                                | A cargo do ordenante |           | Nota (3)  |
| Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação                |                                | 25,00                | I.S 4%    |           |
| Processamento de Suporte  |                                | 3,00                 | I.S 4%    |           |
| Copia de Swift  |                                | 0,00                 | IVA - 23% |           |
| Transferências Recebidas  |                                |                      |           |           |
| 1. Outras   |                                |                      |           |           |
| Devolução, modificação, anulação, investigação                            |                                | 25,00                | IVA - 23% |           |
| Nutura danuara caratadas  |                                |                      |           |           |

## Outras despesas associadas n/a

- Nota (1)

  Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.
- Nota (2) Acresce ás transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência
- **Nota (3)** Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.

### 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 25-Fev-2025

#### 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

| 7.1. Compra e venda de notas estrangenas |          |                    |                    |                     |
|--|----------|--------------------|--------------------|---------------------|
|  | Com      | issões             | Aorooo             | Outres              |
|  | Em %     | Euros<br>(Min/Máx) | Acresce<br>Imposto | Outras<br>condições |
| Compra de notas estrangeiras             |          |                    |                    |                     |
| 1. Crédito em Conta (p/ operação)        | 0,15%    | 7,50 /             | I.S 4%             |                     |
| <u>Venda de notas estrangeiras</u>       |          |                    |                    |                     |
| 1. Débito em Conta (p/ operação)         | 0,15%    | 7,5 /              | I.S 4%             |                     |
| Outras despesas associadas               | <u> </u> | <u> </u>           |                    |                     |

#### 7.2. Garantias prestadas

|                                 | Comissões |                    | Agragas            | Outras    |
|---------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|-----------|
|                                 | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) | Acresce<br>Imposto | condições |
| Garantias Bancárias             |           |                    |                    | Nota (1)  |
| 1. Emissão (com prazo fixo)     | 8,00%     | 150,00/            | I.S 3%             | Nota (2)  |
| 2. Emissão (sem prazo fixo)     | 10,00%    | 250,00/            | I.S 3%             | Nota (2)  |
| 3. Processamento (Emissão)      |           | 70,00              | I.S 4%             |           |
| 4. Prorrogação/Aumento de Valor |           |                    |                    | Nota (3)  |
| 4.1 Com Prazo Fixo              | 8,00%     | 150,00/            | I.S 3%             |           |
| 4.2 Sem Prazo Fixo              | 10,00%    | 250,00/            | I.S 3%             |           |
| 5. Alteração /Intervenção       |           | 120,00             | I.S 4%             | Nota (4)  |
| 6. Renovação                    |           | 40,00              | I.S 4%             | Nota (5)  |
| 7. Urgência                     |           | 100,00             | I.S 4%             | Nota (6)  |
| 8. Cancelamento                 |           | 65,00              | I.S 4%             | Nota (7)  |
| 9. Accionamento                 | 0,10%     | 50,00/250,00       | I.S 4%             |           |
| 10. Correio Registado           |           | 15,00              | IVA - 23%          |           |
| 11. Correio Expresso            |           | 25,00              | IVA - 23%          |           |

#### Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia:

-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%

-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%

-Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Nota (1) Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.

Nota (2) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (3) Nota (4) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples

Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário

Nota (5) Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.

Nota (6) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia

Nota (7) Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido

ou renovações automáticas.

#### 7.3. Outros serviços

|  | Comissões |                    | A = = = = =        | Outres              |
|--|-----------|--------------------|--------------------|---------------------|
|  | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) | Acresce<br>Imposto | Outras<br>condições |
| Centralização de Contas (Zero Balance)           |           |                    |                    |                     |
| 1. Nacionais                                     |           |                    |                    |                     |
| Mensalidade por conta                            |           | 25,00              | IVA - 23%          |                     |
| 2. Internacionais (Grupo BBVA)                   |           |                    |                    |                     |
| Mensalidade por conta                            |           | 250,00             | IVA - 23%          |                     |
| Aluguer de Cofres                                |           |                    |                    | Nota (1)            |
| Anuidade   |           |                    |                    |                     |
| Tipo XXL (capacidade média: de 60,1dm3 a 100dm3) |           | 180,00             | IVA - 23%          |                     |
| Tipo XL (capacidade média: de 35,1dm3 a 60dm3)   |           | 125,00             | IVA - 23%          |                     |
| Tipo L (capacidade média: de 24,1dm3 a 35dm3)    |           | 110,00             | IVA - 23%          |                     |
| Tipo M (capacidade média: de 17,1dm3 a 24dm3)    |           | 100,00             | IVA - 23%          |                     |
| Tipo S (capacidade média: de 14dm3 a 17dm3)      |           | 80,00              | IVA - 23%          |                     |
| Visitas ao Cofre de Aluguer                      |           | 5,00               | IVA - 23%          |                     |
| Comissão de Arrombamento                         |           | 100,00             | IVA - 23%          |                     |
| Custodia de Bens por Arrombamento a)             |           | 180,00             | IVA - 23%          |                     |

### 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 25-Fev-2025

7.3. Outros serviços (Cont.)

| 7.3. Outros serviços (cont.)                                   | Comissões |                    | Acresce   | Outras    |
|--|-----------|--------------------|-----------|-----------|
|  | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | condições |
| <u>Habilitação de Herdeiros</u>                                |           |                    |           | Nota (2)  |
| Elaboração do processo de habilitação herdeiros                |           | 48,00              | IVA - 23% |           |
| <u>SWIFT</u>   |           |                    |           | 1         |
| Operações Normais  |           | 20,00              | IVA - 23% |           |
| Outros Suportes de Comunicação                                 |           |                    |           |           |
| Fotocópias   |           |                    |           |           |
| Fotocópias de documentos em arquivo interno                    |           | 0,00               | IVA - 23% |           |
| Expediente e Portes de Correio                                 |           |                    |           |           |
| Normal   |           | 2,00               | IVA - 23% |           |
| Azul   |           | 3,00               | IVA - 23% |           |
| Correio Registado  |           | 4,00               | IVA - 23% |           |
| Correio Registado com aviso de recepção                        |           | 5,00               | IVA - 23% |           |
| <u>Avaliações</u>  |           |                    |           |           |
| Avaliação de Bens Imóveis                                      |           |                    |           |           |
| Honorários   |           | Var. c/ imóvel     | IVA - 23% | Nota (3)  |
| Avaliação de Equipamentos                                      |           |                    |           |           |
| Avaliação feita por perito externo                             |           | Var. c/ bem        | IVA - 23% |           |
| Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor         |           |                    |           |           |
| Honorários   |           | Var. c/ bem        | IVA - 23% |           |
| Aval. ou verif. inicial feita por perito externo               | 1,00%     | 150,00 /           | IVA - 23% |           |
| Serviço de Documentos  |           |                    |           |           |
| Solicitadoria Completa (Empréstimo Hipotecário)                |           | 275,00             | IVA - 23% |           |
| Solicitadoria Simples (Empréstimo Hipotecário)                 |           | 220,00             | IVA - 23% |           |
| Informações Bancárias  |           |                    |           | Notas (4) |
| Informações Prestadas por Escrito                              |           |                    |           | , ,       |
| Emissão de declaraçoes a Clientes:                             |           |                    |           |           |
| Emissão de declarações a não Clientes:                         |           |                    |           |           |
| Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA) |           |                    |           |           |
| Informações sobre transacções até 6 meses                      |           | 80,00              |           |           |
| Informações sobre transacções após 6 meses                     |           | 110,00             |           |           |
| Abonação De Assinaturas  |           | 5,00               | IVA - 23% |           |
| Outros Serviços  |           |                    |           |           |
| Depósito de Documento sobre o Valor Nominal                    | 1.00%     | 0,50 /             | IVA - 23% |           |
| Emissão de Declarações a clientes para o IVA                   | ,         | -7                 |           |           |
| Exportação   |           |                    |           |           |
| Acresce por cada factura declarada Expediente                  |           |                    |           |           |
| Declaração de Capacidade Financeira                            |           |                    |           |           |
| Minuta do Banco  |           | 125,00             | IVA - 23% |           |
| Minuta Especial / Específica                                   |           | 175,00             | IVA - 23% |           |
| Reemissão de Avisos  |           | Isento             |           |           |
| Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual              |           |                    |           | 11        |
| Sem disponibilização diária de taxas de câmbio                 |           | 35,00              | IVA - 23% |           |
| Com disponibilização diária de taxas de câmbio                 |           | 35,00              | IVA - 23% |           |
| Emissão Diária Extractos SWIFT                                 |           | 1 1                |           | П         |
| Emissão diária MT940 (por conta e destino)                     |           | 30,00              | IVA - 23% | Nota (5)  |
| Serviço de mudança de Conta                                    | •         | .,                 | -         | (-)       |
| Comissão por comunicações de alteração a Entidades             |           |                    |           |           |
| Outras despesas associadas                                     |           |                    |           |           |
| n/a  |           |                    |           |           |
| ·  |           |                    |           |           |

### 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 25-Fev-2025

#### 7.3. Outros serviços (Cont.)

Nota (1)

Os valores cobrados não são reembolsados, ainda que uma eventual denúncia do contrato ocorra antes do fim do período contratual. A comissão de visita apenas é aplicada após a 3ªvisita, verificada em cada anuidade.

a) A comissão da Custodia de Bens por Arrombamento é mensal.

Caso o utilizador perca a respectiva chave do cofre, deverá suportar as despesas resultantes da abertura forçada do mesmo.

Nota (2)

Inclui os serviços de análise e validação da documentação apresentada, a identificação de todas as contas (à ordem, prazo, poupança, fundos, títulos, empréstimos, cartões, etc.) onde o Cliente falecido conste como titular ou garante à data do óbito, o apuramento dos saldos de todas as contas à data do óbito e à data da tomada de conhecimento do mesmo, sendo que as declarações bancárias emitidas estão isentas de qualquer comissão (aplicação integral da alínea c) do Artº 23º-A do Dec.Lei 133/2009, este aditado pela Lei 57/2020 de 28 de agosto).

Nota (3) Avaliações Imóveis:

| Tipo de Intervenção  | Vistorias                  |
|--|----------------------------|
| Avaliação Prédios Urbanos  | A apreciar casuisticamente |
| Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal  | 225,00                     |
| Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal  | 225,00                     |
| Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2  | 300,00                     |
| Armazéns ou Indústria > 1.000 m2   | 550,00                     |
| Terreno para Construção  | 540,00                     |
| Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias  | 450,00                     |
| Moradias   | 225,00                     |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2   | 270,00                     |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2  | 420,00                     |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2  | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2   | 385,00                     |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2  | 505,00                     |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2  | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e<br>Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades                            | 500,00                     |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e<br>Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades                     | 750,00                     |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e<br>Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades                       | 1 100,00                   |
| Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*)  | 1 200,00                   |
| Vistorias de Imóveis em edificação   | 180,00                     |
| Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc. | A apreciar casuisticamente |

<sup>(\*)</sup> Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hóteis, Centros Comerciais, lares e colégios.

- Nota (4) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como os nossos correspondentes.
- Nota (5) O serviço é implementado com a modalidade de informação completa na etiqueta 86

### 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

|   | Com      | issões             | Acresce   | Outras    |  |
|---|----------|--------------------|-----------|-----------|--|
|   | Em %     | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | condições |  |
| Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit/Avales Emitidos | <u>}</u> |                    |           | Nota (1)  |  |
| (Com responsabilidade do Banco)                               |          |                    |           |           |  |
| 1. Emissão (com prazo fixo)                                   | 8,00%    | 150,00/            | I.S 3%    | Nota (2)  |  |
| 2. Emissão (sem prazo fixo)                                   | 10,00%   | 250,00/            | I.S 3%    | Nota (2)  |  |
| 3. Processamento (Emissão)                                    |          | 100,00             | I.S 4%    |           |  |
| 4. Prorrogação/Aumento de Valor                               |          |                    |           | Nota (3)  |  |
| 4.1 Com Prazo Fixo  | 8,00%    | 150,00/            | I.S 3%    |           |  |
| 4.2 Sem Prazo Fixo  | 10,00%   | 250,00/            | I.S 3%    |           |  |
| 5. Alteração/Intervenção                                      |          | 140,00             | I.S 4%    | Nota (4)  |  |
| 6. Renovação  |          | 40,00              | I.S 4%    | Nota (5)  |  |
| 7. Urgência   |          | 100,00             | I.S 4%    | Nota (6)  |  |
| 8. Cancelamento   |          | 80,00              | I.S 4%    | Nota (7)  |  |
| 9. Accionamento   | 0,10%    | 75,00/300,00       | I.S 4%    |           |  |
| 10. Telecomunicações (p/ msg)                                 |          |                    |           |           |  |
| 10.1 Emissão  |          | 60,00              | IVA - 23% |           |  |
| 10.2 Normal   |          | 20,00              | IVA - 23% |           |  |
| 11. Correio Registado   |          | 15,00              | IVA - 23% |           |  |
| 12. Correio Expresso  |          |                    |           |           |  |
| 12.1 Europa, EUA e Canadá                                     |          | 35,00              | IVA - 23% |           |  |
| 12.2 Resto do Mundo   |          | 50,00              | IVA - 23% |           |  |
| Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit Recebidas       |          |                    |           |           |  |
| (Sem responsabilidade do Banco)                               |          |                    |           |           |  |
| 1. Notificação (Emissão/Alteração)                            |          | 100,00             | I.S 4%    |           |  |
| 2. Interpelação/Intervenção                                   |          | 75,00              | I.S 4%    |           |  |
| 3. Cancelamento   |          | 60,00              | I.S 4%    |           |  |
| 4. Telecomunicações (p/ msg)                                  |          | 20,00              | IVA - 23% |           |  |
| 5. Correio Registado  |          | 15,00              | IVA - 23% |           |  |
| 6. Correio Expresso   |          |                    |           |           |  |
| 6.1 Europa, EUA e Canadá                                      |          | 35,00              | IVA - 23% |           |  |
| 6.2 Resto do Mundo  |          | 50,00              | IVA - 23% |           |  |

#### Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia :

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

| Nota (1) | Minuta do       | Cliente suieita  | a aprovação jurídica. |
|----------|-----------------|------------------|-----------------------|
| NOLA (I  | i iviii iula uu | Clicille Sujella | a aprovação juridica. |

Nota (2) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (3) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples

Nota (4) Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.

**Nota (5)** Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.

Nota (6) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.

Nota (7) Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações

automáticas.

#### 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

9.1. Depósitos à ordem

| 3.1. Depositos a ordeni   | Comissõ                     | es                 | l                  |                  |  |  |
|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|------------------|--|--|
|   | Euros (Mín/Máx) Valor Anual |                    | Acresce Imposto    | Outras condições |  |  |
| Conta Empresa BBVA (Montante m  | nínimo de abertura 75       | 0,00 <u>€)</u>     |                    | Nota (2)         |  |  |
|   | Comissões dura              | ante a vigência do | contrato           |                  |  |  |
| 1. Comissão de manutenção   |                             |                    |                    |                  |  |  |
| Rede Agências   | 20,00                       | 240,00             | I.S 4%             | Mensal           |  |  |
| Rede Empresas,<br>Corporativa e Globais                               | 25,00                       | 300,00             | I.S 4%             | Mensal           |  |  |
| 2. Extractos mensais  | Isento                      |                    |                    |                  |  |  |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO                                   | 15,00                       |                    | I.S 4%             | Nota (4)         |  |  |
| 4. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão) | 15,00                       |                    | I.S 4%             | -                |  |  |
| 5. Depósitos de moeda metálica  | 2%                          |                    | I.S 4%             | Nota (5)         |  |  |
| 6. Comissões por descoberto bancário                                  | Consulte Secção 10          | 2. Descobertos     | s bancários        |                  |  |  |
| Conta Pack Negócios (Fora de Co                                       | mercialização <u>)</u>      |                    |                    |                  |  |  |
|   | Comissões dura              | ante a vigência do | contrato           |                  |  |  |
| 1. Comissão de manutenção   | 0,00 / 20,00 (Mensal)       | 0,00 / 240,00      | I.S 4%             | Nota (1)         |  |  |
| 2. Extractos mensais  | Isento                      |                    |                    |                  |  |  |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO                                   | 15,00                       |                    | I.S 4%             | Nota (4)         |  |  |
| Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)    | 15,00                       |                    | I.S 4%             |                  |  |  |
| 5. Depósitos de moeda metálica  | 2%                          |                    | I.S 4%             | Nota (5)         |  |  |
| 6. Comissões por descoberto bancário                                  | Consulte Secção 10.         | 2. Descobertos     | s bancários        |                  |  |  |
| Conta Profissional Liberal (Montan                                    | te mínimo de abertur        | a 1500,00€) (F     | ora de Comercializ | ração)           |  |  |
|   | Comissões dura              | ante a vigência do | contrato           |                  |  |  |
| 1. Comissão de manutenção   | T                           | 1                  | 1                  | Nota (3)         |  |  |
| Ingresso rendimento <1.500 Eur  | 7,00 (mês)                  | 84,00              | I.S 4%             | Nota(6)          |  |  |
| Ingresso rendimento >=1.500 Eur                                       | 3,00 (mês)                  | 36,00              | I.S 4%             | (0)              |  |  |
| 2. Extractos mensais  | Isento                      |                    |                    |                  |  |  |
| 3. Pedido de movimentos de conta DO                                   | 15,00                       |                    | I.S 4%             | Nota (4)         |  |  |
| 4. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão) | 15,00                       |                    | I.S 4%             |                  |  |  |
| 5. Depósitos de moeda metálica  | 2%                          |                    | I.S 4%             | Nota (5)         |  |  |
| 6. Comissões por descoberto bancário                                  | Consulte Secção 10          | 2. Descobertos     | s bancários        |                  |  |  |

#### Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Bonificações à comissão mensal fixa 20 €, referentes ao mês anterior à cobrança:

50% de bonificação, TPA (facturação média mensal > 1.000€).

50% de bonificação, representantes da empresa com 2 produtos BBVA: Habitação, Consumo ou Cartão de Crédito (com um movimento no mês).

25% bonificação, Transferência Ordenados mínimo 2 ordenados, (código 08 na agência ) e Net cash.

25% de bonificação, domiciliação mensal recibos (mínimo 2 recibos ex. luz, água, telefone).

As bonificações são acumulaveis podendo, no limite, chegar aos 100%, resultando na isenção do custo mensal do produto.

- Nota (2) Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões da Conta Empresa BBVA ao contravalor do dia.

  Nota (3) Comissão de Manutenção aplicável desde que se mantenha a domiciliação de rendimentos de prestação de serviços. Caso deixe de se verificar essa condição, a comissão de manutenção a aplicar será a das outras contas.
- Nota (4) Valor por página
- Nota (5) A comissão é aplicada sobre o valor total das moedas.
- Nota (6) Caso não se verifique a entrada de rendimentos liquidos iguais ou superiores a Euro 1.500, durante três meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de 7 euros.

O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Profissional Liberal inclui os seguintes serviços:

- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
- Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA Isento no 1º ano 1º titular;
- Disponibilização de um cartão de crédito BBVA (sujeito a decisão de credito) Isento no 1º ano;
- Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;

•Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBV.pt (em linha) e entregues ao balcão.Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas. Por cada cheque emitido é cobrado 0,05€ de Imposto de selo;

- Transferências a crédito intrabancárias efetuadas através de BBVA.pt(em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
- Transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo movel)

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

#### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

|   | (         | Comissões            |                | Acresce |                  |  |  |
|---|-----------|----------------------|----------------|---------|------------------|--|--|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx)      | Valor<br>Anual | Imposto | Outras condições |  |  |
| Linhas de crédito / Contas corrente                           | <u>S_</u> |                      |                |         |                  |  |  |
|   |           | Comissões iniciais   |                |         |                  |  |  |
| 1. Conta Corrente Caucionada e<br>Outras Aberturas de Crédito |           |                      |                |         |                  |  |  |
| Abertura  | 1,00%     | 500,00/              |                | I.S 4%  |                  |  |  |
|   | Comissões | durante a vigência d | o contrato     |         |                  |  |  |
| 1. Conta Corrente Caucionada e<br>Outras Aberturas de Crédito |           |                      |                |         |                  |  |  |
| Imobilização  | 2,00%     |                      |                | I.S 4%  | Nota (1)         |  |  |
| Estudo  | 1,00%     | 250,00/              |                | I.S 4%  |                  |  |  |
| 2. Recuperação de valores em dívida                           |           |                      |                |         |                  |  |  |
| Prestação > 50.000,00€  | 0,50%     |                      |                | I.S 4%  | Nota (2)         |  |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€  | 4,00%     | 12,00/150,00         |                | I.S 4%  | Nota (2)         |  |  |

Outras despesas associadas n/a

Nota (1) Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem dos juros (mensal, trimestral, etc.)

Nota (2) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.

#### 10.2. Descobertos bancários

|   |                | Comissões       | Acresce        |         |                  |
|---|----------------|-----------------|----------------|---------|------------------|
|   | Em %           | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual | Imposto | Outras condições |
| Conta Pack Negócios (Fora de Co   | mercialização) |                 |                |         |                  |
| Comissões associadas a facilidade de descoberto                         |                |                 |                |         | Nota (1)         |
| Abertura  | n/a            | n/a             |                |         | Nota (5)         |
| Imobilização  | n/a            | n/a             |                |         | Nota (5)         |
| Estudo  | n/a            | n/a             |                |         | Nota (5)         |
| 2. Comissões associadas a<br>ultrapassagem de crédito                   | 2,00           | 25,00/          |                | I.S 4%  | Nota (2)         |
| Outras Contas de Outros Clientes  |                |                 |                |         |                  |
| Comissões associadas a facilidade de descoberto                         |                |                 |                |         |                  |
| Abertura  | 1,00%          | 500,00/         |                | I.S 4%  |                  |
| Imobilização  | 2,00%          |                 |                | I.S 4%  | Nota (4)         |
| Estudo  | 1,00%          | 250,00/         |                | I.S 4%  |                  |
| <ol> <li>Comissões associadas a<br/>ultrapassagem de crédito</li> </ol> | 2,00%          | 25,00/          |                | I.S 4%  | Nota (2) (3)     |

### Outras despesas associadas

n/a

#### [Cartões de crédito]

#### Consulte Secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

Nota (1) Fora de comercialização a partir de 09/03/2016

Nota (2) Comissão liquidada mensalmente sobre o maior saldo negativo com duração igual ou superior a 2 dias.

Nota (3) Clientes Rede Corporativa - isentos

Nota (4) Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem

dos juros (mensal, trimestral, etc.)

Nota (5) Não aplicável, produto fora de comercialização

#### 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

Comissões Acresce Valor Outras condições Em % Euros (Mín/Máx) **Imposto** Anual Nota (a) Desconto de Letras Comissões iniciais 1. Abertura 1,00% 500,00/ --I.S. - 4% Comissões durante a vigência do contrato 2. Cobrança e Expediente: Domiciliadas 0,75% 15,00/500,00 I.S. - 4% 1.50% 35,00/ 750,00 I.S. - 4% Não - Domiciliadas ----Penalização por Reformas I.S. - 4% 35 00 Ajustamento por falsa Domiciliação 35,00 I.S. - 4% Despesas/Encargos de devolução 35,00 I.S. - 4% Restituição a pedido de Clientes 35.00 I.S. - 4% Pedidos alteração de NIB 35.00 I.S. - 4% 3. Estudo 1,00% 250,00/ --I.S. - 4% 4. Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000,00€ 0,50% I.S. - 4% Nota (22) Prestação ≤ 50.000,00€ 4,00% 12,00/150,00 I.S. - 4% Nota (22) Adiantamento sobre cheques / facturas Comissões iniciais 1,00% 1. Abertura 500,00/ --I.S. - 4% Comissões durante a vigência do contrato 2. Cobrança e Expediente: Por cada cheque / Factura 0,75% 2,50 / --I.S. - 4% Pedidos de devolução de 25,00 I.S. - 4% cheque ou factura 3. Estudo 1 00% 250 / --I.S. - 4% --4. Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000.00€ I.S. - 4% 0.50% Nota (22) Prestação ≤ 50.000,00€ 4.00% 12,00/150,00 I.S. - 4% Nota (22) Nota (24) Factoring Comissões iniciais I.S. - 4% 500,00/ --Abertura c/Recurso 0.50% Abertura s/Recurso 750,00/ --IVA - 23% 0,50% Comissões durante a vigência do contrato Comissão de Factoring Com recurso 1,00% 20,00/ --IS -4% IVA - 23% Sem Recurso com Seguro BBVA 2 50% 250 00/ --IVA - 23% Sem recurso 1.50% 40.00/ --I.S. - 4% Comissão Incidência 0,10% 25,00/ --Comissão de Manipulação Facturas Nacionais 5,00 p/factura IVA - 23% Facturas Internacionais 10,00 p/factura IVA - 23% Nota (26) Comissão de Análise de devedor **Devedores Nacionais** 15,00 p/devedor IVA - 23% **Devedores Internacionais** 55,00 p/devedor IVA - 23% Nota (26) Comissão de Estudo Factoring com 1,00% 500,00 / --I.S. - 4% Recurso Comissão de Estudo Factoring sem 1,00% 500,00 / --IVA - 23% Notificadores a devedores (por devedor) 10,00 IVA - 23% 300.00 Comissão de Rescisão Contrato IVA - 23% --Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000,00€ 0,50% I.S. - 4% Nota (22) Prestação ≤ 50.000,00€ 4,00% 12,00/150,00 I.S. - 4% Nota (22)

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos (Cont.)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

| 10.3. Outros creditos (Cont.)   |                 | Comissões                      | A - 11 - 1 - 1 |                    |                  |  |  |  |  |
|---|-----------------|--------------------------------|----------------|--------------------|------------------|--|--|--|--|
|   | Em %            | Euros (Mín/Máx)                | Valor<br>Anual | Acresce<br>Imposto | Outras condições |  |  |  |  |
| BBVA Confirma   |                 |                                |                |                    |                  |  |  |  |  |
|   |                 | Comissões iniciais             |                |                    |                  |  |  |  |  |
| Abertura 1,00% 300,00/ IVA - 23%  Comissões durante a vigência do contrato      |                 |                                |                |                    |                  |  |  |  |  |
| Comissão de manipulação   |                 |                                |                |                    | Nota (1)         |  |  |  |  |
| Comissão Estudo   | 1,00%           | 300,00/                        |                | IVA - 23%          | Nota (2)         |  |  |  |  |
| Comissão de Cessão de Créditos<br>(ambito BBVA Confirma, a cargo do<br>cedente) | 1,00%           | 10,00 /                        |                | IVA - 23%          | Nota (2)         |  |  |  |  |
| Transferência Pagamento Fornecedor  |                 | 1,75                           |                |                    | Nota (2)         |  |  |  |  |
| Emissão Cheques Fornecedor  | -               |                                |                |                    | Nota (2)         |  |  |  |  |
| Comissão de Rescisão Contrato   |                 | 300,00                         |                | IVA - 23%          |                  |  |  |  |  |
| Recuperação de valores em dívida  |                 |                                |                | I                  |                  |  |  |  |  |
| Prestação > 50.000,00€  | 0,50%           |                                |                | I.S 4%             | Nota (22)        |  |  |  |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€  | 4,00%           | 12,00/150,00                   |                | I.S 4%             | Nota (22)        |  |  |  |  |
| Emissão de Avisos   |                 |                                |                |                    |                  |  |  |  |  |
|   | Comissõe        | es durante a vigência d        | o contrato     |                    |                  |  |  |  |  |
| Portes / Expediente (por aviso emitido)   |                 | 1,35                           |                | IVA - 23%          |                  |  |  |  |  |
| Financiamento Promotores Imobilia   | rios (Fora de C | omercialização)                |                | <u> </u>           |                  |  |  |  |  |
|   |                 | Comissões iniciais             |                |                    |                  |  |  |  |  |
| Comissão de Avaliação   | -               | Ver ponto 15.3 -<br>Avaliações |                | IVA - 23%          | Nota (25)        |  |  |  |  |
|   | Comissõe        | es durante a vigência d        | o contrato     |                    |                  |  |  |  |  |
| Solicitadoria Simples   |                 | 300,00                         |                | IVA - 23%          |                  |  |  |  |  |
| Gestão de Excedido  |                 | 150,00                         |                | I.S 4%             |                  |  |  |  |  |
| Distrate / Deslocação   |                 | 275,00                         |                | IVA - 23%          |                  |  |  |  |  |
| Entrega Antecipada  | 1,50%           | 150,00 /                       |                | I.S 4%             |                  |  |  |  |  |
| Alteração de Condições Contratuais  | 0,25%           | 750,00/                        |                | I.S 4%             |                  |  |  |  |  |
| Recuperação de valores em dívida  | ,               | ,                              |                |                    |                  |  |  |  |  |
| Prestação > 50.000,00€  | 0,50%           |                                |                | I.S 4%             | Nota (22)        |  |  |  |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€  | 4,00%           | 12,00/150,00                   |                | I.S 4%             | Nota (22)        |  |  |  |  |
| Leasing Mobiliário (Fora de Comer   |                 |                                |                | ,                  | , /              |  |  |  |  |
|   | <u>, ,</u>      | Comissões iniciais             |                |                    |                  |  |  |  |  |
| 1. Contratos  |                 | 1                              |                |                    |                  |  |  |  |  |
| Comissão Dossier  | n/a             | n/a                            |                |                    | Nota (18)        |  |  |  |  |
|   | Comissõe        | es durante a vigência d        | o contrato     |                    |                  |  |  |  |  |
| 1. Contratos  | 0.550           |                                | -              |                    | N. (55)          |  |  |  |  |
| Amortização Parcial de Capital  | 3,00%           | 175,00/                        |                | IVA - 23%          | Nota (20)        |  |  |  |  |
| Comissão com cessão de posição contratual                                       | -               | 220,00                         |                | IVA - 23%          | Nota (3)         |  |  |  |  |
| Comissão com aditamentos a contratos  |                 | 200,00                         |                | IVA - 23%          | Nota (5)         |  |  |  |  |
| Comissão com transferência de<br>propriedade                                    |                 | 75,00                          |                | IVA - 23%          | Nota (6)         |  |  |  |  |
| Comissão de expediente por tranche de financiamento                             |                 | 75,00                          |                | IVA - 23%          | Nota (7)         |  |  |  |  |
| Comissão de Gestão Anual  |                 | 40,00                          |                | IVA - 23%          |                  |  |  |  |  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

10.3. Outros créditos (Cont.)

|   |                    | Comissões               |                | Acresce     |                  |  |
|---|--------------------|-------------------------|----------------|-------------|------------------|--|
|   | Em %               | Euros (Mín/Máx)         | Valor<br>Anual | Imposto     | Outras condições |  |
| <u>Leasing Mobiliário (Fora de Comerc</u>                         |                    |                         |                |             |                  |  |
|   | Comissõe           | es durante a vigência d | o contrato     |             |                  |  |
| 2. Fotocópias   |                    |                         |                |             |                  |  |
| Contratos: Cópias simples   |                    | 30,00                   |                | IVA - 23%   | Nota (9)         |  |
| Documentos de viaturas  |                    | 30,00                   |                | IVA - 23%   | Nota (8)         |  |
| Outros Documentos (Facturas, Notas de Débito, etc.)               |                    | 5,00                    |                | IVA - 23%   | Nota (9)         |  |
| 3. Outros   |                    |                         |                |             |                  |  |
| Portes  |                    | 1,35                    |                | IVA - 23%   |                  |  |
| Alteração de Domiciliação   |                    | 12,50                   |                | IVA - 23%   |                  |  |
| Emissão de declaração informação                                  |                    | 15,00                   |                | IVA - 23%   | Nota (10)        |  |
| Tratamento Multas / Notificações                                  |                    | 15,00                   |                | IVA - 23%   |                  |  |
| 4. Recuperação de valores em dívida                               |                    |                         | I              |             |                  |  |
| Prestação > 50.000,00€  | 0,50%              |                         |                | I.S 4%      | Nota (22)        |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€  | 4,00%              | 12,00/150,00            |                | I.S 4%      | Nota (22)        |  |
| 4. Complete and Hamilde and Autority                              | Com                | issões no termo do cor  | ntrato         |             |                  |  |
| Comissão de Liquidação Antecipada  Total                          | 4,00%              | 300,00/                 |                | IVA - 23%   | Notas (4) (20)   |  |
| 2. Comissão relativa a atos                                       |                    |                         |                |             |                  |  |
| administrativos com viaturas  Legalização tratada pelo locador no |                    |                         |                |             |                  |  |
| termo do contrato   |                    | 175,00                  |                | IVA - 23%   | Nota (24)        |  |
| Leasing Imobiliário (Fora de Comerc                               | cialização)        |                         |                |             |                  |  |
| Esasing impositions (1 starte Somers                              | <u> manzayao j</u> | Comissões iniciais      |                |             |                  |  |
| 1. Contratos  |                    |                         |                |             |                  |  |
| Comissão Dossier  | n/a                | n/a                     |                |             | Nota (18)        |  |
| '   | Comissõe           | es durante a vigência d | o contrato     |             |                  |  |
| 1.Contratos   |                    |                         |                |             |                  |  |
| Amortização Parcial de Capital                                    | 3,00%              | 350,00/                 |                | IVA - 23%   | Nota (21)        |  |
| Comissão com cessão de posição contratual                         |                    | 750,00                  |                | IVA - 23%   |                  |  |
| Comissão com aditamentos a contratos                              |                    | 300,00                  |                | IVA - 23%   | Nota (12)        |  |
| Comissão com transferência de propriedade                         |                    | 200,00                  |                | IVA - 23%   | Nota (13)        |  |
| Comissão de expediente por tranche de financiamento               |                    | 75,00                   |                | IVA - 23%   | Nota (14)        |  |
| Comissão de Gestão Anual  |                    | 200,00                  |                | IVA - 23%   |                  |  |
| 2. Fotocópias   |                    | ,                       |                | 7           |                  |  |
| Contratos: Cópias simples   |                    | 30,00                   |                | IVA - 23%   | Nota (9)         |  |
| Outros Documentos   |                    | 5,00                    |                | IVA - 23%   | Nota (9)         |  |
| 3. Outros   |                    | -,                      |                | 3,,         | (- /             |  |
| Portes  |                    | 1,35                    |                | IVA - 23%   |                  |  |
| Alteração de Domiciliação   | <br>               | 12,50                   |                | IVA - 23%   |                  |  |
| Emissão de declaração   | <br>               | 25,00                   |                | IVA - 23%   | <br>Nota (15)    |  |
| Autorizações  | <br>               | 75,00                   |                | IVA - 23%   | Nota (16)        |  |
| Tratamento de Impostos  | <br>               | 10,00                   |                | IVA - 23%   | Nota (17)        |  |
| Tratamento/gestão condominios                                     | <u></u>            | 10,00                   |                | IVA - 23%   |                  |  |
| 4. Recuperação de valores em dívida                               |                    | 10,00                   |                | IVA - 20 /0 |                  |  |
| Prestação > 50.000,00€  | 0,50%              |                         |                | I.S 4%      | Nota (22)        |  |
| Prestação > 50.000,00€  | 4,00%              | 12,00/150,00            |                | I.S 4%      | Nota (22)        |  |
|   |                    | issões no termo do cor  | ntrato         |             | . ,              |  |
| 5. Comissão de Liquidação Antecipada<br>Total                     | 4,00%              | 600,00 /                |                | IVA - 23%   | Nota (11) (21)   |  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

### 10.3. Outros créditos (Cont.)

|  | Comissões      |  |                | Acresce          |                        |  |
|--|----------------|--|----------------|------------------|------------------------|--|
|  | Em %           | Euros (Mín/Máx)                              | Valor<br>Anual | Imposto          | Outras condições       |  |
| Empréstimo Hipotecário                           |                |  |                |                  |                        |  |
|  |                | Comissões iniciais                           |                |                  |                        |  |
| 1. Espaço Comercial                              |                |  |                |                  |                        |  |
| Abertura   | n/a            | n/a  |                |                  | Nota (18) (23)         |  |
| 2. Outros tipos de Crédito Hipotecário           | 4.500/         | 500.00 /                                     |                | 1.0 40/          |                        |  |
| Abertura   | 1,50%          | 500,00 /                                     |                | I.S 4%           |                        |  |
| Comissão de Avaliação                            |                | Ver ponto 15.3 -<br>Avaliações               |                | IVA - 23%        | Nota (25)              |  |
| Solicitadoria                                    |                | Ver ponto 15.3 -<br>Serviço de<br>Documentos |                | IVA - 23%        |                        |  |
| <u>'</u>   | Comissô        | ões durante a vigência do                    | contrato       | <del>.</del>     |                        |  |
| 1. Espaço Comercial                              |                | -  |                |                  | Nota (23)              |  |
| Entrega Antecipada                               | 2,00%          | 150,00 /                                     |                | I.S 4%           | Nota (21)              |  |
| 2. Outros tipos de Crédito Hipotecário           |                | ,  |                |                  | <b>\</b> /             |  |
| Entrega Antecipada                               | 3,50%          | 150,00 /                                     |                | I.S 4%           | Nota (21)              |  |
| Comissão de Gestão Anual                         |                | 200,00                                       |                | I.S 4%           |                        |  |
| 3. Recuperação de valores em dívida              |                | 200,00                                       |                | 1.0. 170         |                        |  |
| Prestação > 50.000,00€                           | 0,50%          |  |                | I.S 4%           | Nota (22)              |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€                           | 4,00%          | 12,00/150,00                                 |                | I.S 4%           | Nota (22)              |  |
|  | Cor            | missões no termo do con                      | trato          |                  |                        |  |
| 1. Espaço Comercial                              |                |  |                |                  | Nota (23)              |  |
| Distrate   |                | 325,00                                       |                | IVA - 23%        |                        |  |
| Deslocação                                       |                | 100,00                                       |                | IVA - 23%        |                        |  |
| Comissão de Reembolso antecipado Total           | 3,00%          | 500,00 /                                     |                | I.S 4%           | Nota (21)              |  |
| 2. Outros tipos de Crédito Hipotecário           |                |  |                | 1                |                        |  |
| Distrate   |                | 325,00                                       |                | IVA - 23%        |                        |  |
| Deslocações                                      |                | 100,00                                       |                | IVA - 23%        |                        |  |
| Comissão de Reembolso antecipado Total           | 3,50%          | 500,00 /                                     |                | I.S 4%           | Nota (21)              |  |
| Empréstimos                                      |                |  |                |                  |                        |  |
|  |                | Comissões iniciais                           |                |                  |                        |  |
| 1. Montagem                                      |                | SSSSSSS IIIIOIGIS                            |                |                  |                        |  |
| Operações até 6 meses                            | 0,50%          | 250,00 /                                     |                | I.S 4%           |                        |  |
| Operações entre 6 meses e 1 ano                  | 1,00%          | 500,00 /                                     |                | I.S 4%           |                        |  |
| 1 1  |                |  |                |                  |                        |  |
| Operações superiores a 1 ano                     | 1,50%          | 500,00 /<br>ões durante a vigência do        |                | I.S 4%           | <u></u>                |  |
| 2. Gestão  | Comisso        | Jos daranto a vigoriola de                   | Jonado         |                  |                        |  |
| Entrega Antecipada                               | 3,50%          | 150,00 /                                     |                | I.S 4%           | Nota (21)              |  |
|  |                | 250,00 /                                     |                |                  | INUIA (Z I )           |  |
| Alteração de condições contratuais               | 1,00%          | 200,007                                      |                | I.S 4%           |                        |  |
| Recuperação de valores em dívida                 | 0.500/         |  |                | 1.0 40/          | N4. (00)               |  |
| Prestação > 50.000,00€<br>Prestação ≤ 50.000,00€ | 0,50%<br>4,00% | 12,00/150,00                                 |                | I.S 4%<br>I.S 4% | Nota (22)<br>Nota (22) |  |
| 1 1631ayau = 30.000,000                          |                |  | trata          | 1.0 4 /0         | INUIA (ZZ)             |  |
| 3. Reembolso                                     | Cor            | missões no termo do con                      | แสเบ           | 1                |                        |  |
| Reembolso Total                                  | 3 50%          | 500.00 /                                     |                | 19 - 40/-        | Note (21)              |  |
| L/CCLUDOISO LOIGI                                | 3,50%          | 500,00 /                                     |                | I.S 4%           | Nota (21)              |  |

### 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

#### 10.3. Outros créditos (Cont.)

|  | (              | Comissões            |                | A ======           |                  |  |  |  |
|--|----------------|----------------------|----------------|--------------------|------------------|--|--|--|
|  | Em %           | Euros (Mín/Máx)      | Valor<br>Anual | Acresce<br>Imposto | Outras condições |  |  |  |
| Crédito Liquidez BBVA (Fora de co                              | mercialização) |                      |                |                    |                  |  |  |  |
| ·  | ,              | Comissões iniciais   |                |                    |                  |  |  |  |
| 1. Comissão Abertura   | n/a            | n/a                  |                |                    | Nota (18)        |  |  |  |
|  | Comissões      | durante a vigência d | o contrato     |                    |                  |  |  |  |
| <ol><li>Comissão de reembolso antecipado<br/>parcial</li></ol> | 2,00%          |                      | !              | I.S 4%             | Nota (19)        |  |  |  |
| 3. Recuperação de valores em dívida                            |                |                      |                |                    |                  |  |  |  |
| Prestação > 50.000,00€   | 0,50%          |                      |                | I.S 4%             | Nota (22)        |  |  |  |
| Prestação ≤ 50.000,00€   | 4,00%          | 12,00/150,00         | -              | I.S 4%             | Nota (22)        |  |  |  |
| Comissões no termo do contrato                                 |                |                      |                |                    |                  |  |  |  |
| <ol> <li>Comissão de reembolso antecipado<br/>total</li> </ol> | 3,00%          |                      |                | I.S 4%             | Nota (19)        |  |  |  |

#### Outras despesas associadas

Nos produtos Leasing Imobiliário e Leasing Mobiliário acrescem despesas de solicitadoria sempre que aplicável

- Nota (a) Prazo definido como limite 120 dias (podem existir excepções desde que aprovadas)
- Nota (1) Negociável de acordo com o volume de facturas confirmadas.
- Nota (2) Negociável de acordo com a percentagem de financiamentos.
- Nota (3) No caso dos bens sujeitos a registo a despesa é devida por cada bem financiado. Nos restantes casos a mesma é devida por contrato.
- Nota (4) Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em divida, num mínimo de 300,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em divida, num mínimo de 300,00.
- Nota (5) Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periocidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (6) Na sequência da liquidação do Valor Residual. Bens sujeitos a registo.
- Nota (7) Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (8) Acrescem Despesas Notariais, de Conservatória e D.G.Viação
- Nota (9) Valor devido por folha
- **Nota (10)** Emissão de declaração com autorização de sublocação, etc.
- Nota (11) Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em divida, num mínimo de 600,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em divida, num mínimo de 600,00.
- Nota (12) Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periocidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (13) Na sequência da liquidação do Valor Residual.
- Nota (14) Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (15) Por declaração. Declaração para Condomínios; declaração de autorização para representação em assembleia de condomínios (com reconhecimento notarial acresce + 20€), etc.
- Nota (16) Autorização de : Sublocação, Obras, etc.
- Nota (17) Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.
- Nota (18) Não aplicável, produto fora de comercialização
- Nota (19) O reembolso antecipado parcial ou total pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, mediante pré-aviso ao banco de trinta dias.
- Nota (20) O reembolso antecipado não obriga a pré-aviso.
- Nota (21) O reembolso antecipado poderá ter um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.
- Nota (22) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.
- Nota (23) Fora de comercialização a partir de 31/08/2011
- Nota (24) Acresce despesas relativas a Emulamentos, de acordo com Decreto-Lei nº 177/2014, de 15 de Dezembro.
- Nota (25) A comissão de avaliação é sempre cobrada independentemente da aprovação do crédito.
- Nota (26) Estas comissões são definidas consoante os devedores / países destino

### 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

#### 11.1. Cartões de crédito

|                                       |         | sões (Eı          |                    |                   |                           |               |   |                      |  |
|---------------------------------------|---------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------------|---------------|---|----------------------|--|
|                                       | 1.Dispo |                   | ão de ur<br>rédito | n Cartão          | ão                        |               | 9 g   |                      |  |
| Designação do cartão                  | 1.º T   | Γitular           | Outros             | Titulares         | ção de                    | do cartão     | ção de<br>Dívida                              | Condições de isenção |  |
| Redes onde o cartão é<br>aceite       | 1.° ano | Anos<br>seguintes | 1.º ano            | Anos<br>seguintes | 2. Substituição<br>cartão | 3. Inibição d | 4. Recuperação<br>Valores em Dívi<br>Nota (2) |                      |  |
| Cartões de Crédito Visa -<br>Business |         |                   |                    |                   |                           |               |   |                      |  |
| Business Classic                      | 0,00    | 57,69             | 0,00               | 57,69             | 19,23                     |               | 4%: Mín €12, Máx: €150                        | Nota (1)             |  |
| Business Gold                         | 0,00    | 86,54             | 0,00               | 86,54             | 19,23                     |               | 4%: Mín €12, Máx: €150                        | Nota (1)             |  |
| Acresce Imposto                       |         |                   | •                  |                   |                           | Impos         | to Selo 4%                                    |                      |  |

#### Outras despesas associadas

n/a

#### Nota (1)

Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

**Nota (2)** Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

#### 11.2. Cartões de débito

| Comissões (Euros)            |   |                   |                  |                   |                           |               |    |                      |
|------------------------------|---|-------------------|------------------|-------------------|---------------------------|---------------|----|----------------------|
|                              | 1.Disponibilização de um Cartão de Débito |                   |                  |                   | _                         | ão            |    |                      |
| Designação do cartão         | 1.º Titular                               |                   | Outros Titulares |                   | ção de                    | do cartão     |    | Condições de isenção |
| Redes onde o cartão é aceite | 1.º ano                                   | Anos<br>seguintes | 1.º ano          | Anos<br>seguintes | 2. Substituição<br>cartão | 3. Inibição c | [] |                      |
| Cartão Visa-Electron         |   |                   |                  |                   |                           |               |    |                      |
| Visa-Electron Empresa        | 23,00                                     | 23,00             | 23,00            | 23,00             | 15,00                     |               |    | Nota (1)             |
| Acresce Imposto              | Imposto Selo 4%                           |                   |                  |                   |                           |               |    |                      |

#### Outras despesas associadas n/a

Nota (1)

Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

#### 11.3. Outros Cartões

|                                 | Comiss  | ões (Eur          | os)               |                   |                               |               |                      |
|---------------------------------|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|---------------|----------------------|
|                                 | 1.Dispo |                   | ão de ur<br>ébito | n Cartão          |                               | ião           |                      |
| Designação do cartão            | 1.º ٦   | Γitular           | Outros            | Titulares         | ção de                        | do cartão     | Condições de isenção |
| Redes onde o cartão é<br>aceite | 1.º ano | Anos<br>seguintes | 1.º ano           | Anos<br>seguintes | 2. Substituição<br>cartão (1) | 3. Inibição c |                      |
| Visa-Electron Pré-Pago          |         |                   |                   |                   |                               |               |                      |
| Cartão Menu BBVA                | 5,00    | 5,00              |                   |                   | 15,00                         |               |                      |
| Acresce Imposto                 |         |                   |                   |                   | Impos                         | to Selo 4%    |                      |

## Outras despesas associadas

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização.

#### 11.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão   | Crédito                  |                                  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| Cartões Bus  | iness Classic, Bu        | ısiness Gold e Bu                | usiness Gold Negócios                              |  |  |  |  |
| 1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash a                           | advance)                 |                                  |  |  |  |  |  |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos<br>(incui regulamento 924/2009) | АТМ                      |                                  | 3,50€ + 3,50%                                      |  |  |  |  |
| Resto do Mundo   | ATM                      | 3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) +1% (2) |  |  |  |  |  |
| 2. Compras   |                          |                                  |  |  |  |  |  |
| EEE em euros, coroa sueca e leus romenos                                 | Come                     | rciantes                         | Gratuito   |  |  |  |  |
| (incui regulamento 924/2009)   | Gasol                    | ineiras                          | 0,50 €   |  |  |  |  |
| Resto do Mundo   | Come                     | rciantes                         | 1,7% (1) + 1% (2)                                  |  |  |  |  |
| ivesto do ividido  | Gasol                    | Gasolineiras 1,7% (1) + 1% (2)   |  |  |  |  |  |
| Acresce Imposto  | Sobre as comis           | sões acima refer                 | idas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da |  |  |  |  |
| Acresce imposto  | TGIS, actualmente de 4%. |                                  |  |  |  |  |  |
| Outras condições   |                          | •                                | abastastecimento de combustíveis: 0,50€ por        |  |  |  |  |
| Oditao oonalgooo   | abastecimento r          | abastecimento na EEE.            |  |  |  |  |  |

#### Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] ( Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

#### Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

#### 11.4. Operações com cartões (Cont.)

#### Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da Zona Euro, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

#### 11.5. Outros serviços com cartões

|   | C    | omissões        |                 | Outras    |  |
|---|------|-----------------|-----------------|-----------|--|
|   | Em % | Euros (Min/Máx) | Acresce Imposto | condições |  |
| Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN)                         |      |                 |                 |           |  |
| 1. Preço por Cartão   |      |                 |                 |           |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)                           |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)                              |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| Cartão Visa-Electron Empresa                                |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| Cartão Menu BBVA  |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| 2ª Via Cartão   |      |                 |                 |           |  |
| 1. Preço por Cartão   |      |                 |                 |           |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)                           |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)                              |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| Cartão Visa-Electron Empresa                                |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| Cartão Menu BBVA  |      | 19,23           | I.S 4%          |           |  |
| Reemissão de Extractos                                      |      | <u> </u>        | •               |           |  |
| 1. Preço por Cartão   |      |                 |                 |           |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)                           |      | 10,00           | I.S 4%          | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)                              |      | 10,00           | I.S 4%          | Nota (6)  |  |
| Pedidos Diversos  |      |                 | •               |           |  |
| 1. Cópia de Facturas  |      |                 |                 |           |  |
| Nacionais (Pedido original de facturas)                     |      |                 |                 |           |  |
| Cartão Visa-Electron Empresa                                |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)                           |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)                              |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Gold Negócios (Empresa)                     |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Internacionais (Pedido original de facturas)                |      |                 | 1               |           |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)                           |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)                              |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| 2. Outras Cópias  |      |                 | 1               |           |  |
| Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas |      |                 |                 |           |  |
| >12 meses, etc.)  |      |                 |                 |           |  |
| Cartão Visa-Electron Empresa                                |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)                           |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)                              |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| Cartão Business Gold Negócios (Empresa)                     |      | 15,00           | IVA - 23%       | Nota (6)  |  |
| 3. Diversos   |      |                 |                 |           |  |
| Pedidos esclarecimentos SIBS                                |      |                 |                 |           |  |
| Cartão Visa-Electron Empresa                                |      | 7,50            | IVA - 23%       |           |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)                           |      | -               |                 |           |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)                              |      | -               |                 |           |  |
| Cartão Business Gold Negócios (Empresa)                     |      |                 |                 |           |  |

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

11.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

|   | Col                  | missões         |                 | Outras       |  |
|---|----------------------|-----------------|-----------------|--------------|--|
|   | Em %                 | Euros (Min/Máx) | Acresce Imposto | condições    |  |
| Taxa de Produção Urgente  |                      |                 |                 | •            |  |
| 1. Preço por cartão   |                      |                 |                 |              |  |
| Nacionais (Pedido original de facturas)   |                      |                 |                 |              |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)   |                      | 14,42           | I.S 4%          |              |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)  |                      | 14,42           | I.S 4%          |              |  |
| Penalização por utilização acima do limite de crédito   |                      |                 |                 |              |  |
| 1. Preço por cartão   |                      |                 |                 |              |  |
| Cartão Business Classic (Empresa)   |                      | 4,81            | I.S 4%          |              |  |
| Cartão Business Gold (Empresa)  |                      | 4,81            | I.S 4%          |              |  |
| Encargos com Outros Cartões - Cartão Menu BBVA (Pr  | é-Pago)              |                 |                 |              |  |
| Carregamento Cartão Menu  | 1,0%                 |                 | I.S 4%          | Nota (3)     |  |
| 2. Comissão Mínima Mensal   |                      | 15,00           | I.S 4%          | Nota (4)     |  |
| Encargos de operações com Cartões de Débito   |                      |                 |                 |              |  |
| 1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulament                                     | o 924/2009)          |                 |                 |              |  |
| Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem |                      | Gratuito        |                 |              |  |
| Compras em Comerciantes   |                      | Gratuito        |                 |              |  |
| Compras em Gasolineiras   |                      | Gratuito        |                 |              |  |
| 2. Resto do Mundo   |                      |                 |                 |              |  |
| Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem | 0,33% + 1,7% +<br>1% | 3,00            | I.S 4%          | Nota (1) (2) |  |
| Compras em Comerciantes   | 1,7% + 1%            |                 | I.S 4%          | Nota (1) (2) |  |
| Compras em Gasolineiras   | 1,7% + 1%            |                 | I.S 4%          | Nota (1) (2) |  |
| 3. MB WAY   |                      |                 |                 |              |  |
| Transferências Instantaneas BBVA-BBVA   |                      | 0,00            | I.S 4%          | Note (E)     |  |
| Transferências Instantaneas BBVA-OIC  |                      | 0,00            | I.S 4%          | Nota (5)     |  |

#### Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

#### Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] ( Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

#### Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

#### Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%.

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

- Nota (3) A comissão é referente ao processamento do ficheiro e calculada sobre o valor de cada carregamento.
- Nota (4) Esta comissão será aplicada se o valor da comissão de carregamento mensal não totalizar os 15,00. Esta comissão acresce à comissão de carregamento.
- As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.
- Nota (6) A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

### 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO   | Bal     | cão     |          | ina de<br>ques | BB<br>net o<br>(em l | cash     | A٦       | ГМ       | Bai<br>Telef | nca<br>ónica |   |
|--|---------|---------|----------|----------------|----------------------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---|
| ENTREGA  | Balcão  | Correio | Balcão   | Correio        | Balcão               | Correio  | Balcão   | Correio  | Balcão       | Correio      | Outras condições                              |
| 1. Cheque Cruzado  |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              |   |
| 1.1 À ordem  |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              | _   |
| Nº de módulos: 3   |         |         |          |                |                      |          |          | 3,00     |              |              | Nota (1)                                      |
| Nº de módulos: 5   |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Nº de módulos: 10  |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Livro de: 30 (c/duplicado)                               | 40,00   | 42,25   |          |                | 30,00                | 32,25    |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Livro de: 150 (c/duplicado)                              | 175,00  |         |          |                | 140,00               |          |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Acresce Imposto  | Imposto | do Sel  | o de 0,0 | 5 € por        | cada ch              | eque e l | mposto   | do Selo  | (4%) s       | obre a c     | omissão                                       |
| 2. Cheque não Cruzado                                    |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              |   |
| 2.1 À ordem  |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              |   |
| Nº de módulos: 3   |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Nº de módulos: 5   |         |         |          | 1              |                      |          | -        |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Nº de módulos: 10  |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Livro de: 30 (c/duplicado)                               | 70,00   | 72,25   |          | -              |                      |          |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| Livro de: 150 (c/duplicado)                              | 245,00  |         |          | 1              |                      |          | 1        |          |              |              |   |
| Acresce Imposto  | - 1     | mposto  | do Selo  | de 0,05        | € por c              | ada che  | que e Ir | nposto d | do Selo      | (4%) so      | bre a comissão                                |
| 3. Outros tipos de cheques                               |         |         |          |                |                      |          |          |          |              |              |   |
| 3.1. Cheque bancário                                     | 20,00   |         |          | -              | -                    |          |          |          |              |              | Nota (1) e imposto do<br>selo 0,05 € p/cheque |
| 3.2. Cheque visado                                       | 50,00   |         |          |                |                      |          |          |          |              |              | Nota (1)                                      |
| 3.3. Bloco 150 cheques em contínuo c/micropicote e cópia | 243,00  | -       |          | -              | 140,00               |          |          | -        |              |              | Nota (1) e imposto do<br>selo 0,05 € p/cheque |
| 3.4. Módulo de Cheque Carta A4<br>s/duplicado            | 170,00  |         | 1        | 1              |                      |          |          |          | 1            |              | Nota (1) e imposto do<br>selo 0,05 € p/cheque |
| Acresce Imposto  |         |         | Impo     | osto do        | Selo (4%             | 6) sobre | a comi   | ssão     |              |              |   |

## Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

O valor indicado em "correio" inclui o valor de 2,25 Eur. de portes por Envio de caderneta de cheques por correio (o valor de 2,25 Euro é p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas).

#### 12.2. Outros serviços com cheques

| initial contract contract contract                              |      |                    |           |                  |  |
|---|------|--------------------|-----------|------------------|--|
|   | Comi | ssões              | Acresce   |                  |  |
|   | Em % | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | Outras condições |  |
| Utilizadores de risco   |      |                    |           |                  |  |
| 1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador                    |      | 35,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 2. Notificação para regularização de cheque                     |      | 15,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 3. Regularização de Cheque                                      |      | -                  |           |                  |  |
| 4. Notificação de rescisão da convenção de cheque               |      | 7,50               | I.S 4%    |                  |  |
| 5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco |      | 80,00              | I.S 4%    |                  |  |
| 6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque         |      | -                  |           |                  |  |
| 7. Revogação de cheques   |      | 10,00              | IVA - 23% |                  |  |

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

#### 12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

|  | Com    | nissões            | Acresce    |                  |
|--|--------|--------------------|------------|------------------|
|  | Em %   | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto    | Outras condições |
| <u>Outros Serviços</u>   |        |                    |            |                  |
| 1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador  |        | 35,00              | I.S 4%     |                  |
| 2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível  |        | 30,00              | I.S 4%     |                  |
| 3. Fotocópia de Cheque OIC / BBVA  |        | 10,00              | IVA - 23%  | Nota (1)         |
| 4. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II  |        | 5,50               | I.S 4%     |                  |
| (Para cheques = ou > a EUR 100 000)  |        | 5,55               |            |                  |
| <ol> <li>Pagamento de Talão (por caixa)</li> <li>Apenas para levantamentos urgentes ao balcão</li> </ol> |        | 15,00              | I.S 4%     |                  |
| 6. Estorno de Cheque Bancário  |        | 15,00              | I.S 4%     |                  |
| 7. Estorno de Cheque Visado  |        | 25,00              | I.S 4%     |                  |
| 8. Revogação de cheques  |        | 10.00              | IVA - 23%  |                  |
|  |        | 10,00              | IVA - 2370 |                  |
| Cheques recebidos sobre o Estrangeiro  1. Cheques Bancários sacados sobre o país                         |        |                    |            |                  |
| 1.1. Por Crédito em Conta  |        | loonto             |            |                  |
|  |        | Isento             |            |                  |
| 2. Negociação de Cheques s/ o Estrangeiro  | 2.700/ | 40.00/400.00       |            | Nota (2)         |
| 2.1. Comissão por Crédito em Conta   | 0,50%  | 40,00/400,00       | I.S 4%     |                  |
| 3. Comissão de Devolução (p/ cheque)   |        | 50,00              | I.S 4%     |                  |
| 4. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro  |        |                    |            | Nota (3)         |
| 4.1. Comissão de Cobrança  | 0,25%  | 30,00/200,00       | I.S 4%     |                  |
| 5. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)   |        | 20,00              | I.S 4%     |                  |
| 6. Comissão de Devolução (p/ cheque)   |        | 50,00              | I.S 4%     |                  |
| <b>7. Telecomunicações</b> (p/ msg)  |        | 20,00              | IVA - 23%  |                  |
| 8. Correio Registado   |        | 15,00              | IVA - 23%  |                  |
| 9. Correio Expresso  |        |                    |            | •                |
| 9.1. Europa, EUA e Canadá  |        | 35,00              | IVA - 23%  |                  |
| 9.2. Resto do Mundo  |        | 50,00              | IVA - 23%  |                  |
| Cheques emitidos sobre o Estrangeiro   | •      |                    |            |                  |
| 1. Comissão de Anulação (p/ cheque)  |        | 30,00              | I.S 4%     |                  |
| 2. Comissão de Cancelamento "Stop Payment"   |        | 40,00              | I.S 4%     |                  |
| 3. Telecomunicações (p/ msg)   |        | 20,00              | IVA - 23%  |                  |
| 4. Expediente e Portes de Correio  |        | Consulte 15.3      |            |                  |
| BBVA Net cash  | l      |                    |            | '                |
| Cheques Fornecedor / Carta Cheque  |        |                    |            |                  |
| Correio Normal   |        | 3,00               | I.S 4%     |                  |
| Correio Azul   |        | 3,25               | I.S 4%     |                  |
| Correio Banco  |        | 2,00               | I.S 4%     |                  |
| CONTOIN DUNIO  |        | 2,00               | 1.0 4 /0   |                  |

#### 12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

#### Outras despesas associadas

Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Envio pelo correio acresce Expediente: Consultar 15.3 Outros Serviços

Nota (2) Data-Valor aplicada ao crédito: D+7 dias úteis (Cheques em Euros/ME sacados s/ país da Divisa)

Data-Valor aplicada ao crédito: D+5 dias úteis (Cheques/Pagarés em Euros sacados s/ Espanha)

Nota (3) Montante mínimo, recomendado, para envio de cheques à cobrança: Eur 250,00 ou Moeda Estrangeira equivalente

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.1. Ordens de transferência em euros

|   |                    | Canal d | e recep     | ção da o    | rdem de Tra                    | nsferên | cia                |                       |
|---|--------------------|---------|-------------|-------------|--------------------------------|---------|--------------------|-----------------------|
|   |                    |         |             | efone       |                                |         |                    |                       |
|   | Escalões           | Balcão  | C/ Operador | S/ Operador | BBVA<br>net cash<br>(Em linha) | ATM     | Outros<br>Suportes | Outras condições      |
| 1. Transferências Internas / Nacionais;     |                    |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| 1.1 - Para conta domiciliada na própria In  | stituição de Crédi | to      |             |             |                                |         | Notas              | s (1) (2) (3) (4) (5) |
| - Com o mesmo ordenante e beneficiário      |                    |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Transferência a crédito intrabancária       |                    | 2,00    |             |             | 0,00                           | 0,00    | 0,00               |                       |
| Ordem permanente intrabancária - Instr      | uções              |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Constituição                                |                    | 6,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| Alteração                                   |                    | 6,00    |             |             |                                |         |                    |                       |
| Cancelamento                                |                    | 6,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| Ordem permanente intrabancária - Proc       | essamento          |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Processamento                               |                    | 0,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| - Com ordenante e beneficiário distintos    | 1                  |         |             | 1           | T.                             |         |                    |                       |
| Ordenados                                   |                    | 7,50    |             |             | 0,00                           |         | 0,00               |                       |
| Transferência a crédito intrabancária       |                    | 4,00    |             |             | 0,00                           | 0,00    | 0,00               |                       |
| Ordem permanente intrabancária - Instr      | uções              |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Constituição                                |                    | 6,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| Alteração                                   |                    | 6,00    |             |             |                                |         |                    |                       |
| Cancelamento                                |                    | 6,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| Ordem permanente intrabancária - Proc       | essamento          |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Ordenados                                   |                    | 2,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| Outras                                      |                    | 2,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| 1.2 - Para conta domiciliada noutra Institu | iição de Crédito   |         |             |             |                                |         | Notas              | s (1) (2) (3) (4) (5) |
| <u>- Normais</u>                            |                    |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| - Com indicação de IBAN                     |                    |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Ordenados                                   |                    | 10,00   |             |             | 0,25                           |         | 0,25               |                       |
| Transferência a crédito SEPA +              | <= 50.000,00       | 11,00   |             |             | 1,75                           | 0,00    | 1,75               |                       |
|   | > 50.000,00        | 35,00   |             |             | 3,50                           |         | 3,50               |                       |
| - Urgentes                                  | 1                  |         |             |             | I                              |         |                    |                       |
| - Com indicação de IBAN                     |                    |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Transferência a crédito SEPA +              | <= 50.000,00       | 40,00   |             |             | 15,00                          |         | 15,00              |                       |
|   | > 50.000,00        | 55,00   |             |             | 20,00                          |         | 20,00              |                       |
| - Transferências Imediatas                  |                    |         |             | •           |                                |         |                    |                       |
| - Com indicação de IBAN                     |                    |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Ordenados                                   |                    | 10,00   |             |             | 0,25                           |         |                    |                       |
| Transferências Imediatas                    | <= 50.000,00       | 11,00   |             |             | 1,75                           | 0,00    |                    | Nota (8)              |
| Transierencias infectiatas                  | > 50.000,00        | 35,00   |             |             | 3,50                           |         |                    | Nota (8)              |
| - Ordem permanente SEPA+ - Instruções       |                    |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Constituição                                |                    | 7,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| Alteração                                   |                    | 7,00    |             |             |                                |         |                    |                       |
| Cancelamento                                |                    | 7,00    |             |             | 0,00                           |         |                    |                       |
| - Ordem permanente SEPA+ - Processam        | <u>ento</u>        |         |             |             |                                |         |                    |                       |
| Ordenados                                   |                    | 6,00    |             |             | 0,25                           |         |                    |                       |
| Normais                                     | <= 50.000,00       | 7,00    |             |             | 1,00                           |         |                    |                       |
|   | > 50.000,00        | 32,00   |             |             | 2,00                           |         |                    |                       |
| Urgentes                                    | <= 50.000,00       | 33,00   |             |             | 10,00                          |         |                    |                       |
|   | > 50.000,00        | 38,00   |             | ,           | 15,00                          |         |                    |                       |
| Acresce Imposto                             |                    |         | l           | mposto d    | de Selo - 4%                   |         |                    |                       |

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

|   | ,                             | Canal d                   |          |          | ordem de Trar                  | sferên | cia                |                         |
|---|-------------------------------|---------------------------|----------|----------|--------------------------------|--------|--------------------|-------------------------|
|   |                               |                           | Tele     | fone     |                                |        |                    |                         |
|   | Escalões                      | âo                        | Operador | Operador | BBVA<br>net cash<br>(Em linha) | Σ      | Outros<br>Suportes | Outras condições        |
|   |                               | Balcão                    | pera     | pera     | BB\<br>et c<br>m li            | АТМ    | Outr<br>upo        | •                       |
|   |                               |                           | c /o     |          | Ш                              |        | Ö                  |                         |
| 2. Transferências Transfronteiras / Interna   | cionais / Intraha             | ncárias Não Fui           |          | idas     |                                |        |                    |                         |
| 2.1 Para conta domiciliada no estrangeiro   |                               | Tourido Hao Edi           | 2        | iduo     |                                |        |                    |                         |
| 2.1.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamen  |                               |                           |          |          |                                |        | Notas (            | (1) (2) (3) (4) (5) (6) |
| - Normais   | ,                             |                           |          |          |                                |        |                    |                         |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                  | 11,00                     |          |          | 1,75                           |        | 1,75               |                         |
| - Normais destino BBVA Espanha (Swift B   | > 50.000,00                   | 35,00                     |          |          | 3,50                           |        | 3,50               |                         |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                  | 6,50                      | <u> </u> |          | 1,25                           |        | 1,25               |                         |
|   | > 50.000,00                   | 30,00                     |          |          | 2,50                           |        | 2,50               |                         |
| - Imediatas   |                               | ,                         |          |          | ,                              |        | ,                  |                         |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00<br>> 50.000,00   | 11,00<br>35,00            |          |          | 1,75<br>3,50                   |        |                    | Nota (8)<br>Nota (8)    |
| - Imediatas destino BBVA Espanha (Swift   |                               |                           |          |          | 3,30                           |        | -                  | Nota (6)                |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                  | 6,50                      |          |          | 1,25                           |        | -                  | Nota (8)                |
| - Urgentes  | > 50.000,00                   | 30,00                     |          |          | 2,50                           |        |                    | Nota (8)                |
| Transferência a crédito SEPA +  | <= 50.000,00                  | 40,00                     |          |          | 15,00                          |        | 15,00              |                         |
|   | > 50.000,00                   | 55,00                     |          |          | 20,00                          |        | 20,00              |                         |
| - Urgentes destino BBVA Espanha (Swift E<br>Transferência a crédito SEPA +                | BBVAESMMXXX e<br><= 50.000,00 | IBAN do Banco<br>24,00    |          |          | 10,00                          |        | 10,00              |                         |
| Transferencia a credito GELA  | > 50.000,00                   | 40,00                     |          |          | 15,00                          |        | 15.00              |                         |
| - Ordem permanente SEPA+ - Instruções   | 00.000,00                     | 40,00                     |          |          | 10,00                          |        | 10,00              |                         |
| Constituição  |                               | 7,00                      |          |          | 0,00                           |        |                    |                         |
| Alteração   |                               | 7,00                      |          |          |                                |        |                    |                         |
| Cancelamento  |                               | 7,00                      |          |          | 0,00                           |        | ı                  |                         |
| - Ordem permanente SEPA+ - Processame   |                               |                           |          |          |                                |        |                    |                         |
| Ordenados<br>Normais  | <br><= 50.000,00              | 6,00                      |          |          | 0,25                           |        |                    |                         |
| Normais   | > 50.000,00                   | 7,00<br>32,00             |          |          | 1,00<br>2,00                   |        |                    |                         |
| Urgentes  | <= 50.000,00                  | 33,00                     |          |          | 10,00                          |        |                    |                         |
|   | > 50.000,00                   | 38,00                     |          |          | 15,00                          |        |                    |                         |
| 2.2 - Fora do âmbito SEPA   |                               | '                         | I.       |          |                                |        | Notas (            | (1) (2) (3) (4) (5) (7) |
| 2.2.1 - Para conta domiciliada na própria l   | nsitituição de Cre            | édito                     |          |          |                                |        |                    |                         |
| - Normais   | 1                             | 1                         |          | 1        |                                |        |                    |                         |
| <ul> <li>Mesmo ordenante e beneficiário<br/>distintos</li> </ul>                          |                               | 3,25                      |          |          | 1,25                           |        |                    |                         |
| - Com ordenante e beneficiário distintos  |                               |                           |          |          |                                |        |                    |                         |
|   |                               | 5,25                      |          |          | 1,25                           |        |                    |                         |
| 2.2.2 - Para conta domiciliada noutra Insit   | ituição de Crédit             | 0                         |          |          |                                |        |                    |                         |
| <u>- Normais</u>  | I                             | Т                         |          |          |                                |        | 0,15%              |                         |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou   |                               | 0,20%                     |          |          | 0,15%                          |        | (min.              |                         |
| equivalente) e despesas SHA   |                               | (min. 35,00               |          |          | (min. 20,00                    |        | 20,00              |                         |
| Transferência a crédito não SEPA +  |                               | / máx. 105,00)            |          |          | / máx. 80,00)                  |        | / máx.<br>80.00)   |                         |
|   |                               | Aplica-se o               |          |          | 0,15%                          |        | 0,15%              |                         |
| <ul> <li>Com indicação de SWIFT e IBAN (ou<br/>equivalente) e despesas não SHA</li> </ul> |                               | 2.2.2 -                   |          |          | (min. 45,00                    |        | (min.              |                         |
| Transferência a crédito não SEPA +  |                               | Normais e<br>13.2. Ordens |          |          | / máx.                         |        | 45,00<br>/ máx.    |                         |
|   |                               | NSTP                      |          |          | 105,00)                        |        | 105,00)            |                         |
| <u>- Urgentes</u>   |                               | Aplica-se o               |          |          |                                |        | 0,15%              |                         |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou   |                               | 2.2.2 -                   |          |          | 0,15%<br>(min. 45,00           |        | (min.              |                         |
| equivalente) e despesas SHA<br>Transferência a crédito não SEPA +                         |                               | Normais e                 |          |          | / máx.                         |        | 45,00              |                         |
| TAUSICICIDA A CICUIO NÃO SEPA +   |                               | 13.2. Dt. Valor<br>Dia    |          |          | 105,00)                        |        | / máx.<br>105,00)  |                         |
|   |                               | Aplica-se o               |          |          | 0.1=61                         |        | 0,15%              |                         |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou   |                               | 2.2.2 -<br>Normais, 13.2. |          |          | 0,15%<br>(min. 50,00           |        | (min.              |                         |
| equivalente) e despesas não SHA<br>Transferência a crédito não SEPA +                     |                               | Dt. Valor Dia e           |          |          | / máx.                         |        | 50,00<br>/ máx.    |                         |
| Transierencia a deulto Hao SEPA +   |                               | 13.2. Ordens              |          |          | 110,00)                        |        | / max.<br>110,00)  |                         |
| Acresce Imposto   |                               | NSTP                      | lr       | nposto ( | de Selo - 4%                   |        | ,                  |                         |
| Acrosso Imposto   |                               |                           | "        |          |                                |        |                    |                         |

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

|  | Escalõe  | s Balcão | BBVA net cash<br>(Em linha)          | Outros<br>Suportes | Outras<br>condições |  |
|--|--|----------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|--|
| 2.3 - Fora do âmbito SEPA - Por Lote (débi                                       | o por detalhes)  |          | ı                                    | Notas (1) (2) (3)  | ) (4) (5) (6) (7)   |  |
| 2.3.1 - Normais  |  |          |                                      |                    |                     |  |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equiva<br>Transferência a crédito não SEPA + | lente)   |          | 0,15%<br>(min. 20,00<br>/ máx. 80,00 |                    |                     |  |
| 2.3.2 - Urgentes   | <u>"</u>   |          |                                      |                    |                     |  |
| - Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equiva<br>Transferência a crédito não SEPA + | Aplica-se o ponto "2.3.1 - Normais" e o  "3.1 Dt. Valor Dia p/Trf 'Fora do |          |                                      |                    |                     |  |
| Acresce Imposto  | Imposto de Selo - 4%   |          |                                      |                    |                     |  |

|  | (    | Comissões       | Acresce | Outras    |
|--|------|-----------------|---------|-----------|
|  | Em % | Euros (Min/Máx) | Imposto | condições |
| 3. Transferências Recebidas                        |      |                 |         |           |
| 3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009) |      |                 |         | Nota (5)  |
| - Transferências Imediatas                         |      | 0,25            | I.S 4%  |           |
| - Ordens STP, c/dados correctos                    |      | 0,00            | I.S 4%  |           |
| - Ordens ñ STP, dados incorrectos ou insuficientes |      | 25,00           | I.S 4%  | Nota (6)  |
| 3.2 - Fora do Âmbito SEPA                          |      |                 |         | Nota (5)  |
| - Recepção com despesas - BEN/SHA                  |      | 15,00           | I.S 4%  |           |
| - Ordens ñ STP, dados incorrectos ou insuficientes |      | 25,00           | I.S 4%  | Nota (6)  |

| Outras despesas associadas  |
|-----------------------------|
| out at atopotate accordance |
| n/a                         |

#### Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area ). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes caracteristicas:

- Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer pais no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

- Nota (1) Por transferência/registo contido em suporte
- Nota (2) Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 13.2 1) Outras Despesas
- Nota (3) As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT tem agrayamento de 1.25 €
- Nota (4)

  O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações.
- Nota (5) A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consultar ponto 15.3. Outros Serviços
- Nota (6)

  Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automatica, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.
- Nota (7) Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.
- **Nota (8)** Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no periodo compreendido entre as 7h e as 21h, nos dias úteis bancários nacionais.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.2. Outros serviços com transferências

|   | Comissões            |                 | Acresce   | Outras    |
|---|----------------------|-----------------|-----------|-----------|
|   | Em %                 | Euros (Min/Máx) | Imposto   | condições |
| Transferências Emitidas   |                      |                 |           |           |
| 1. Outras Despesas  |                      |                 |           |           |
| Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP             |                      | 25,00           | I.S 4%    | Nota (1)  |
| - Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Âmbito SEPA"                               |                      | 25,00           | I.S 4%    | Nota (2)  |
| Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA" | A cargo do ordenante |                 |           | Nota (3)  |
| Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação.               |                      | 25,00           | I.S 4%    |           |
| Processamento de Suporte  |                      | 3,00            | I.S 4%    |           |
| Copia de Swift  |                      | 5,00            | IVA - 23% |           |
| Transferências Recebidas  |                      |                 |           |           |
| 1. Outras   |                      |                 |           |           |
| Devolução, modificação, anulação, investigação                            |                      | 25,00           | IVA - 23% | -         |
| Emissão de avisos - Despesas Expediente                                   |                      | 1,35            | IVA - 23% |           |

| Outras despesas associadas |  |
|----------------------------|--|
| n/a                        |  |

Nota (1)

Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automatica, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (2) Acresce ás transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência

Nota (3) Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 21-Ago-2024

#### 14.1. Cobrança de efeitos comerciais

|   | Comissões (euros)      |                 |                 | Acresce   |                  |
|---|------------------------|-----------------|-----------------|-----------|------------------|
|   | Em %                   | Sem<br>despesas | Com<br>despesas | Imposto   | Outras condições |
| 1. Letras   |                        |                 |                 |           |                  |
| 1.1. Domiciliados na própria instituição                            | 0,75%<br>mínimo 15,00€ |                 |                 | IVA - 23% |                  |
| 1.2. Domiciliados noutra instituição                                |                        |                 |                 |           |                  |
| 1.3. Não domiciliados   | 1,5%<br>mínimo 20,00€  |                 |                 | IVA - 23% |                  |
| 1.4. Ajustamento de comissões por falsa<br>domiciliação             |                        |                 | 20,00           | IVA - 23% |                  |
| 1.5. Encargos de Devolução (por efeito                              |                        |                 | 20,00           | I.S 4%    |                  |
| 1.6. Restituição a Pedido de Clientes (por efeito)                  |                        |                 | 20,00           | IVA - 23% |                  |
| 2.Cheques e Facturas  |                        |                 |                 |           |                  |
| 2.1. Cheque/Factura   | 0,6%<br>mínimo 1,50€   |                 |                 | IVA - 23% |                  |
| Pedido de devolução de cheque ou factura -<br>encargos de devolução |                        |                 | 10,00           | I.S 4%    |                  |
| 3. Emissão de Avisos  |                        |                 |                 |           |                  |
| 3.1. Portes / Expediente (por aviso emitido)                        |                        |                 | 1,35            | IVA - 23% |                  |

## Outras despesas associadas

n/a

#### [Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos

#### 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

| _   | ,        |          | Comi                 | ssões (E | Euros)           |                    |                    |                  |
|---|----------|----------|----------------------|----------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|
|   | Escalões | Listagem | Suporte<br>Magnético | Ficheiro | BBVA<br>net cash | Outros<br>Suportes | Acresce<br>Imposto | Outras condições |
| 1. Cobrança de Débitos Directos SEPA      |          |          |                      |          |                  |                    |                    |                  |
| - Cliente devedor BBVA                    |          |          | 0,25                 | 0,25     | 0,25             | 0,25               | IVA - 23%          | Nota (1)         |
| - Cliente devedor de outra<br>instituição |          |          | 0,45                 | 0,45     | 0,45             | 0,45               | IVA - 23%          | Nota (1)         |
| - Ordens de<br>Devolução/Reembolso BBVA   |          |          | 0,25                 | 0,25     | 0,25             | 0,25               | IVA - 23%          | Nota (1)         |
| - Ordens de<br>Devolução/Reembolso OIC    |          |          | 0,45                 | 0,45     | 0,45             | 0,45               | IVA - 23%          | Nota (1)         |
| - Cancelamento Ficheiro                   |          | 20,00    |                      | -        |                  |                    | IVA - 23%          |                  |
| - Cancelamento registo em ficheiro        |          | 0,55     |                      |          |                  |                    | IVA - 23%          | Nota (1)         |
| - Processamento Suporte                   | -        |          | 3,00                 | 3,00     |                  |                    | IVA - 23%          | Nota (2)         |
| 2. Emissão de Avisos                      |          |          |                      |          |                  |                    |                    |                  |
| - Portes / Expediente                     |          | 1,35     | 1,35                 | 1,35     | 1,35             | 1,35               | IVA - 23%          |                  |

## Outras despesas associadas n/a

Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area ). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

Nota (1) Comissão por registo.

Nota (2) Comissão por ficheiro, este valor não invalida a cobrança por registo correspondente à operação em causa.

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 21-Ago-2024

| 14.3. Outros serviços com cobranças               | Com         | nissões            | Acresce   |                  |
|---|-------------|--------------------|-----------|------------------|
|   | Em %        | Euros<br>(Mín/Máx) | Imposto   | Outras condições |
| 1. Pagamento de Serviço MB Spot (Ent. Credora)    |             |                    |           |                  |
| 1.1. Adesão ao Serviço                            |             |                    |           |                  |
| Serviço Base                                      |             | 0,00               | IVA - 23% |                  |
| Serviço Parametrizavél                            |             | 17 000,00          | IVA - 23% |                  |
| Serviço Personalizado                             |             | 55 000,00          | IVA - 23% |                  |
| 1.2. Mensalidade                                  |             |                    |           |                  |
| Serviço Base                                      |             | 120,00             | IVA - 23% |                  |
| Serviço Parametrizavél                            |             | 1 200,00           | IVA - 23% |                  |
| Serviço Personalizado                             |             | 3 200,00           | IVA - 23% |                  |
| 1.3. Comissões aplicadas                          |             |                    |           |                  |
| Taxa de Serviço Comerciante (TSC)                 | 1%          |                    | IVA - 23% | Nota (1)         |
| Taxa Fixa por Operação (TFO)                      |             |                    |           |                  |
| Sem Real Time                                     |             | 0,16               | IVA - 23% |                  |
| Com Real Time                                     |             | 0,19               | IVA - 23% |                  |
| 2.Pagamentos de "Despesas Domésticas" e "Despesas | Periódicas" |                    |           |                  |
| 2.1. Processamento por suporte magnético          |             |                    |           |                  |
| A cobrar a empresas:                              |             |                    |           |                  |
| Com Protocolo (por registo)                       |             | Custo Acordado     | IVA - 23% |                  |
| Sem Protocolo (por registo)                       |             | 0,40               | IVA - 23% |                  |
| 3. Emissão de Avisos                              |             |                    |           |                  |
| - Portes / Expediente                             |             | 1,35               |           |                  |

#### Outras despesas associadas n/a

Aos CAE: 35111, 35112, 35113, 35130, 35140, 35230, 36002, 37002, 461\*\*, 462\*\*, 463\*\*, 464\*\*, 465\*\*,

Nota (1)

### 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

#### 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

|                                   | Comissões |                    | Acresce |                  |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|---------|------------------|
|                                   | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto | Outras condições |
| Compra de notas estrangeiras      |           |                    |         |                  |
| 1. Crédito em Conta (p/ operação) | 0,15%     | 7,50 /             | I.S 4%  |                  |
| Venda de notas estrangeiras       |           |                    |         |                  |
| 1. Débito em Conta (p/ operação)  | 0,15%     | 7,50 /             | I.S 4%  |                  |

Outras despesas associadas n/a

#### 15.2. Garantias prestadas

|                                 | Comi   | ssões              | Acresce   |                  |
|---------------------------------|--------|--------------------|-----------|------------------|
|                                 | Em %   | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | Outras condições |
| Garantias Bancárias             |        |                    | Ne        | ota (1) (2)      |
| 1. Emissão (com prazo fixo)     | 8,00%  | 150,00/            | I.S 3%    | Nota (3)         |
| 2. Emissão (sem prazo fixo)     | 10,00% | 250,00             | I.S 3%    | Nota (3)         |
| 3. Processamento (Emissão)      |        | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 4. Prorrogação/Aumento de Valor |        |                    |           | Nota (4)         |
| 4.1 Com prazo fixo              | 8,00%  | 150,00/            | I.S 3%    |                  |
| 4.2 Sem prazo fixo              | 10,00% | 250,00             | I.S 3%    |                  |
| 5. Alteração/Intervenção        |        | 120,00             | I.S 4%    | Nota (5)         |
| 6. Renovação                    |        | 40,00              | I.S 4%    | Nota (6)         |
| 7. Urgência                     |        | 100,00             | I.S 4%    | Nota (7)         |
| 8. Cancelamento                 |        | 65,00              | I.S 4%    | Nota (8)         |
| 9. Accionamento                 | 0,100% | 50,00/250,00       | I.S 4%    |                  |
| 10. Correio Registado           |        | 15,00              | IVA - 23% |                  |
| 11. Correio Expresso            |        | 25,00              | IVA - 23% |                  |

#### Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia:

-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%

-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%

-Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0.6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

| Nota (1) | Consulte a subsecção 10.1. Linhas de Crédito. |
|----------|---|
|----------|---|

Nota (2) Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.

**Nota (3)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (4) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples.

**Nota (5)** Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.

**Nota (6)** Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.

Nota (7) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.

Nota (8) Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS C<u>LIENTES)</u>

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

| Centralização de Contas (Zero Balance)   | 15.3. Outros serviços                   | erviços Comissões |                                       | Acresce    |                  |  |
|--|---|-------------------|---------------------------------------|------------|------------------|--|
| Milliothops      |   | Em %              |                                       |            | Outras condições |  |
| 1. Nacionais   | Centralização de Contas (Zero Ralance)  |                   | (Min/Máx)                             |            |                  |  |
| 2. Internacionais (Grupo BBVA)   |   |                   |                                       |            |                  |  |
| Mensalidade por conta  | Mensalidade por conta                   |                   | 25,00                                 | IVA - 23%  |                  |  |
| BBVA EXPRESS   | 2. Internacionais (Grupo BBVA)          |                   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | <u> </u>   |                  |  |
| Serviço regular - mensalidade  | Mensalidade por conta                   |                   | 300,00                                | IVA - 23%  |                  |  |
| Serviço regular - mensalidade  | BBVA EXPRESS                            | -                 |                                       | Į.         | Nota (9)         |  |
| Trisemanal   |   |                   |                                       |            | (-)              |  |
| Bisenanal  | Diário                                  |                   | 120,00                                | IVA - 23%  |                  |  |
| Semanal  | Tri-semanal                             |                   | 75,00                                 | IVA - 23%  |                  |  |
| Service extra - valor unitário   | Bi-semanal                              |                   | 50,00                                 | IVA - 23%  |                  |  |
| 1. Monsalidade - Tarifa Unica  |   |                   | 25,00                                 |            |                  |  |
| 1. Monsalidade - Simples   | Serviço extra - valor unitário          |                   | 10,00                                 | IVA - 23%  |                  |  |
| 2. Monsalidade - Tarifa Unica  |   |                   |                                       | ,          |                  |  |
| 3. Monsalidade - Serv. Adicional - Token Fisico  | <u> </u>                                |                   |                                       |            |                  |  |
| Redic Swift net (MACUG/SCORE) / H2H  |   |                   |                                       | _          |                  |  |
| New Note   |   |                   |                                       |            | Nota (11)        |  |
| 1. Implementação/Configuração inicial   -  |   |                   | 20,00                                 | IVA - 2370 | <del></del>      |  |
| 2. Mensalidade Acesso Multicanal  I Mensalidade  | · , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |                   | 500.00                                | IVA - 23%  |                  |  |
| Acesso Multicanal   1. Mensalidade   | • • •                                   |                   | ,                                     |            | <del></del>      |  |
| 1. Mensalidade         —         50,00         IVA - 23%         —           TPA — Terminais Pagamento Automático  | 1 11 11 11 11                           |                   | 00,00                                 | 1071 2070  |                  |  |
| TPA — Terminais Pagamento Automático   |   |                   | 50.00                                 | IVA - 23%  |                  |  |
| 1. PACKS Especiais - Tarifa Mensal   Pack TPA Fixo     15,00   IVA - 23%   Nota (3) e (6)   Pack TPA Movel     25,00   IVA - 23%   Nota (3) e (6)   Pack TPA Movel     25,00   IVA - 23%   Nota (3) e (8)   Pack Soluções Móveis Integradas     29,90   IVA - 23%   Nota (3) e (8)   Pack MB WAY     15,00   IVA - 23%   Nota (3) e (8)   Pack MB WAY     15,00   IVA - 23%   Nota (3) e (8)   Pack MB WAY     15,00   IVA - 23%   Nota (3) e (8)   Pack MB WAY     15,00   IVA - 23%   Nota (3) e (6)   Pack MB WAY   Taxa MENSA POPE   Pack MB WAY - Taxa MENSA POPE   Pack MB WAY - Taxa Fixa pro Operação (IFCO)   1,1%     n.a.   Por operação MB WAY - Taxa Fixa pr Operação   0,05   n.a.   Por operação MB WAY - Taxa Fixa pr Operação   0,05   n.a.   Por operação MB WAY - Taxa Fixa pr Operação   175,00   IVA - 23%   Por TPA   Pack MB WAY - Taxa Fixa pr Operação   175,00   IVA - 23%   Por TPA   Pack MB WAY - Taxa Fixa pr Operação   175,00   IVA - 23%   Por TPA   Pack MB WAY - Taxa Fixa pr Operação Addicionais     10,00   IVA - 23%   Por attao   IVA - 23%   Por attao   IVA - 23%   Mensal   ILIStagem Fecho Operações TPA + Comissões     3,00   IVA - 23%   IVA - 23%   IVA - 23%   Por attao   IVA  |   |                   | 23,52                                 |            |                  |  |
| Pack TPA Móvel   |   |                   |                                       |            |                  |  |
| Pack Soluções Móveis Integradas         -         29,90         IVA - 23%         Nota (3) € (8)           Pack MB WAY         -         15,00         IVA - 23%         Nota (3) € (8)           2 Comissões Aplicáveis         -         1,1%         -         n.a.         Por operação           Taxa de Serviço Comerciante (TSC)         1,1%         -         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante         1,1%         -         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação         0,05         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação         -         0,05         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação         -         0,05         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação         -         0,05         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação         -         0,05         n.a.         Por operação           A Courissão de Rescisão de Contrato         -         10,00         IVA - 23%         Por actata           Cartão de supervisor (substituição / adicionais)         -         10,00         IVA - 23%         Mensal           Listagem Fecho Operações TPA+Comissões         -   | Pack TPA Fixo                           |                   | 15,00                                 | IVA - 23%  | Nota (3) e (6)   |  |
| Pack MB WAY  | Pack TPA Móvel                          |                   | 25,00                                 | IVA - 23%  | Nota (3)         |  |
| 2. Comissões Aplicáveis  Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante 1,1% - n.a. Por operação MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante 1,1% - n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação 0,0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação 0 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação 0 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação 0 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação (TIXA - 23% POR TAXA 4. Outros Custos  Cartão de supervisor (substituição / adicionais) - 10,00 IVA - 23% POR Cartão Emissão de Extractos - 0,62 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA+Comissões - 0,62 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA - 0,00 IVA - 23% POR aviso 6. Comissão de Gestão - 1,35 IVA - 23% POR aviso 6. Comissão de Gestão - 50,00 IVA - 23% Mensal  BBVA Gateway  I. Mensalidade  2. Pagamento de serviços Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,24 IVA - 23% POR operação Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB - 0,08 IVA - 23% POR operação Valor Fixo por Geração (TFO) - 0,24 IVA - 23% POR operação Valor Fixo por Geração (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR Operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR Operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IVA - 23% POR Operação Taxa Fixa po | Pack Soluções Móveis Integradas         |                   | 29,90                                 | IVA - 23%  | Nota (3) e (8)   |  |
| Taxa de Serviço Comerciante (TSC)         1,1%         -         n.a.         Por operação           Taxa Fixa por Operação (TFO)         0,05         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante         1,1%         -         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação         0,05         n.a.         Por operação           MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação         -         175,00         IVA - 23%         Por TPA           A Outros Custos         -         10,00         IVA - 23%         Por TPA           Cartão de supervisor (substituição / adicionais)         -         10,00         IVA - 23%         Por cartão           Emissão de Extractos         -         0,62         IVA - 23%         Mensal           Listagem Fecho Operações TPA+Comissões         -         3,00         IVA - 23%         -           Listagem Fecho de Operações TPA         -         3,00         IVA - 23%         -           5. Portes         -         1,35         IVA - 23%         Por aviso           6. Comissão de Gestão         -         50,00         IVA - 23%         Por aviso           8. Pagamento de serviços         -         1         -         IVA - 23%         Por operação  | Pack MB WAY                             |                   | 15,00                                 | IVA - 23%  | Nota (3) e (6)   |  |
| Taxa Fixa por Operação (TFO)   | 2. Comissões Aplicáveis                 |                   |                                       | •          |                  |  |
| MB WAY - Taxa e Serviço Comerciante  | , ,                                     | 1,1%              | -                                     | n.a.       |                  |  |
| MB WAY - Taxa Fixa p/ Óperação         0,05         n.a.         Por operação           3. Comissão de Rescisão de Contrato  |   |                   | 0,05                                  |            | ,                |  |
| 3. Comissão de Rescisão de Contrato  |   | 1,1%              | -                                     |            |                  |  |
| A.Outros Custos   Cartão de supervisor (substituição / adicionais)     10,00   IVA - 23%   Por cartão   Emissão de Extractos     0,62   IVA - 23%   Mensal   Listagem Fecho Operações TPA+Comissões     3,00   IVA - 23%     1,35   IVA - 23%   Por aviso   1,40   Por aviso               | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |                   |                                       |            |                  |  |
| Cartão de supervisor (substituição / adicionais)          10,00         IVA - 23%         Por cartão           Emissão de Extractos          0,62         IVA - 23%         Mensal           Listagem Fecho Operações TPA+Comissões          3,00         IVA - 23%            Listagem Fecho de Operações TPA          3,00         IVA - 23%            5. Portes          1,35         IVA - 23%         Por aviso           6. Comissão de Gestão          50,00         IVA - 23%         Mensal           BBVA Gateway          50,00         IVA - 23%         Mensal           1. Mensalidade         60,00         IVA - 23%         Por operação           2. Pagamento de serviços          IVA - 23%         Por operação           Taxa de Serviço Comerciante (TSC)         1%         -         IVA - 23%         Por operação           Taxa Fixa por Operação ou Devolução de Referência MB         -         0,08         IVA - 23%         Por operação           Z. MBWAY         -         n.a.         Por operação           Taxa fexa por Operação (TFO)         -         0,14         n.a.         Por operação           3. Comissão de Rescisão de Contrato  |   |                   | 175,00                                | IVA - 23%  | POLIPA           |  |
| Emissão de Extractos   |   |                   | 10.00                                 | IVA - 23%  | Por cartão       |  |
| Listagem Fecho Operações TPA+Comissões     3,00   IVA - 23%         1,35   IVA - 23%   Por aviso       50,00   IVA - 23%   Mensal       BBVA Gateway       1.Mensalidade     60,00   IVA - 23%       2. Pagamento de serviços       1  | . , , , , , ,                           |                   | ,                                     |            |                  |  |
| Listagem Fecho de Operações TPA  |   |                   |                                       | IVA - 23%  |                  |  |
| 50,00   IVA - 23%   Mensal   |   |                   | 3,00                                  | IVA - 23%  |                  |  |
| BBVA Gateway   | 5. Portes                               |                   | 1,35                                  | IVA - 23%  | Por aviso        |  |
| 1. Mensalidade       60,00       IVA - 23%         2. Pagamento de serviços       Taxa de Serviço Comerciante (TSC)       1%       - IVA - 23%       Por operação         Taxa Fixa por Operação (TFO)       - 0,24       IVA - 23%       Por operação         Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB       - 0,08       IVA - 23%       Por operação         2. MBWAY       - 1,1%       - n.a.       Por operação         Taxa Fixa por Operação (TFO)       - 0,14       n.a.       Por operação         3. Comissão de Rescisão de Contrato       - 175,00       IVA - 23%   | 6. Comissão de Gestão                   |                   | 50,00                                 | IVA - 23%  | Mensal           |  |
| 2. Pagamento de serviços   | BBVA Gateway                            |                   |                                       |            |                  |  |
| Taxa de Serviço Comerciante (TSC)         1%         -         IVA - 23%         Por operação           Taxa Fixa por Operação (TFO)         -         0,24         IVA - 23%         Por operação           Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB         -         0,08         IVA - 23%         Por operação           2. MBWAY         -         0,08         IVA - 23%         Por operação           2. MBWAY         -         n.a.         Por operação           Taxa de Serviço Comerciante (TSC)         1,1%         -         n.a.         Por operação           Taxa Fixa por Operação (TFO)         -         0,14         n.a.         Por operação           3. Comissão de Rescisão de Contrato         -         175,00         IVA - 23%            SWIFT         -         20,00         IVA - 23%            Poerações Normais         -         20,00         IVA - 23%            Rendas         -         1,00%         7,50 /         IVA - 23%            Devolução de rendas de casa         -         4,00         I.S 4%            IBAN Virtual         -         75,00         I.S 4%            Mensalidade         -  |   |                   | 60,00                                 | IVA - 23%  |                  |  |
| Taxa Fixa por Operação (TFO)         -         0,24         IVA - 23%         Por operação           Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB         -         0,08         IVA - 23%         Por operação           2. MBWAY         -         0,08         IVA - 23%         Por operação           Taxa de Serviço Comerciante (TSC)         1,1%         -         n.a.         Por operação           Taxa Fixa por Operação (TFO)         -         0,14         n.a.         Por operação           3. Comissão de Rescisão de Contrato          175,00         IVA - 23%            SWIFT          20,00         IVA - 23%            Rendas          20,00         IVA - 23%            Cobrança de rendas de casa         1,00%         7,50 /         IVA - 23%            Devolução de recibos de renda de casa          4,00         I.S 4%            IBAN Virtual          75,00         I.S 4%            Mensalidade          20,00         I.S 4%   |   |                   |                                       |            |                  |  |
| Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB       -       0,08       IVA - 23%       Por operação         2. MBWAY       -       n.a.       Por operação         Taxa de Serviço Comerciante (TSC)       1,1%       -       n.a.       Por operação         Taxa Fixa por Operação (TFO)       -       0,14       n.a.       Por operação         3. Comissão de Rescisão de Contrato        175,00       IVA - 23%          SWIFT         Operações Normais        20,00       IVA - 23%          Rendas         Cobrança de rendas de casa         Não domiciliadas       1,00%       7,50 /       IVA - 23%          Devolução de recibos de renda de casa        4,00       I.S 4%          IBAN Virtual        75,00       I.S 4%          Mensalidade        20,00       I.S 4%   | ` ,                                     | 1%                | -                                     |            |                  |  |
| 2. MBWAY       1,1%       -       n.a.       Por operação         Taxa Fixa por Operação (TFO)       -       0,14       n.a.       Por operação         3. Comissão de Rescisão de Contrato        175,00       IVA - 23%          SWIFT         Operações Normais        20,00       IVA - 23%          Rendas         Cobrança de rendas de casa         Não domiciliadas       1,00%       7,50 /       IVA - 23%          Devolução de recibos de renda de casa        4,00       I.S 4%          IBAN Virtual         Adesão        75,00       I.S 4%          Mensalidade        20,00       I.S 4%   |   | -                 |                                       |            |                  |  |
| Taxa de Serviço Comerciante (TSC)       1,1%       -       n.a.       Por operação         Taxa Fixa por Operação (TFO)       -       0,14       n.a.       Por operação         3. Comissão de Rescisão de Contrato        175,00       IVA - 23%          SWIFT         Operações Normais        20,00       IVA - 23%          Rendas         Cobrança de rendas de casa         Não domiciliadas       1,00%       7,50 /       IVA - 23%          Devolução de recibos de renda de casa        4,00       I.S 4%          IBAN Virtual         Adesão        75,00       I.S 4%          Mensalidade        20,00       I.S 4%  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | -                 | 0,08                                  | IVA - 23%  | Por operação     |  |
| Taxa Fixa por Operação (TFO)       -       0,14       n.a.       Por operação         3. Comissão de Rescisão de Contrato        175,00       IVA - 23%          SWIFT         Operações Normais        20,00       IVA - 23%          Rendas         Cobrança de rendas de casa         Não domiciliadas       1,00%       7,50 /       IVA - 23%          Devolução de recibos de renda de casa        4,00       I.S 4%          IBAN Virtual         Adesão        75,00       I.S 4%          Mensalidade        20,00       I.S 4%   |   | 4.40/             |                                       |            | Dor an are - ~ - |  |
| 3. Comissão de Rescisão de Contrato  |   | 1,1%              |                                       |            |                  |  |
| SWIFT           Operações Normais          20,00         IVA - 23%            Rendas         Cobrança de rendas de casa           Não domiciliadas         1,00%         7,50 /         IVA - 23%            Devolução de recibos de renda de casa          4,00         I.S 4%            IBAN Virtual          75,00         I.S 4%            Mensalidade          20,00         I.S 4%   |   | -                 | -                                     |            |                  |  |
| Operações Normais          20,00         IVA - 23%            Rendas         Cobrança de rendas de casa           Não domiciliadas         1,00%         7,50 /         IVA - 23%            Devolução de recibos de renda de casa          4,00         I.S 4%            IBAN Virtual          75,00         I.S 4%            Mensalidade          20,00         I.S 4%   |   |                   | 173,00                                | IVA - 23%  |                  |  |
| Rendas           Cobrança de rendas de casa         1,00%         7,50 /         IVA - 23%            Devolução de recibos de renda de casa          4,00         I.S 4%            IBAN Virtual          75,00         I.S 4%            Mensalidade          20,00         I.S 4%  |   |                   | 20.00                                 | IVA - 23%  |                  |  |
| Cobrança de rendas de casa           Não domiciliadas         1,00%         7,50 /         IVA - 23%            Devolução de recibos de renda de casa          4,00         I.S 4%            IBAN Virtual          75,00         I.S 4%            Mensalidade          20,00         I.S 4%  |   |                   | 20,00                                 | 1071 2070  | <del></del>      |  |
| Não domiciliadas         1,00%         7,50 /         IVA - 23%            Devolução de recibos de renda de casa          4,00         I.S 4%            IBAN Virtual         Adesão          75,00         I.S 4%            Mensalidade          20,00         I.S 4%  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |                   |                                       |            |                  |  |
| Devolução de recibos de renda de casa        4,00       I.S 4%          IBAN Virtual         Adesão        75,00       I.S 4%          Mensalidade        20,00       I.S 4%   |   | 1,00%             | 7,50 /                                | IVA - 23%  |                  |  |
| IBAN Virtual           Adesão          75,00         I.S 4%            Mensalidade          20,00         I.S 4%   |   |                   |                                       |            |                  |  |
| Adesão        75,00       I.S 4%          Mensalidade        20,00       I.S 4%  | -                                       |                   | * * *                                 |            |                  |  |
| Mensalidade 20,00 I.S 4%   |   |                   | 75,00                                 | I.S 4%     |                  |  |
|  |   |                   |                                       |            |                  |  |
|  |   |                   |                                       | I.S 4%     | Por operação     |  |

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

| 15.3. Outros serviços (Cont.)                                  | Comissões   |                | Acresce    | Outro condică co |
|--|-------------|----------------|------------|------------------|
|  | Em %        | (Min/Máy)      | Imposto    | Outras condições |
| Outros Suportes de Comunicação                                 |             |                |            |                  |
| Fotocópias   |             |                |            |                  |
| Fotocópias de documentos em arquivo interno                    |             | 20,00          | IVA - 23%  | Por página       |
| Expediente e Portes de Correio                                 |             |                |            |                  |
| Normal   |             | 2,00           | IVA - 23%  |                  |
| Azul   |             | 3,00           | IVA - 23%  |                  |
| Correio Registado  |             | 4,00           | IVA - 23%  |                  |
| Correio Registado com aviso de recepção                        |             | 5,00           | IVA - 23%  |                  |
| <u>Avaliações</u>  |             |                |            |                  |
| Avaliação de Bens Imóveis                                      |             |                |            |                  |
| Honorários   |             | Var. c/ imóvel | IVA - 23%  | Nota (4)         |
| Avaliação de Equipamentos                                      |             |                |            |                  |
| Avaliação feita por perito externo                             |             | Var. c/ bem    | IVA - 23%  |                  |
| Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor         |             |                |            |                  |
| Honorários   |             | Var. c/ bem    | IVA - 23%  |                  |
| Aval. ou verif. inicial feita por perito externo               | 1,00%       | 150,00 /       | IVA - 23%  |                  |
| Serviço de Documentos  |             |                |            |                  |
| Solicitadoria Completa   |             | 275,00         | IVA - 23%  | -                |
| Solicitadoria Simples  |             | 220,00         | IVA - 23%  |                  |
| Informações Bancárias  |             |                |            | Nota (5)         |
| Informações Prestadas por Escrito                              |             |                |            | , ,              |
| A Clientes:  |             | 125,00         | IVA - 23%  |                  |
| A não Clientes:  |             | 175,00         | IVA - 23%  |                  |
| Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA) |             |                |            |                  |
| Informações sobre transacções até 6 meses                      |             | 80,00          |            | -                |
| Informações sobre transacções após 6 meses                     |             | 110,00         |            |                  |
| A Pedido de Auditores Externos (Cartas de Auditores/Por carta) |             | 125,00         | IVA - 23%  |                  |
| Abonação De Assinaturas  |             | 3,00           | IVA - 23%  |                  |
| Outros Serviços  |             |                |            |                  |
| Depósito de Documento sobre o Valor Nominal                    | 1,00%       | 0,50 /         | IVA - 23%  |                  |
| Emissão de Declarações para o IVA                              | ,           | ,              |            |                  |
| Exportação   |             | 50,00          | IVA - 23%  | -                |
| Acresce por cada factura declarada portes / expediente         |             | 1,50           | IVA - 23%  |                  |
| Declaração de Capacidade Financeira ou Idoneidade Comercial    |             | .,00           | 20%        |                  |
| Minuta do Banco  |             | 125,00         | IVA - 23%  | _                |
| Minuta Especial / Específica                                   |             | 175,00         | IVA - 23%  |                  |
| Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual              |             | 110,00         |            |                  |
| Sem disponibilização diária de taxas de câmbio                 | <del></del> | 35,00          | IVA - 23%  |                  |
| Com disponibilização diária de taxas de câmbio                 |             | 35,00          | IVA - 23%  |                  |
| Emissão Avisos-Despesas Expediente                             |             | 1,35           | IVA - 23%  |                  |
| Emissão Diária Extractos SWIFT                                 |             | 1,00           |            |                  |
| Emissão diária MT940 (por conta e destino)                     | <del></del> | 30,00          | IVA - 23%  | Nota (10)        |
| Mensalidade - MT942 (por conta e destino)                      |             | 60,00          | IVA - 23%  | Nota (7)         |
| mendando mitorz (por dona o destino)                           |             | 55,00          | 18/1. 20/0 | 140.64 (1)       |

### 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

#### 15.3. Outros serviços (Cont.)

## Outras despesas associadas n/a

- Nota (1)

  As comunicações efectuadas através da linha simples/comutada serão debitados pelo BBVA (os custos de adesão, instalação, desinstalação da linha são encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo seu operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor.
- Nota (2) Os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são de encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor.
- Nota (3) O valor dos packs substitui as rúbricas do ponto 6.
- Nota (4) Avaliações Imóveis:

| Tipo de Intervenção  | Vistorias                  |
|--|----------------------------|
| Avaliação Prédios Urbanos  | A apreciar casuisticamente |
| Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal  | 225,00                     |
| Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal  | 225,00                     |
| Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2  | 300,00                     |
| Armazéns ou Indústria > 1.000 m2   | 550,00                     |
| Terreno para Construção  | 540,00                     |
| Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias  | 450,00                     |
| Moradias   | 225,00                     |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2   | 270,00                     |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2  | 420,00                     |
| Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2  | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2   | 385,00                     |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2  | 505,00                     |
| Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2  | A apreciar casuisticamente |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e<br>Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades                            | 500,00                     |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e<br>Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades                     | 750,00                     |
| Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e<br>Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades                       | 1 100,00                   |
| Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*)  | 1 200,00                   |
| Vistorias de Imóveis em edificação   | 180,00                     |
| Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc. | A apreciar casuisticamente |

- (\*) Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hóteis, Centros Comerciais, lares e colégios.
- Nota (5) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como os nossos correspondentes.
- Nota (6) As comunicações são um encargo exclusivo do Cliente (os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo seu operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor).
- **Nota (7)** Horários de envio das mensagens: 8h40 / 11h45 / 13h40 / 16h10 / 21h00
- Nota (8) Obriga a um contrato de fidelização de 36 meses e caso exista denúncia do contrato antes deste período será cobrada uma comissão de rescisão no valor de €300 no 1º ano e €160 no 2º e 3º ano por Terminal Contratado
- Nota (9) Recolha de cheques, instruções (ordens de transferência, propostas de desconto, pedidos de formalização de créditos ao abrigo de linhas contratadas, etc) e contratos, nas instalações do Cliente.
- Nota (10) O serviço é implementado com a modalidade de informação completa na etiqueta 86
- Nota (11) O valor em causa acresce ao valor da mensalidade, sendo ambos cobrados em conjunto.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

#### 15.3. Outros serviços (Cont.)

#### Nota (12)

O serviço Tarifa Única permite que com um custo fixo mensal, o cliente tenha acesso a um conjunto de serviços e produtos, até ao número máximo de utilizações mensais abaixo indicado:

- Comissão de disponibilização de um Cartão Business Classic: até 20 cartões
- Comissão de disponibilização de um Cartão Menu BBVA: até 80 cartões
- Transferências a crédito SEPA+ até 50 mil euros por banca eletrónica: até 200 transferências por mês
- Transferências a crédito SEPA + de ordenados por banca eletrónica: até 80 transferências por mês
- Transferência a Crédito não SEPA+ com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e Despesas SHA: até 20 transferências por mês
- Pagamento de Impostos por banca eletrónica
- Débitos Diretos (devedor)
- Pagamento à Segurança Social
- Comissão de manutenção de conta à ordem

#### Nota (13)

Caso seja ultrapassado o número máximo mensal de transferências, pagamentos ou cartões indicados na proposta, os valores a cobrar por cada uma dessas operações serão os que resultam do preçário em vigor, sem prejuízo do BBVA poder rever as condições deste serviço de modo a ajustar o volume de operações/serviços abrangidos por esta Tarifa Única à real utilização do Cliente, comunicando as alterações ao Cliente.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

#### 16.1. Remessas documentárias

|  | Comissões |                    | Acresce   |                  |
|--|-----------|--------------------|-----------|------------------|
|  | Em %      | Euros<br>(Mín/Máx) | Imposto   | Outras condições |
| Remessas de Exportação   |           |                    |           |                  |
| 1. Comissão de cobrança  | 0,25%     | 75,00/300,00       | I.S 4%    |                  |
| 2. Comissão de Adiantamento/Desconto   | 0,25%     | 75,00/300,00       | I.S 4%    | Nota (1)         |
| 3. Comissão de Processamento   |           | 30,00              | I.S 4%    |                  |
| <ol> <li>Comissão de Alteração / Prorrogação / Devolução / Franco<br/>Pagamento</li> </ol> |           | 45,00              | I.S 4%    |                  |
| <ol><li>Comissão de Manutenção (por mês ou fracção)</li></ol>                              |           | 20,00              | I.S 4%    | Nota (2)         |
| 6. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)   |           | 20,00              | I.S 4%    |                  |
| 7. Telecomunicações (por msg)  |           | 20,00              | IVA - 23% |                  |
| 8. Correio Registado   |           | 15,00              | IVA - 23% |                  |
| 9. Correio Expresso  |           |                    |           |                  |
| 9.1. Europa, EUA e Canadá  |           | 35,00              | IVA - 23% |                  |
| 9.2. Resto do Mundo  |           | 50,00              | IVA - 23% |                  |

#### Outras despesas associadas

Imposto de Selo Artº 17 da TGIS s/ o montante/prazo do adiantamento/desconto:

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito
- Nota (2) Por falta de pagamento e/ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento

|  | Comi   | ssões                  | Acresce   | Outras condições |
|--|--------|------------------------|-----------|------------------|
|  | Em %   | Euros<br>(Mín/Máx)     | Imposto   |                  |
| Remessas de Importação                         |        |                        |           |                  |
| 1. Comissão de cobrança                        | 0,350% | 75,00 / 300,00         | I.S 4%    | Nota (1)         |
| 2. Comissão de Processamento                   |        | 30,00                  | I.S 4%    |                  |
| 3. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução |        | 50,00                  | I.S 4%    |                  |
| 4. Comissão de Manutenção (por mês/fracção)    |        | 20,00                  | I.S 4%    | Nota (2)         |
| 5. Comissão de Aviso de Situação (por tracer)  |        | 20,00                  | I.S 4%    |                  |
| 6. Protesto                                    |        | 125,00 + Custo<br>Real | I.S 4%    |                  |
| 7. Telecomunicações (por msg)                  |        | 20,00                  | IVA - 23% |                  |
| 8. Correio Registado                           |        | 15,00                  | IVA - 23% |                  |
| 9. Correio Expresso                            |        |                        |           | '                |
| 9.1. Europa, EUA e Canadá                      |        | 35,00                  | IVA - 23% |                  |
| 9.2. Resto do Mundo                            |        | 50,00                  | IVA - 23% |                  |

#### Outras despesas associadas

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Contra Pagamento / Aceite e Pagamento / Aceite e Devolução / Franco Pagamento
- Nota (2) Por falta de pagamento e/ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

#### 16.2. Créditos documentários

|   | Com        | issões             | Acresce   |                  |
|---|------------|--------------------|-----------|------------------|
|   | Em %       | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | Outras condições |
| Créditos Documentários de Exportação                  |            |                    |           |                  |
| 1. Pré-Aviso  |            | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 2. Abertura   |            |                    |           |                  |
| 2.1 Notificação e/ou Entrega                          |            | 80,00              | I.S 4%    |                  |
| 2.2 Confirmação (p/ trimestre ou fracção)             | min. 0,25% | 130,00/            | I.S 4%    | Nota (1) (2)     |
| 3. Alteração  |            |                    |           |                  |
| 3.1 Simples (Notificado e Confirmado p/ alteração)    |            | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 3.2 Aumento de Valor / Prorrogação                    |            | •                  |           |                  |
| 3.2.1 Notificado (p/ alteração)                       |            | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 3.2.2 Confirmado (p/ trimestre ou fracção)            | min. 0,25% | 130,00/            | I.S 4%    | Nota (1) (2) (3) |
| 4. Transferência (p/ beneficiário)                    | 0,25%      | 220,00/            | I.S 4%    | Nota (4)         |
| 5. Negociação / Pagamento (p/ utilização)             |            |                    |           |                  |
| 5.1 Negociação (vista / prazo p/utilização)           | 0,25%      | 100,00 / 300,00    | I.S 4%    |                  |
| 5.2 Pagamento (Confirmado à vista)                    | 0,50%      | 100,00/            | I.S 4%    |                  |
| 5.3 Aceite ou Pagamento Diferido (Confirmado a prazo) | min. 0,25% | 130,00/            | I.S 4%    | Nota (5)         |
| 6. Processamento                                      |            | 60,00              | I.S 4%    | Nota (6)         |
| 7. Manuseamento                                       |            | 80,00              | I.S 4%    |                  |
| 8. Documentos com Divergências (p/ utilização)        |            | 75,00              | I.S 4%    |                  |
| 9. Cessão do produto do Crédito (p/ carta)            |            | 200,00             | I.S 4%    |                  |
| 10. Cancelamento/Caducidade                           |            | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 11. Telecomunicações (p/ msg)                         |            | 20,00              | IVA - 23% |                  |
| 12. Correio Registado                                 |            | 15,00              | IVA - 23% |                  |
| 13. Correio Expresso                                  |            |                    |           |                  |
| 13.1 Europa, EUA e Canadá                             |            | 35,00              | IVA - 23% |                  |
| 13.2 Resto do Mundo                                   |            | 50,00              | IVA - 23% |                  |

#### Outras despesas associadas

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (2) Nos Créditos com "tolerância" ao montante, a comissão incide sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista

Nota (3) Incide sobre o valor do aumento e/ou sobre o saldo em aberto

Nota (4) Comissão a cargo do primeiro beneficiário, salvo acordo em contrário no momento da transferência

Nota (5) Sobre o valor do Aceite/Pagamento diferido por trimestre ou fracção

Nota (6) Aplicável na Notificação, Confirmação, Alteração Simples, Aumento de Valor, Prorrogação, Negociação, Pagamento e Aceite ou

Diferimento do Prazo

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

### 16.2. Créditos documentários (Cont.)

|   | Com         | issões             | Acresce   |                  |
|---|-------------|--------------------|-----------|------------------|
|   | Em %        | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | Outras condições |
| Créditos Documentários de Importação e Standby Letter | s of Credit |                    |           |                  |
| 1. Pré-Aviso  |             | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 2. Abertura   |             |                    |           | Nota (1)         |
| 2.1 Primeiro Trimestre                                | 1,00%       | 140,00 /           | I.S 4%    |                  |
| 2.2 Meses seguintes (p/ mês)                          | 0,250%      | 50,00 /            | I.S 4%    |                  |
| 3. Alteração  |             |                    |           |                  |
| 3.1 Simples (p/ alteração)                            |             | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 3.2 Prorrogação (p/ mês sobre o saldo em aberto)      | 0,250%      | 50,00 /            | I.S 4%    | Nota (2)         |
| 3.3 Aumento de Valor (s/ o valor do aumento)          |             |                    |           |                  |
| 3.3.1 Primeiro Trimestre                              | 1,00%       | 140,00 /           | I.S 4%    |                  |
| 3.3.2 Meses seguintes (p/ mês)                        | 0,250%      | 50,00 /            | I.S 4%    |                  |
| 4. Pagamento (s/ o valor da utilização)               | 0,150%      | 100,00/275,00      | I.S 4%    |                  |
| 5. Aceite ou Diferimento do Prazo (p/ mês)            | 0,250%      | 50,00 /            | I.S 4%    | Nota (3)         |
| 6. Processamento                                      |             | 60,00              | I.S 4%    | Nota (4)         |
| 7. Anulação/Caducidade                                |             | 70,00              | I.S 4%    |                  |
| 8. Telecomunicações (p/ msg)                          |             |                    |           |                  |
| 8.1 Abertura  |             | 50,00              | IVA - 23% |                  |
| 8.2 Normal  |             | 20,00              | IVA - 23% |                  |
| 9. Correio Registado                                  |             | 15,00              | IVA - 23% |                  |
| 10. Correio Expresso                                  |             |                    |           |                  |
| 10.1 Europa, EUA e Canadá                             |             | 35,00              | IVA - 23% |                  |
| 10.2 Resto do Mundo                                   |             | 50,00              | IVA - 23% |                  |

#### Outras despesas associadas

No caso de "Standby Letter of Credit", a operação é passível de cobrança do Imposto de Selo verba 10 da TGIS Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

| Nota (1) | Nos Créditos com "tolerância" ao montante, as comissões incidem sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista  |
|----------|--|
| Nota (2) | Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a última comissão, cobra-se uma alteração simples. Se a prorrogação for solicitada depois do Crédito caducado, será considerada uma nova operação, aplicando-se as comissões de abertura respectivas. |
| Nota (3) | Apenas devida nos Créditos a prazo, sobre o valor de cada utilização, desde a data limite da última comissão cobrada até ao vencimento.  |

Nota (4)

Aplicável na Abertura, Alteração Simples, Prorrogação, Aumento de Valor, Pagamento e Aceite ou Diferimento do Prazo

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

#### 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

|   | Comissões      |                    | Acresce   |                  |
|---|----------------|--------------------|-----------|------------------|
|   | Em %           | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto   | Outras condições |
| Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit/Avales Er | <u>nitidos</u> |                    |           | Nota (1) (2)     |
| (Com responsabilidade do Banco)                         |                |                    |           |                  |
| 1. Emissão (com prazo fixo)                             | 8,00%          | 150,00/            | I.S 3%    | Nota (3)         |
| 2. Emissão (sem prazo fixo)                             | 10,00%         | 250,00             | I.S 3%    | Nota (3)         |
| 3. Processamento (Emissão)                              |                | 100,00             | I.S 4%    |                  |
| 4. Prorrogação/Aumento de Valor                         |                |                    |           |                  |
| 4.1 Com prazo fixo                                      | 8,00%          | 150,00/            | I.S 3%    | Nota (4)         |
| 4.2 Sem prazo fixo                                      | 10,00%         | 250,00             | I.S 3%    |                  |
| 5. Alteração/Intervenção                                |                | 150,00             | I.S 4%    | Nota (5)         |
| 6. Renovação  |                | 50,00              | I.S 4%    | Nota (6)         |
| 7. Urgência   |                | 100,00             | I.S 4%    | Nota (7)         |
| 8. Cancelamento   |                | 80,00              | I.S 4%    | Nota (8)         |
| 9. Accionamento   | 0,100%         | 75,00/300,00       | I.S 4%    |                  |
| 10. Telecomunicações (p/ msg)                           |                |                    |           |                  |
| 10.1 Emissão  |                | 60,00              | IVA - 23% |                  |
| 10.2 Normal   |                | 20,00              | IVA - 23% |                  |
| 11. Correio Registado                                   |                | 15,00              | IVA - 23% |                  |
| 12. Correio Expresso                                    |                |                    |           |                  |
| 12.1 Europa, EUA e Canadá                               |                | 35,00              | IVA - 23% |                  |
| 12.2 Resto do Mundo                                     |                | 50,00              | IVA - 23% |                  |
| Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit Rec       | <u>ebidas</u>  |                    |           |                  |
| (Sem responsabilidade do Banco)                         |                |                    |           |                  |
| 1. Notificação (Emissão/Alteração)                      |                | 100,00             | I.S 4%    |                  |
| 2. Interpelação/Intervenção                             |                | 75,00              | I.S 4%    |                  |
| 3. Cancelamento   |                | 100,00             | I.S 4%    |                  |
| 4. Telecomunicações (p/ msg)                            |                | 20,00              | IVA - 23% |                  |
| 5. Correio Registado                                    |                | 15,00              | IVA - 23% |                  |
| 6. Correio Expresso                                     |                |                    |           |                  |
| 6.1 Europa, EUA e Canadá                                |                | 35,00              | IVA - 23% |                  |
| 6.2 Resto do Mundo                                      |                | 50,00              | IVA - 23% |                  |

#### Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia :

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Consulte a subsecção 10.1. Linhas de Crédito.
- Nota (2) Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.
- Nota (3) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.
- Nota (4) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples.
- Nota (5) Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.
- Nota (6) Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.
- Nota (7) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.
- **Nota (8)**Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas.
- Nota (9) Isenção de Imposto do Selo da Garantia que serve aos créditos à exportação, desde que o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação, ao abrigo do disposto na alínea w), do n.º1 do artigo 7º do Código do Imposto do Selo (CIS).

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

|   | Comissões |                    | Acresce |                  |
|---|-----------|--------------------|---------|------------------|
|   | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) | Imposto | Outras condições |
| Financiamentos Externos Importação/Exportação |           |                    |         | Nota (1)         |
| 1. Comissão de Intervenção "Flat"             |           |                    |         | Nota (2)         |
| 1.1 Até 180 dias                              | 0,500%    | 250,00 /           | I.S 4%  |                  |
| 1.2 De 181 dias a 1 ano                       | 0,750%    | 250,00 /           | I.S 4%  |                  |
| 2. Comissão de Processamento (Prorrogação)    |           | 175,00             | I.S 4%  |                  |
| 3. Comissão de Liquidação Antecipada          |           | 250,00             | I.S 4%  |                  |

#### Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 17 da TGIS, s/ o montante do financiamento:

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito
- **Nota (2)** Comissão a cobrar aquando da abertura do financiamento, de uma só vez, sobre o valor financiado e novamente no caso de prorrogação

## **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

#### **Clientes Particulares**

### Outros clientes

Entrada em Vigor: 06-Nov-2024

17 CONTAS DE DEPÓSITO

17.1. Depósitos à ordem 17.2. Depósitos a prazo

19 CONTAS DE DEPÓSITO

19.1. Depósitos à ordem 19.2. Depósitos a prazo

18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** 

20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

20.2. Descobertos bancários

20.3. Cartões de crédito

20.4. Outros créditos

18.5. Descobertos bancários

18.6. Cartões de crédito

Consulte a <u>PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u> Consulte a <u>PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS</u>

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 03-Dez-2025

#### 17.1. Depósitos à ordem

|  | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|--|------------------------------------|---------------|------------------|
| Contas Ordenado / Pensão   |                                    |               |                  |
| Conta 59+ BBVA   | 0,00%                              |               |                  |
| Conta Ordenado Domiciliação  | 0,00%                              |               |                  |
| Outros Tipos de Conta  |                                    |               |                  |
| Contas Programa Blue (Conta Blue e Conta<br>Maisblue)                      | 0,00%                              |               |                  |
| Conta BBVA / Conta Base BBVA /<br>Conta Serviços Minimos Bancários<br>BBVA | 0,00%                              |               |                  |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - actual / 360)

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: <u>Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários</u>

Nota (3) Limite de Juros - Não serão creditados juros de montante inferior a:

Mensais: 1,25€ Trimestrais: 2,50€

### 17.2. Depósitos a prazo

| 17.2. Depósitos a prazo  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB)   | Regime Fiscal  | Outras condições  |
| <u>Depósitos a taxa fixa - Euros</u>   |  |  |   |
| Conta Poupança Blue Mensal   |  |  |   |
| 360 dias   | 0,000%   |  | Periodicidade de Juros - Mensal; Nota (2)   |
| Depósito a prazo BBVA  |  | Juros passiveis  | Nota (5)  |
| 0-179 dias   |  | de IRS - 28% no  |   |
| a partir de € 250  | 0,000%   | Continente e   | Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| 180-365 dias   |  | 19,6% na   |   |
| a partir de € 250  | 0,000%   | Madeira e nos  | Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| 366 dias   |  | Açores   |   |
| a partir de € 250  | 0,000%   |  | Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| Depósito a prazo DP@BBVA (Contrata   | ação exclusiva em BBVA.pt e Bl   | BVA Mobile)  | Nota (6)  |
| 90 dias  | 0.5000/  | T  | B. Frida I.   |
| € 250 a € 100.000  | 0,500%   | Juros passiveis  | Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| 180 dias   |  | de IRS - 28% no<br>Continente e  |   |
| € 250 a € 100.000  | 0,750%   | 19.6% na   | Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| 366 dias   |  | Madeira e nos  |   |
| 6.050 6.400.000  | 0,900%   | Accres   | Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| € 250 a € 100.000<br>Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusiv<br>BBVA Braga – Extensão Viana do Cas<br>constituição até 31.12.2025)  | vo para novos clientes particula   | •  |   |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusiv<br>BBVA Braga – Extensão Viana do Cas   | vo para novos clientes particula   | res da Agência BBVA de de Agência BBVA de de Juros passiveis   | Coimbra - Extensão Aveiro,  |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusiv<br>BBVA Braga – Extensão Viana do Cas<br>constituição até 31.12.2025)   | vo para novos clientes particula   | res da Agência BBVA de de Agência BBVA de de la Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos  | Coimbra - Extensão Aveiro,  |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusiv<br>BBVA Braga – Extensão Viana do Cas<br>constituição até 31.12.2025)<br>180 dias<br>€ 30.000 a € 500.000   | vo para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra  | res da Agência BBVA de de la Agência BBVA de la Agência BB | Coimbra - Extensão Aveiro,  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusiv<br>BBVA Braga – Extensão Viana do Cas<br>constituição até 31.12.2025)<br>180 dias   | vo para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra  | res da Agência BBVA de de la Agência BBVA de la Agência BB | Coimbra - Extensão Aveiro,  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Vencimento   |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusive BBVA Braga – Extensão Viana do Casconstituição até 31.12.2025)  180 dias  € 30.000 a € 500.000   | vo para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra  | res da Agência BBVA de de la Agência BBVA de la Agência BB | Coimbra - Extensão Aveiro,  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Vencimento  : 500.000€ por cliente ) -   |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusiv<br>BBVA Braga – Extensão Viana do Cas<br>constituição até 31.12.2025)<br>180 dias<br>€ 30.000 a € 500.000<br>Deposito a Prazo Crescente 9 meses I<br>Constituição a partir de 23/06/2025  | vo para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra 1,900%  BBVA ( Montante Minímo: 10.00  | Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Acores  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente Máximo:   | Coimbra - Extensão Aveiro,  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Vencimento  : 500.000€ por cliente ) -   |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusive BBVA Braga – Extensão Viana do Casconstituição até 31.12.2025)  180 días  € 30.000 a € 500.000  Deposito a Prazo Crescente 9 meses le Constituição a partir de 23/06/2025  do 1º ao 3º mês  do 4º ao 6º mês  do 7º ao 9º mês   | pro para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra 1,900%  1,900%  0,750%  1,000%  1,250%                                      | Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Acores  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente Máximo:  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente Máximo:   | Periodicidade de Juros - Vencimento  : 500.000€ por cliente ) -  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Mensal  |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusive BBVA Braga – Extensão Viana do Casconstituição até 31.12.2025)  180 dias  € 30.000 a € 500.000  Deposito a Prazo Crescente 9 meses I Constituição a partir de 23/06/2025 do 1º ao 3º mês  do 4º ao 6º mês  | pro para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra 1,900%  1,900%  0,750%  1,000%  1,250%                                      | Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente Máximo:  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores  / Montante Máximo: 50  | Periodicidade de Juros - Vencimento  : 500.000€ por cliente ) -  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Mensal  |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusive BBVA Braga - Extensão Viana do Casconstituição até 31.12.2025)  180 dias  € 30.000 a € 500.000  Deposito a Prazo Crescente 9 meses le Constituição a partir de 23/06/2025  do 1º ao 3º mês  do 4º ao 6º mês  do 7º ao 9º mês  Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BE  | pro para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra 1,900%  1,900%  0,750%  1,000%  1,250%                                      | res da Agência BBVA de la e l  | Periodicidade de Juros - Vencimento  : 500.000€ por cliente ) -  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Mensal  00.000€ por cliente) -  |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusive BBVA Braga - Extensão Viana do Casconstituição até 31.12.2025)  180 dias  € 30.000 a € 500.000  Deposito a Prazo Crescente 9 meses la Constituição a partir de 23/06/2025  do 1º ao 3º mês  do 4º ao 6º mês  do 7º ao 9º mês  Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BE Constituição a partir de 23/06/2025              | yo para novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra  1,900%  1,900%  0,750%  1,000%  1,250%  BVA (Montante Minímo: 10.000€       | res da Agência BBVA de la e Agência e nos Açores  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores  / Montante Máximo: 50  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e la e IRS - 28% no Continente e la e IRS - 28% no Continente e la ela e IRS - 28% no Continente e la ela e IRS - 28% no Continente e la ela ela ela ela ela ela ela ela e   | Periodicidade de Juros - Vencimento  : 500.000€ por cliente ) -  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Mensal  00.000€ por cliente) -  |
| Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusive BBVA Braga - Extensão Viana do Casconstituição até 31.12.2025)  180 dias  € 30.000 a € 500.000  Deposito a Prazo Crescente 9 meses I Constituição a partir de 23/06/2025  do 1º ao 3º mês  do 4º ao 6º mês  do 7º ao 9º mês  Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BE Constituição a partir de 23/06/2025  1º trimestre | opara novos clientes particula stelo, Agência BBVA de Coimbra  1,900%  1,900%  0,750%  1,000%  1,250%  BVA (Montante Minímo: 10.000€  0,900% | res da Agência BBVA de a e 19,6% na Madeira e nos Açores  / Montante Máximo: 50  Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores  / Montante Máximo: 50  Juros passiveis de IRS - 28% no  | Colimbra - Extensão Aveiro,  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Vencimento  : 500.000€ por cliente ) -  Nota (7)  Periodicidade de Juros - Mensal  00.000€ por cliente) -  Nota (7) |

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

|   | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal                                      | Outras condições                    |
|---|------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda           |                                    |  |                                     |
| Depósito a prazo Moeda BBVA             |                                    |  | Nota (3)                            |
| USD (Montante mínimo: USD 10.000,00 / I | Montante máximo: USD 500.          |  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no                 |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / M  | ontante máximo: GBP 500.0          | · ,  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no                 |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / N | Montante máximo: DKK 3.00          |  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no<br>Continente e |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | 19,6% na<br>Madeira e nos                          | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | Açores   |                                     |
| CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / I | l<br>Montante máximo: CAD 500.     | ,  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis                                    |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | de IRS - 28% no<br>Continente e                    | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | 19,6% na<br>Madeira e nos<br>Açores                |                                     |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / N | Montante máximo: SEK 4.000         | ·  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no                 |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / I | Montante máximo: NOK 4.00          | 0.000,00)  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no                 |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / N | Montante máximo: CHF 500.          |  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no                 |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00    | / Montante máximo: MXN 10          |  |                                     |
| 0-89 dias                               | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no                 |                                     |
| 90-179 dias                             | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                             | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

|   | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal                             | Outras condições                    |
|---|------------------------------------|---|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda               |                                    |   |                                     |
| Depósito a prazo Moeda BBVA (Cont.)         |                                    |   | Nota (3)                            |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / N     | Montante máximo: AUD 500.          | .000,00)                                  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                  | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                   |                                     |
| PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00 / N     | Montante máximo: PLN 2.000         | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·     |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| Depósito a prazo Moeda Plus BBVA            |                                    |   | Nota (4)                            |
| USD (Montante mínimo: USD 10.000,00)        |                                    | T .                                       |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00)         |                                    | T T                                       |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00)        |                                    |   |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | 19,6% na                                  | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                   |                                     |
| <u>CAD</u> (Montante mínimo: CAD 15.000,00) |                                    |   |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                  | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                   |                                     |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00)        |                                    | 1   |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                  | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                   |                                     |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00)        |                                    | 1   |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no        |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na                  | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                   |                                     |

#### 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

|  | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal                      | Outras condições                    |
|--|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda            |                                    |                                    |                                     |
| Depósito a prazo Moeda Plus BBVA (Cont.) |                                    |                                    | Nota (4)                            |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00)     |                                    |                                    |                                     |
| 0-89 dias                                | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no |                                     |
| 90-179 dias                              | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                              | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores            |                                     |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00)    |                                    |                                    |                                     |
| 0-89 dias                                | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no |                                     |
| 90-179 dias                              | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                              | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores            |                                     |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00)     |                                    |                                    |                                     |
| 0-89 dias                                | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no |                                     |
| 90-179 dias                              | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                              | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores            |                                     |
| PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00)     |                                    |                                    |                                     |
| 0-89 dias                                | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRS - 28% no |                                     |
| 90-179 dias                              | 0,000%                             | Continente e<br>19,6% na           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                              | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores            |                                     |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2) Exclusivo para Titulares das Contas Programa Blue;

Montante mínimo de constituição: 250,00€;

Juros capitalizados mensalmente, a cada 30 dias após o início ou renovação do depósito, por incorporação no capital; Permite reforços mensais, regulares ou pontuais, de valor mínimo de 20,00€, a cada 30 dias a contar da data da constituição ou renovação do depósito, automaticamente incorporados ao depósito e à mesma taxa deste;

Renovável automaticamente, com capitalização;

São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.

Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);
São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do
Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a
T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.
Não existe possibilidade de reforços;
Não renovável:

Nota (4) Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);

Não são permitidas mobilizações antecipadas;

Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável;

No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,00% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento,sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250€

É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. O depósito é renovável automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento,sendo que a taxa deremuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250€

Nota (7) É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.Não renovavel e não existindo possibilidade de reforços.Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha do deposito).

## 18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 18.5. Descobertos bancários

|                                    | Taxa Anual Nominal (TAN)                       | Taxa Anual Efectiva Global<br>(TAEG) | Outras condições                          |  |  |
|------------------------------------|--|--------------------------------------|---|--|--|
| Contas Ordenado / Pensão           |  |                                      |   |  |  |
| Descoberto associado a Facilidade  | de crédito                                     |                                      | Notas (1) e (2)                           |  |  |
| Conta Ordenado Domiciliação        | 11,300%  | 14,3%                                | Periocidade de Juros - Mensal<br>Nota (3) |  |  |
| Conta 59+                          | 11,300%  | 14,3%                                | Periocidade de Juros - Mensal<br>Nota (4) |  |  |
| Contas Programa Blue<br>(Maisblue) | 11,300%  | 12,4%                                | Periocidade de Juros - Mensal<br>Nota (5) |  |  |
| Descoberto associado a Ultrapassa  | gem de crédito                                 |                                      |   |  |  |
| Conta Ordenado Domiciliação        | 13,900%  | n/a                                  | Periocidade de Juros - Mensal             |  |  |
| Conta 59+                          | 13,900%  | n/a                                  | Periocidade de Juros - Mensal             |  |  |
| Contas Programa Blue<br>(Maisblue) | 13,900%  | n/a                                  | Periocidade de Juros - Mensal             |  |  |
| Outras Contas Particulares         |  |                                      |   |  |  |
| Ultrapassagem de crédito           | 13,900%  | n/a                                  | Periocidade de Juros - Trimestral         |  |  |
| Conta Serviços Minimos Ban         | Conta Serviços Minimos Bancários BBVA Nota (6) |                                      |   |  |  |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo i) à taxa de 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (isento até ao montante do salário creditado em conta) ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) Domiciliação ordenado/rendimento tem que ser igual ou superior a 1.500€.

TAEG 14,3% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (4) Domiciliação pensão tem que ser igual ou superior a 1.500€.

TAEG 14,3% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (5) Domiciliação ordenado tem que ser igual ou superior a 500€.

TAEG 12,4% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros.

Nota (6) Não é permitida a ultrapassagem de crédito,

#### 18.6. Cartões de crédito

|  | Taxa Anual Nominal (TAN)         | Taxa Anual Efectiva Global<br>(TAEG) | Outras condições |  |
|--|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|--|
| Cartões de Crédito                       |                                  |                                      |                  |  |
| Cartões de Crédito Visa                  |                                  |                                      |                  |  |
| Cartão Depois Classic / Cartão C         | lassic                           |                                      | <u>Vide (1a)</u> |  |
| 1º Ano e Seguintes                       | 12,50%                           | 14,5%                                | Nota (3)         |  |
| Cartão Depois Gold / Cartão Gold         | Cartão Depois Gold / Cartão Gold |                                      |                  |  |
| 1º Ano e Seguintes                       | 11,70%                           | 14,5%                                | Nota (4)         |  |
| Cartão Gold Banca Privada / Private BBVA |                                  |                                      |                  |  |
| 1º Ano e Seguintes                       | 12,68%                           | 14,5%                                | Nota (5)         |  |

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,141%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) TAEG de 14,5% e TAN de 12,50% para um crédito de 3.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

Nota (4) TAEG de 14,5% e TAN de 11,70% para um crédito de 7.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

Nota (5) TAEG de 14,5% e TAN de 12,68% para um crédito de 15.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 07-Mar-2025

### 19.1. Depósitos à ordem

|               | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---------------|------------------------------------|---------------|------------------|
| Conta Empresa |                                    |               |                  |
| Conta Empresa | 0,00%                              |               |                  |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro:n/a

Cálculo de juros: n/a

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários

### 19.2. Depósitos a prazo

|   | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB)    | Regime Fiscal                      | Outras condições                    |  |
|---|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Depósitos a taxa variável - Euros                             |                                       |                                    |                                     |  |
|   |                                       |                                    |                                     |  |
| <u>Depósitos a taxa fixa - Euros</u><br>Depósito a prazo BBVA |                                       |                                    | Note (4)                            |  |
| 0-179 dias  |                                       |                                    | Nota (4)                            |  |
| a partir de € 250   | 0,000%                                |                                    | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| 180-365 dias  | 7,222                                 | Juros passiveis de IRC - 25% no    |                                     |  |
| a partir de € 250   | 0,000%                                | Continente e                       | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| 366 dias  |                                       | 17,5% na<br>Madeira e nos          |                                     |  |
| a partir de € 250   | 0,000%                                | Açores                             | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| Depósito a prazo net cash BBVA (Constituição ex               | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |                                    |                                     |  |
| 0-179 dias  | Clusiva IIO BBVA NET CASH)            |                                    | Nota (5)                            |  |
| de 1.000€ a 250.000€  | 0,000%                                |                                    | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| 180-365 dias  |                                       | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no |                                     |  |
| de 1.000€ a 250.000€  | 0,000%                                | Continente e                       | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| 366 dias  | ,                                     | 17,5% na Madeira e nos             |                                     |  |
| de 1.000€ a 250.000€  | 0,000%                                | Açores                             | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| Depósitos a taxa fixa - Moeda                                 | 7,111                                 |                                    | -                                   |  |
| Depósito a prazo Moeda BBVA                                   |                                       |                                    | Nota (2)                            |  |
| USD (Montante mínimo: USD 10.000,00 / N                       | Montante máximo: USD 500.             | 000,00)                            | . ,                                 |  |
| 0-89 dias   | 0,000%                                | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no |                                     |  |
| 90-179 dias   | 0,000%                                | Continente e<br>17,5% na           | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| >= 180 dias   | 0,000%                                | Madeira e nos<br>Açores            |                                     |  |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / Mo                       | ontante máximo: GBP 500.0             | 00,00)                             |                                     |  |
| 0-89 dias   | 0,000%                                | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no |                                     |  |
| 90-179 dias   | 0,000%                                | Continente e<br>17,5% na           | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| >= 180 dias   | 0,000%                                | Madeira e nos<br>Açores            |                                     |  |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / N                       | lontante máximo: DKK 3.00             | 0.000,00)                          |                                     |  |
| 0-89 dias   | 0,000%                                | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no |                                     |  |
| 90-179 dias   | 0,000%                                | Continente e<br>17,5% na           | Periodicidade de Juros - Vencimento |  |
| >= 180 dias   | 0,000%                                | Madeira e nos<br>Açores            |                                     |  |

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 07-Mar-2025

## 19.2. Depósitos a prazo

|  | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal                             | Outras condições                    |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.)          | <u> </u>                           |   |                                     |
| Depósito a prazo Moeda BBVA                    |                                    |   | Nota (2)                            |
| <u>CAD</u> (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / N | lontante máximo: CAD 500.          | 000,00)                                   |                                     |
| 0-89 dias                                      | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no        |                                     |
| 90-179 dias                                    | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                    | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / M        | lontante máximo: SEK 4.000         | 0.000,00)                                 |                                     |
| 0-89 dias                                      | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no        |                                     |
| 90-179 dias                                    | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                    | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / N        | Nontante máximo: NOK 4.00          | 0.000,00)                                 |                                     |
| 0-89 dias                                      | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no        |                                     |
| 90-179 dias                                    | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                    | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / M        | lontante máximo: CHF 500.          | 000,00)                                   |                                     |
| 0-89 dias                                      | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no        |                                     |
| 90-179 dias                                    | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                    | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00 /         | Montante máximo: MXN 10            | .000.000,00)                              |                                     |
| 0-89 dias                                      | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no        |                                     |
| 90-179 dias                                    | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                    | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / N        | Iontante máximo: AUD 500.          | 000,00)                                   |                                     |
| 0-89 dias                                      | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no        |                                     |
| 90-179 dias                                    | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                    | 0,000%                             | Açores                                    |                                     |
| <u>PLN</u> (Montante mínimo: PLN 45.000,00 / M | ontante máximo: PLN 2.000          | 0.000)                                    |                                     |
| 0-89 dias                                      | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no        |                                     |
| 90-179 dias                                    | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na                  | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                    | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                   |                                     |

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

|   | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal                                      | Outras condições                    |
|---|------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.)       |                                    |  |                                     |
| Depósito a prazo Moeda Plus BBVA            |                                    |  | Nota (3)                            |
| <u>USD</u> (Montante mínimo: USD 10.000,00) |                                    |  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no<br>Continente e |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | 17,5% na Madeira e nos                             | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Açores   |                                     |
| GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00)         |                                    | 1  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                 |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00)        |                                    |  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                 |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos          | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Açores   |                                     |
| CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00)        |                                    |  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                 |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos          | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Açores   |                                     |
| SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00)        |                                    |  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                 |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00)        |                                    |  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                 |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na                           | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                            |                                     |
| CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00)        |                                    |  |                                     |
| 0-89 dias                                   | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                 |                                     |
| 90-179 dias                                 | 0,000%                             | Continente e 17,5% na Madeira e nos Açores         | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                                 | 0,000%                             |  |                                     |

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 07-Mar-2025

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

|                                       | Taxa Anual Nominal<br>Bruta (TANB) | Regime Fiscal   | Outras condições                    |
|---------------------------------------|------------------------------------|---|-------------------------------------|
| Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.) |                                    |   |                                     |
| Depósito a prazo Moeda Plus BBVA      |                                    |   | Nota (3)                            |
| MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00) |                                    |   |                                     |
| 0-89 dias                             | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                    |                                     |
| 90-179 dias                           | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na                              | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                           | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                               |                                     |
| AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00)  |                                    |   |                                     |
| 0-89 dias                             | 0,000%                             | Juros passiveis de IRC - 25% no Continente e 17,5% na |                                     |
| 90-179 dias                           | 0,000%                             |   | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                           | 0,000%                             | Madeira e nos<br>Açores                               |                                     |
| PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00)  |                                    |   |                                     |
| 0-89 dias                             | 0,000%                             | Juros passiveis<br>de IRC - 25% no                    |                                     |
| 90-179 dias                           | 0,000%                             | Continente e<br>17,5% na<br>Madeira e nos<br>Açores   | Periodicidade de Juros - Vencimento |
| >= 180 dias                           | 0,000%                             |   |                                     |

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2) Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);

São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável:

Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda); Nota (3)

Não são permitidas mobilizações antecipadas;

Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável;

No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será Nota (4) remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0.000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250€

Exclusivo para Clientes Empresa e constituição exclusiva através do BBVA net cash. Nota (5)

Depósito a prazo poderá ser constituído por 15, 30, 90, 180 ou 366 dias.

Montante mínimo de constituição: 1.000,00 € ; Montante máximo de constituição por Cliente: 250.000,00 €. O montante total de constituições deste produto por Cliente não poderá ser superior a Euro 250.000,00.

Não existe possibilidade de reforços.

O depósito é renovável automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de

São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.

#### 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

#### 20.1. Linhas de crédito e contas correntes

|                             | Taxa Anual Nominal (TAN)   | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições  |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|---|
| Empréstimos a taxa variável |                            |                           |   |
| Conta Corrente Caucionada   | Euribor + 2,000% a 10,000% | 8,338%                    | Prazo: 6 meses ou 1 ano Periodicidade de Juros<br>Men, Tri<br>Nota (1a) e (2) |

#### Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 7,042% (Euribor a 3 meses de 2,042% acrescida de spread de 5%) e comissão de abertura standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:

- a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
- b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - Act/360).

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

#### 20.2. Descobertos bancários

|                             | Taxa Anual Nominal (TAN)                  | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições   |  |
|-----------------------------|---|---------------------------|--|--|
| Todas as Outras Contas de ( | Todas as Outras Contas de Outros Clientes |                           |  |  |
| Facilidade de crédito       | Euribor + 2,000% a 10,000%                | 8,338%                    | Periocidade de Juros - Trimestral<br>Nota (1a) (2) (3) (4) |  |
| Ultrapassagem de crédito    | 29,00%                                    | 32,309%                   | Periocidade de Juros - Trimestral                          |  |

#### Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As T.A.E. indicadas foram calculadas de acordo com o previsto no Dec.-Lei nº 220/94 de 23 de Agosto,

para um capital de: 5000,00 € , considerando os prazos e taxas máximo definidas para cada operação específica.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Comissões por descoberto bancário: consultar <u>10.2. Descobertos bancários</u>

Nota (2) Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Act/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em

dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 7,042% (Euribor a 3 meses de

2,042% acrescida de spread de 5%) e comissão de abertura standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

Nota (4) Facilidade disponivel em USD e GBP, sujeita a análise casuistica, preferencialmente direcionada para a rede Corporativa e Globais.

#### 20.3. Cartões de crédito

|   | Taxa Anual Nominal (TAN) | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições |  |  |
|---|--------------------------|---------------------------|------------------|--|--|
| Cartões de Crédito Cartões de Crédito Visa - Business |                          |                           |                  |  |  |
| Business Classic                                      | -                        | -                         | Nota (3)         |  |  |
| Business Gold   | -                        | -                         | Nota (3)         |  |  |

#### Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,192%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) Os Cartões Business Classic e Business Gold são Charge Cards, o que significa que o pagamento do saldo em dívida é sempre feito na data de liquidação do extracto

#### 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

#### 20.4. Outros créditos

|  | Taxa Anual Nominal (TAN)                  | Taxa Anual Efectiva (TAE) | Outras condições  |  |
|--|---|---------------------------|---|--|
| Empréstimos a taxa Variáve                 |   |                           |   |  |
| Empréstimo                                 | Euribor 3 meses + 1,750% - 11,500% Spread | 8,776%                    | Prazo máximo: 15 anos<br>Periodocidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu<br>Notas (1a) e (2) |  |
| Factoring e Cessões pontuais de<br>crédito | Euribor 3 meses + Spread 9,000 %          | N/A                       | N/A   |  |
| Empréstimo Hipotecário                     | Euribor 3 meses + Spread 8,000%           | 11,145%                   | Prazo máximo: 20 anos<br>Periodocidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu<br>Notas (1b) e (2) |  |
| Empréstimos a taxa fixa                    |   |                           |   |  |
| Adiantamento sobre cheques                 | 21,000%                                   | 27,430%                   | Prazo: até 120 dias; Nota (1c)  |  |
| Desconto de Letras                         | 22,000%                                   | 30,861%                   | Prazo: até 180 dias; Nota (1d)  |  |

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.
- Nota (1a) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 1 ano, com reembolso trimestral e comissão de montagem/abertura standard. Indexante Euribor a 3 meses de 2,042% e spread 5% (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).
- Nota (1b)

  TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 10 anos, com prestações trimestrais e comissão de montagem/abertura standard; TAN de 10,042% (indexante Euribor a 3 meses 2,042%, acrescida de spread de 8%). A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios(de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).
- Nota (1c) TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 120 dias, utilizado de uma só vez numa única operação, com comissões standard; TAN de 21,0% e juros postecipados (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).
- Nota (1d)

  TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 180 dias, utilizado de uma só vez numa única operação de desconto, com comissões standard (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08); TAN de 22,0% e juros antecipados.
- Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:
  - a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
  - b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - 30/360).

Regime fiscal aplicável: Empréstimos - incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04% por mês para prazo inferior a 1 ano, à taxa de 0,5% para prazos entre 1 e 5 anos ou à taxa de 0,6% se o prazo for superior a 5 anos; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros. Desconto de letras e Adiantamento de cheques - i) 0,04% por cada mês ou fracção; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

## **FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS**

#### **Clientes Particulares**

3 FUNDOS

3.1. Fundos de Investimento Internacionais

**Outros Clientes** 

Entrada em vigor: 25-Fev-2021

1 <u>FUNDOS</u> 1.1. Fundo

1.1. Fundos de Investimento Internacionais

2 TÍTULOS

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

Consulte a <u>PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u> Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO 4 <u>TÍTULOS</u>

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (<a href="https://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> ) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

(ÍNDICE)

#### 1. FUNDOS (PARTICULARES)

1.1. Fundos de Investimento Internacionais

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV)

Outras condições BBVA Durbana International Fund BBVA Megatrends Active Exposure, Classe A, EUR -LU0836875178 BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR -LU0836860659 BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU0628181587 BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR -LU0836880509 BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe P, EUR -LU0412959297 BBVA Stable Opportunity Fund, Classe P, USD -Notas (2) LU0836883941 BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR -O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade LU1209827705 Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições LU0491316153 Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD -Portugal. Notas (2) LU0491318365 BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, EUR -LU1043102901 BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU1043102224 BBVA Growth Opportunity Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU1209826137 BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, EUR -LU0432084977 BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU0836858836 BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR -LU0279747918 FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS Franklin India Fund, Classe N, EUR - LU0231205856 Franklin Technology Fund, Classe N, EUR -\_U0140363697 Templeton Asian Bond Fund, Classe N, USD -Notas (2) O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade LU0229950653 Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate Templeton Emerging Markets Bond Fund, Classe N, USD aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Notas (2) LU0128530416 Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -Portugal. LU0517464730 Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -LU0366773173 Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -.U0294220107

## 1. FUNDOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

|   | Outras condições   |           |
|---|--|-----------|
| JP MORGAN FUNDS   |  |           |
| JPMorgan Funds Europe Strategic Value Fund, Classe D, EUR - LU0117858752            |  |           |
| JPMorgan Funds Global Convertibles (EUR), Classe D -<br>EUR - LU0129412937          |  |           |
| JPMorgan Funds - Global Healthcare Fund, Classe D -<br>EUR - LU1021349151           |  |           |
| JPMorgan Funds - US Aggregate Bond Fund, Classe D - EUR - LU0549623634              |  |           |
| JPMorgan Funds US Value, Classe D - USD -<br>LU0119066727                           | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade   | Notas (2) |
| JPMorgan Funds - Europe Dynamic Technologies Fund,<br>Classe D - EUR - LU0117884675 | Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições  |           |
| JPMorgan Funds Global HealthCare, Classe D - USD -<br>LU0432979960                  | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em<br>Portugal.  | Notas (2) |
| JPMorgan Funds US Aggregate Bond, Classe D - USD -<br>LU0117838648                  |  | Notas (2) |
| JPMorgan Funds - US Select Equity Fund, Classe D -<br>EUR - LU0157183665            |  |           |
| JPMorgan Funds - Global Select Equity Fund, Classe D -<br>EUR - LU0157179127        |  |           |
| JPMorgan Funds - Europe Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0159405223           |  |           |
| SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND   |  |           |
| Schroder ISF Asian Equity Yield, Classe B - USD -<br>LU0188438468                   |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF China Opportunities, Classe B - USD - LU0244354824                     |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF Emerging Asia, Classe B - EUR - LU0248173006                           |  |           |
| Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EUR - LU0106819104                         | _  |           |
| Schroder ISF Emerging Market Debt Absolute Return,<br>Classe B - USD - LU0106253270 |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF Emerging Markets, Classe B - EUR -<br>LU0248177254                     |  |           |
| Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR -<br>LU0512749036                  |  |           |
| Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR -<br>LU0113257934                  |  |           |
| Schroder ISF Euro Equity, Classe B - EUR -<br>LU0106235376                          |  |           |
| Schroder ISF Frontier Markets Equity, Classe B - USD - LU0562314475                 |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, USD -<br>LU0106258667                 | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade<br>Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate<br>aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições | Nota (2)  |
| Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR<br>Hedged - LU0671500824          | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.   |           |
| Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR<br>Hedged - LU0203348601          | i Grugai.  |           |
| Schroder ISF Global High Yield, EUR Hedged, Classe B -<br>LU0189895229              |  |           |
| Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, EUR - LU0180781121             |  |           |
| Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B,<br>USD Hedged - LU0191612265   |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF QEP Global Active Value, ClasseB, USD -<br>LU0203346142                |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, USD -<br>LU0106260721                        |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, EUR Hedged -<br>LU0291343753                 |  |           |
| Schroder ISF US Large Cap, Classe B, USD -<br>LU0106261455                          |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF US Large Cap, Classe B, EUR Hedged -<br>LU0271484411                   |  |           |
| Schroder ISF US Small & Mid-Cap Equity, Classe B, USD - LU0205193559                |  | Nota (2)  |
|   |  |           |

### 1. FUNDOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

#### 1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

|   | Outras condições   |   |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|
| PICTET  |  |   |  |  |  |
| Pictet - EUR Short Term Corporate Bonds, Classe R -<br>EUR - LU0954602917 |  |   |  |  |  |
| Pictet - Quest Europe Sustainable Equities, Classe R - EUR - LU0144510053 | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade   |   |  |  |  |
| Pictet - Robotics, Classe R - EUR - LU1279334483                          | Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições  |   |  |  |  |
| Pictet - Security, Classe R - EUR - LU0270905242                          | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em<br>Portugal.  |   |  |  |  |
| Pictet - Short-Term Money Market, Classe R - EUR -<br>LU0128495834        | r Uluyar.  |   |  |  |  |
| Pictet - Water, Classe R - EUR - LU0104885248                             |  |   |  |  |  |
| ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS   |  |   |  |  |  |
| Robeco Global Consumer Trends, Classe D - EUR -<br>LU0187079347           |  |   |  |  |  |
| Robeco High Yield Bonds - Classe DH, REUR (Hedged) -<br>LU0085136942      |  |   |  |  |  |
| Robeco New World Financials - Classe D - EUR -<br>LU0187077481            | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade<br>Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate<br>aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições   | - |  |  |  |
| Robeco QI European Conservative Equities - Classe D - EUR - LU0339661307  | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em<br>Portugal.  |   |  |  |  |
| RobecoSAM Global Gender Equality Equities - Classe D EUR - LU0187077481   | , and the second |   |  |  |  |
| RobecoSAM Smart Materials Equities - Classe D - EUR -<br>LU2145463613     |  |   |  |  |  |
| BLACKROCK GLOBAL FUNDS  |  |   |  |  |  |
| BGF Next Generation Technology Fund - Classe E2H -<br>LU1861216783        |  |   |  |  |  |
| BGF Sustainable Energy Fund - Classe E2 -<br>LU0171290074                 |  |   |  |  |  |
| BGF World Energy Fund - Classe E2 - LU0171304552                          | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade<br>Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate<br>aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições   |   |  |  |  |
| BGF World Gold Fund - Classe E2 - LU0171306680                            | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.   |   |  |  |  |
| BGF World Mining Fund - Classe E2 - LU0172157363                          | ŭ  |   |  |  |  |
| BGF World Technology Fund - Classe E2 -<br>LU0171310955                   |  |   |  |  |  |

Nota (2)

Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.

### Outras despesas associadas

n/a

#### 1.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha

|  | Comissões       |         | Acresce | Outras condições |  |
|--|-----------------|---------|---------|------------------|--|
|  | Subscrição      | Resgate | Imposto | Odiras condições |  |
| Fundos de Investimento Internacionais domicili   | ados em Espanha |         |         |                  |  |
| BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037     |                 |         |         |                  |  |
| Até 90 dias                                      |                 | 2%      |         |                  |  |
| > 90 dias  |                 |         |         | -                |  |
| BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031    |                 |         |         |                  |  |
| Até 90 dias                                      |                 | 2%      |         |                  |  |
| > 90 dias  |                 |         |         |                  |  |
| BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI - | ES01477110323   |         |         |                  |  |
| Até 30 dias                                      |                 | 2%      |         |                  |  |
| > 30 dias  |                 |         |         | _                |  |

## 2. TÍTULOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

| 2.1. Instrumentos imanceiros regista   | 400 0 04 4                            | Comissõe     |            |       |           |  |
|--|---------------------------------------|--------------|------------|-------|-----------|--|
|  |                                       |              |            | Valor | Acresce   | Outras condições   |
|  | Em %                                  | Euros (Mí    | n/Máx)     | Anual | Imposto   | •  |
| A - GUARDA DE VALORES (TRIMEST   | RAL)                                  |              |            |       |           |  |
| Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado <= 500.000,00€)        | 0,0625%                               | 5,00 /       | 50,00      |       | IVA - 23% | Nota (3)   |
| Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado > 500.000,00€)         | 0,0625%                               | 5,00 /       |            |       | IVA - 23% | Nota (3)   |
| B - LEVANTAMENTO DE TITULOS / T  | DANGEEDÉ                              | NCIAS        |            |       |           |  |
| Comissão Levantamentos de Títulos - N/   | MANSFERE                              | INCIAS       |            |       |           |  |
| Balcões  | 0,25%                                 | 13,00 /      |            |       | IVA - 23% | Nota (4)   |
| Comissão sobre Transferências para Outros<br>Bancos - sem mudança titularidade | 0,25%                                 | 13,00 /      |            |       | IVA - 23% | Nota (5)   |
| Comissão sobre Transferências para Outros<br>Bancos - com mudança titularidade |                                       | 13,0         | 0          |       | I.S 4%    | Nota (11)<br>Ver Comissões s/Operações Fora<br>dos Mercados regulamentados |
| C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS   | E REEMBO                              | <u>DLSOS</u> |            |       |           |  |
| Valores Desmaterializados/Integrados/Estra                                     | ngeiros                               |              |            |       |           |  |
| Comissão sobre pagamento rendimentos -   | 1,50%                                 | 1,50 /       |            |       | IVA - 23% |  |
| Agentes Pagadores  | 1,50%                                 | 1,50 /       |            |       | IVA - 23% |  |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes  | 0,20%                                 | 8,00 /       |            |       | IVA - 23% |  |
| Pagadores Valores Titulados  |                                       |              |            |       |           |  |
| Comissão sobre pagamento rendimentos -   |                                       |              |            |       |           |  |
| Agentes Pagadores  | 2,50%                                 | 2,75 /       |            |       | IVA - 23% |  |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores                                  | 0,40%                                 | 8,00 /       |            |       | IVA - 23% |  |
| Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abrig                                      | no Dos ADT)                           |              |            |       |           |  |
| Comissão   |                                       | 105,0        | )          |       | IVA - 23% |  |
| D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado  | Primário e                            | ,            |            |       | -         | Nota (7) Nota (14)   |
| Mercado Nacional   |                                       |              | <u>-</u> 4 |       |           | ( ) ( )  |
| Comissões s/Operações nos Mercados regulame                                    | entados                               |              |            |       |           |  |
| Comissões de Corretagem  |                                       |              |            |       |           | Nota (13)  |
| Operações até EUR 24 939,89  | 0,50%                                 | 5,00 /       |            |       | I.S 4%    |  |
| Operações entre EUR 24 939,90 e EUR 124 699,47                                 | 0,40%                                 | /            |            |       | I.S 4%    |  |
| Operações acima de EUR 124 699,48  | 0,25%                                 | /            |            |       | I.S 4%    |  |
| Comissões de Corretagem em Obrigações  | 0,20%                                 | 5,00 /       |            |       | I.S 4%    |  |
| Comissões s/Operações Fora dos Mercados reg                                    |                                       | ,,,,,,       |            |       |           | Nota (11)  |
| Comissões de Corretagem  | 0,60%                                 | 5.00 /       |            |       | I.S 4%    |  |
| Liquidação de Operações de Bolsa   | -,                                    | -,           |            | 1     |           | Nota (6) e (13)  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,20%                                 | 5,00 /       |            |       | I.S 4%    |  |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ                                   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | -,           |            | 1     |           | ·  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,15%                                 | 5,00 /       |            |       | I.S 4%    |  |
| Mercado Internacional  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |              |            | ·     |           | Nota (12)  |
| Comissões de Corretagem  | 0,50%                                 | 30,00 /      |            |       | I.S 4%    | Nota (13)  |
| Comissões de Corretagem em Obrigações  | 0,20%                                 | 5,00 /       |            |       | I.S 4%    |  |
| Liquidação de Operações de Bolsa   | -                                     |              |            | 1     |           | Nota (6) e (13)  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,50%                                 | 30,00 /      |            |       | I.S 4%    |  |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ                                   |                                       | , , , , , ,  |            | 1     |           | 1  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,15%                                 | 5,00 /       |            |       | I.S 4%    |  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsas -   | 5,.070                                | 0,00 /       |            |       | 170       |  |
| Ordens Não Efectuadas / Caducadas /  |                                       | 5,25         |            |       | IVA - 23% |  |
| Canceladas   |                                       | •            |            |       |           |  |

## 2. TÍTULOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)

|  |           | Comissões        |                | A                  |                  |
|--|-----------|------------------|----------------|--------------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx)  | Valor<br>Anual | Acresce<br>Imposto | Outras condições |
| E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPERA                                    | AÇÕES DE  | CAPITAL          |                |                    |                  |
| Bolsas Nacionais e Internacionais                                    |           |                  |                |                    |                  |
| Comissão s/ operações de capital                                     | 0,00%     | 0,00             |                |                    |                  |
| F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, A                                       | VERBAME   | NTOS E CARIMBA   | <u>GENS</u>    |                    |                  |
| Comissão sobre Registos, Cancelamentos,<br>Averbamentos, Carimbagens | 0,10%     | 5,25             |                | IVA - 23%          | Nota (8)         |
| G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASS                                       | EMBLEIAS  | GERAIS E PEDIDO  | OS DE          | ΓΙΤULARIDAD        | <u>E</u>         |
| Comissão sobre Emissão Cartas  |           | 0,00             |                |                    |                  |
| H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES ,                                  | OPS'S     |                  |                |                    | Nota (9)         |
| Mercado Nacional   |           |                  |                |                    |                  |
| Comissão sobre operação  | 0,20%     | 5,25 /           |                | I.S 4%             |                  |
| Mercado Internacional  |           |                  |                |                    |                  |
| Comissão sobre operação  | 0,50%     | 30,00 /          |                | I.S 4%             |                  |
| I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOI                                      | BILIÁRIOS | TITULADOS (FÍSIC | OS)            |                    |                  |
| Comissão por ano de atraso   |           | 15,00 15,00      | _              | IVA - 23%          | Nota (10)        |
| J - ENVIO DE AVISOS  |           |                  |                |                    |                  |
| Reemissão de avisos  |           | 2,75             | -              | IVA - 23%          | Nota (16)        |
| Reemissão de extractos   |           | 2,75             |                | IVA - 23%          | Nota (16)        |
| Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos        |           | 1,35             |                | IVA - 23%          |                  |
| Outras despesas associadas   |           |                  |                |                    |                  |

- Nota (1)

  Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.
- Nota (2) Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3) Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4) Comissão calculada sobre valor nominal.

n/a

- Nota (5) Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6) Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7) Nos termos do artigo 327.º- A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8) Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9) Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:

| Tipo de operação              | Comissão NYSE Euronext |              |        |
|-------------------------------|------------------------|--------------|--------|
| OPV's / Privatizações / OPS's | Acções - 0,05 %        | Obrigações - | 0,03 % |
| OPA's                         | 0.03 %                 |              |        |

- Nota (10) Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11) Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13) Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).
- Nota (14) Os encargos sobre Operações de Bolsa são calculados por sessão de bolsa (por dia).
- Nota (15) Nas operações internacionais poderão ser aplicáveis taxas de imposto , resultantes da Lei aplicável no país de emissão do instrumento financeiro.
- Nota (16) A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes

## 3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES) 3.1. Fundos de Investimento Internacionais

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV)

|   | Outras condições  |           |
|---|---|-----------|
| BBVA Durbana International Fund                                       |   |           |
| BBVA Megatrends Active Exposure, Classe A, EUR -<br>LU0836875178      |   |           |
| BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR -<br>LU0836860659                |   |           |
| BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD -<br>LU0628181587                | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade<br>Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate -<br>aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições<br>Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em<br>Portugal. | Notas (2) |
| BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR -<br>LU0836880509         |   |           |
| BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe P, EUR -<br>LU0412959297         |   |           |
| BBVA Stable Opportunity Fund, Classe P, USD -<br>LU0836883941         |   | Notas (2) |
| BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR - LU1209827705     |   |           |
| BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR -<br>LU0491316153   |   |           |
| BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD -<br>LU0491318365   |   | Notas (2) |
| BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, EUR -<br>LU1043102901         |   |           |
| BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, USD -<br>LU1043102224         |   | Notas (2) |
| BBVA Growth Opportunity Fund, Classe A, USD -<br>LU1209826137         |   | Notas (2) |
| BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, EUR -<br>LU0432084977          |   |           |
| BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, USD -<br>LU0836858836          |   | Notas (2) |
| BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR -<br>LU0279747918            |   |           |
| FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS                                   |   |           |
| Franklin India Fund, Classe N, EUR - LU0231205856                     |   |           |
| Franklin Technology Fund, Classe N, EUR -<br>LU0140363697             |   |           |
| Templeton Asian Bond Fund, Classe N, USD -<br>LU0229950653            | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade  | Notas (2) |
| Templeton Emerging Markets Bond Fund, Classe N,<br>USD - LU0128530416 | Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições   | Notas (2) |
| Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -<br>LU0517464730    | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em<br>Portugal.   |           |
| Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -<br>LU0366773173    |   |           |
| Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -<br>LU0294220107    |   |           |

## 3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

## 3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

|   | Outras condições   | ,         |
|---|--|-----------|
| JP MORGAN FUNDS   |  |           |
| JPMorgan Funds Europe Strategic Value Fund, Classe<br>D, EUR - LU0117858752   |  |           |
| JPMorgan Funds Global Convertibles (EUR), Classe D -<br>EUR - LU0129412937  |  |           |
| JPMorgan Funds - Global Healthcare Fund, Classe D -<br>EUR - LU1021349151   |  |           |
| JPMorgan Funds - US Aggregate Bond Fund, Classe D -<br>EUR - LU0549623634   |  |           |
| JPMorgan Funds US Value, Classe D - USD -<br>LU0119066727   | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade<br>Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate          | Notas (2) |
| JPMorgan Funds - Europe Dynamic Technologies Fund,<br>Classe D - EUR - LU0117884675   | aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições  Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em          |           |
| JPMorgan Funds Global HealthCare, Classe D - USD - LU0432979960   | Portugal.  | Notas (2) |
| JPMorgan Funds US Aggregate Bond, Classe D - USD - LU0117838648   |  | Notas (2) |
| JPMorgan Funds - US Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157183665   |  |           |
| JPMorgan Funds - Global Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157179127   |  |           |
| JPMorgan Funds - Europe Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0159405223   |  |           |
| SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND Schroder ISF Asian Equity Yield, Classe B - USD -   | )  |           |
| LU0188438468 Schroder ISF China Opportunities, Classe B - USD -   |  | Nota (2)  |
| LU0244354824 Schroder ISF Emerging Asia, Classe B - EUR -   |  | Nota (2)  |
| LU0248173006 Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EUR -   |  |           |
| LU0106819104 Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EOR - LU0106819104 Schroder ISF Emerging Market Debt Absolute Return,     |  |           |
| Classe B - USD - LU0106253270   |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF Emerging Markets, Classe B - EUR - LU0248177254  |  |           |
| Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0512749036   |  |           |
| Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0113257934   |  |           |
| Schroder ISF Euro Equity, Classe B - EUR - LU0106235376   |  |           |
| Schroder ISF Frontier Markets Equity, Classe B - USD - LU0562314475   | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade   | Nota (2)  |
| Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, USD - LU0106258667  | Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate<br>aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições | Nota (2)  |
| Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR<br>Hedged - LU0671500824<br>Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em<br>Portugal.  |           |
| Hedged - LU0203348601 Schroder ISF Global High Yield, EUR Hedged, Classe B  |  |           |
| - LU0189895229  |  |           |
| Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B,<br>EUR - LU0180781121  |  |           |
| Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, USD Hedged - LU0191612265  |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF QEP Global Active Value, ClasseB, USD -<br>LU0203346142  |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, USD -<br>LU0106260721  |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, EUR Hedged -<br>LU0291343753   |  |           |
| Schroder ISF US Large Cap, Classe B, USD -<br>LU0106261455  |  | Nota (2)  |
| Schroder ISF US Large Cap, Classe B, EUR Hedged -<br>LU0271484411   |  |           |
| Schroder ISF US Small & Mid-Cap Equity, Classe B,<br>USD - LU0205193559   |  | Nota (2)  |

### 3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

#### 3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

|  | Outras condições   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| PICTET   |  |  |  |  |  |
| Pictet - EUR Short Term Corporate Bonds, Classe R - EUR - LU0954602917       |  |  |  |  |  |
| Pictet - Quest Europe Sustainable Equities, Classe R - EUR - LU0144510053    | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade   |  |  |  |  |
| Pictet - Robotics, Classe R - EUR - LU1279334483                             | Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições  |  |  |  |  |
| Pictet - Security, Classe R - EUR - LU0270905242                             | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em<br>Portugal.  |  |  |  |  |
| Pictet - Short-Term Money Market, Classe R - EUR -<br>LU0128495834           | . Stage  |  |  |  |  |
| Pictet - Water, Classe R - EUR - LU0104885248                                |  |  |  |  |  |
| ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS  |  |  |  |  |  |
| Robeco Global Consumer Trends, Classe D - EUR -<br>LU0187079347              |  |  |  |  |  |
| Robeco High Yield Bonds - Classe DH, REUR (Hedged) - LU0085136942            |  |  |  |  |  |
| Robeco New World Financials - Classe D - EUR -<br>LU0187077481               | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade<br>Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate<br>aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições |  |  |  |  |
| Robeco QI European Conservative Equities - Classe D - EUR - LU0339661307     | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.   |  |  |  |  |
| RobecoSAM Global Gender Equality Equities - Classe<br>D - EUR - LU0187077481 | ortugai.   |  |  |  |  |
| RobecoSAM Smart Materials Equities - Classe D - EUR - LU2145463613           |  |  |  |  |  |
| BLACKROCK GLOBAL FUNDS   |  |  |  |  |  |
| BGF Next Generation Technology Fund - Classe E2H -<br>LU1861216783           |  |  |  |  |  |
| BGF Sustainable Energy Fund - Classe E2 -<br>LU0171290074                    | O DDVA O A Comment on Burtonia annual a Fatilitati   |  |  |  |  |
| BGF World Energy Fund - Classe E2 - LU0171304552                             | O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade<br>Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate<br>aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições |  |  |  |  |
| BGF World Gold Fund - Classe E2 - LU0171306680                               | Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.   |  |  |  |  |
| BGF World Mining Fund - Classe E2 - LU0172157363                             | ortogui.   |  |  |  |  |
| BGF World Technology Fund - Classe E2 -<br>LU0171310955                      |  |  |  |  |  |

Nota (2) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.

#### Outras despesas associadas

n/a

### 3.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha

|  | Comissões         |         | Acresce | Outras condições |  |
|--|-------------------|---------|---------|------------------|--|
|  | Subscrição        | Resgate | Imposto | Outras condições |  |
| Fundos de Investimento Internacionais domici   | liados em Espanha |         |         |                  |  |
| BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037   |                   |         |         |                  |  |
| Até 90 dias                                    | -                 | 2%      |         | -                |  |
| > 90 dias                                      |                   | -       |         |                  |  |
| BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031  |                   |         |         |                  |  |
| Até 90 dias                                    | -                 | 2%      |         | -                |  |
| > 90 dias                                      |                   |         |         |                  |  |
| BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI | ES01477110323     |         |         |                  |  |
| Até 30 dias                                    |                   | 2%      |         |                  |  |
| > 30 dias                                      |                   |         |         |                  |  |

## 4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

### 4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

|  |               | Comissões                             | T     | Agragas            |  |
|--|---------------|---------------------------------------|-------|--------------------|--|
|  | Em %          | Euros (Mín/Máx)                       | Valor | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
| A - GUARDA DE VALORES (TRIMEST   | RAL)          | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Anual |                    | <u> </u>   |
| Comissão Guarda Valores (carteiras com   | 0.0625%       | 5,00 / 50,00                          |       | IVA - 23%          | Nota (3)   |
| valor de mercado <= 500.000,00€)  Comissão Guarda Valores (carteiras com       | ,             |                                       |       | IV /A 000/         | ,  |
| valor de mercado > 500.000,00€)  | 0,0625%       | 5,00 /                                |       | IVA - 23%          | Nota (3)   |
| B - LEVANTAMENTO DE TÍTULOS / T  | RANSFERÉ      | NCIAS_                                |       |                    |  |
| Comissão Levantamentos de Títulos - N/<br>Balcões                              | 0,25%         | 13,00 /                               |       | IVA - 23%          | Nota (4)   |
| Comissão sobre Transferências para Outros<br>Bancos - sem mudança titularidade | 0,25%         | 13,00 /                               |       | IVA - 23%          | Nota (5)   |
| Comissão sobre Transferências para Outros<br>Bancos - com mudança titularidade |               | 13,00                                 |       | I.S 4%             | Nota (11)<br>Ver Comissões s/Operações Fora<br>dos Mercados regulamentados |
| C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS   | E REEMBO      | <u>DLSOS</u>                          |       |                    |  |
| Valores Desmaterializados/Integrados/Estra                                     | angeiros      |                                       |       |                    |  |
| Comissão sobre pagamento rendimentos -<br>Agentes Pagadores                    | 1,50%         | 1,50 /                                |       | IVA - 23%          |  |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes<br>Pagadores                               | 0,20%         | 8,00 /                                |       | IVA - 23%          |  |
| Valores Titulados  |               |                                       | 1     |                    |  |
| Comissão sobre pagamento rendimentos -<br>Agentes Pagadores                    | 2,50%         | 2,75 /                                |       | IVA - 23%          |  |
| Comissão sobre reembolsos - Agentes<br>Pagadores                               | 0,40%         | 8,00 /                                |       | IVA - 23%          |  |
| Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abri                                       | go Dos ADT)   |                                       | 1     |                    |  |
| Comissão   |               | 105,0                                 |       | IVA - 23%          |  |
| D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado  | Primário e    | Secundário)                           |       |                    | Nota (7)   |
| Mercado Nacional   |               |                                       |       |                    |  |
| Comissões s/Operações nos Mercados regulame                                    | entados       |                                       |       |                    |  |
| Comissões de Corretagem  |               |                                       |       |                    | Nota (13)  |
| Operações até EUR 24 939,89  | 0,50%         | 5,00 /                                |       | I.S 4%             |  |
| Operações entre EUR 24 939,90 e EUR  | 0,40%         | /                                     |       | I.S 4%             |  |
| 124 699,47   |               | /                                     | -     |                    |  |
| Operações acima de EUR 124 699,48  | 0,25%         | /                                     |       | I.S 4%             |  |
| Comissões de Corretagem em Obrigações  | 0,20%         | 5,00 /                                |       | I.S 4%             | Note (44)  |
| Comissões s/Operações Fora dos Mercados reg                                    |               | F 00 /                                |       | 10 40/             | Nota (11)  |
| Comissões de Corretagem<br>Liquidação de Operações de Bolsa                    | 0,60%         | 5,00 /                                |       | I.S 4%             | <br>Nota (6) e (13)  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,20%         | 5,00 /                                |       | I.S 4%             | 140ta (0) e (13)   |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ                                   |               | J,00 /                                |       | 1.0 470            |  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,15%         | 5,00 /                                |       | I.S 4%             |  |
| Mercado Internacional  | 5,1070        | ,,,,,,                                |       | 170                | Nota (12)  |
| Comissões de Corretagem  | 0,50%         | 30,00 /                               | I I   | I.S 4%             | Nota (13)  |
| Comissões de Corretagem em Obrigações  | 0,20%         | 5,00 /                                |       | I.S 4%             |  |
| Liquidação de Operações de Bolsa   | , , , , , , , |                                       | 1 1   | <del>-</del>       | Nota (6) e (13)  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,50%         | 30,00 /                               |       | I.S 4%             | -  |
| Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ                                   |               | · ·                                   | +     |                    |  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsa  | 0,15%         | 5,00 /                                |       | I.S 4%             |  |
| Comissão sobre Compra-Venda Bolsas -<br>Ordens Não Efectuadas / Caducadas /    |               | 5,25                                  |       | IVA - 23%          |  |
| Canceladas   |               | ·                                     |       |                    |  |

## 4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

#### 4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)

|  | Comissões   |                 | Acrosso        |                    |                  |  |
|--|---|-----------------|----------------|--------------------|------------------|--|
|  | Em %  | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual | Acresce<br>Imposto | Outras condições |  |
| E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPER                                     | AÇÕES DE  | CAPITAL         |                |                    |                  |  |
| Bolsas Nacionais e Internacionais                                    |   |                 |                |                    |                  |  |
| Comissão s/ operações de capital                                     | 0,00%   | 0,00            |                | -                  |                  |  |
| F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, A                                       | VERBAME   | NTOS E CARIMBA  | <u>GENS</u>    |                    |                  |  |
| Comissão sobre Registos, Cancelamentos,<br>Averbamentos, Carimbagens | 0,10%   | 5,25            |                | IVA - 23%          | Nota (8)         |  |
| G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASS                                       | <b>EMBLEIAS</b>   | GERAIS E PEDIDO | OS DE          | TITULARIDAD        | <u>E</u>         |  |
| Comissão sobre Emissão Cartas  |   | 0,00            |                |                    |                  |  |
| H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES                                    | / OPS'S   |                 |                |                    | Nota (9)         |  |
| Mercado Nacional   | _   |                 |                |                    |                  |  |
| Comissão sobre operação  | 0,20%   | 5,25 /          |                | I.S 4%             |                  |  |
| Mercado Internacional  |   |                 |                |                    |                  |  |
| Comissão sobre operação  | 0,50%   | 30,00 /         |                | I.S 4%             |                  |  |
| <u>I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MO</u>                                | I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TITULADOS (FÍSICOS) |                 |                |                    |                  |  |
| Comissão por ano de atraso   | -   | 15,00 15,00     |                | IVA - 23%          | Nota (10)        |  |
| J - ENVIO DE AVISOS  |   |                 |                |                    |                  |  |
| Reemissão de avisos  |   | 2,75            |                | IVA - 23%          | Nota (16)        |  |
| Reemissão de extractos   | -   | 2,75            |                | IVA - 23%          | Nota (16)        |  |
| Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos        |   | 1,35            |                | IVA - 23%          |                  |  |

| Outras despesas associadas |
|----------------------------|
| n/a                        |

| Nota (1) | Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o  |
|----------|---|
|          | preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e |
|          | compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações          |
|          | da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos                        |
|          | intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.   |

- Nota (2) Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3) Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4) Comissão calculada sobre valor nominal.
- Nota (5) Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6) Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7) Nos termos do artigo 327.º- A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8) Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9) Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:

| Tipo de operação              | Comissão NYSE Euronext |        |              |        |
|-------------------------------|------------------------|--------|--------------|--------|
| OPV's / Privatizações / OPS's | Acções -               | 0,05 % | Obrigações - | 0,03 % |
| OPA's                         | 0.03 %                 | _      |              |        |

- Nota (10) Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11) Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13) Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).
- Nota (14) Os encargos sobre Operações de Bolsa são calculados por sessão de bolsa (por dia).
- Nota (15) Nas operações internacionais poderão ser aplicáveis taxas de imposto , resultantes da Lei aplicável no país de emissão do instrumento financeiro.
- Nota (16) A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes